

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quarta-Feira, 27 de Setembro de 2017 Nº 27113

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO 1.206, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera o Decreto nº 1.047, de 28 de março de 2012, que "Estabelece procedimentos para novas contratações e assunção de obrigações e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O inciso IX do Art. 1º do Decreto nº 1.047, de 28 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§ 1º (...)

(...)

IX - os órgãos e entidades de que tratam os Decretos nº 2.595, de 02 de junho de 2010, nº 151, de 21 de fevereiro de 2011, nº 618, de 16 de agosto de 2011, nº 676, de 13 de setembro de 2011 e nº 836, de 21 de novembro de 2011;

(...)"

Art. 2º O § 2º do Art. 1º do Decreto nº 1.047, de 28 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

(...)

§ 2º Exclui-se dessa obrigação as aquisições dispostas no Decreto nº 134, de 17 de fevereiro de 2011, as progressões e promoções de servidores, pagamento de diárias, adiantamentos, tarifas relativas aos serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica, as obrigações tributárias e contributivas, serviços da dívida e encargos sociais, bem como as contratações cujo valor anual seja inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na situação prevista no inciso I, ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas situações previstas nos demais incisos do § 1º deste artigo.

(...)"

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro 2017, 196º da Independência e 129º da República.

PEDRO TAQUES
Governador do Estado

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	José Adolpho de Lima Avelino Vieira
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretário de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

DECRETO Nº 1.207, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a redação do inciso I e insere o § 3º ao art. 16 e do art. 16-A do Decreto nº 8.189 de 10 de outubro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Decreto nº 465692/2017, e

Considerando o disposto nos arts. 35 e 36 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que preveem que “o controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais incluirá sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos, coordenado, fiscalizado e regulamentado pelo órgão federal competente do Sisnama”, e que “o transporte, por qualquer meio, e o armazenamento de madeira, lenha, carvão e outros produtos ou subprodutos florestais oriundos de florestas de espécies nativas, para fins comerciais ou industriais, requerem licença do órgão competente do Sisnama”;

Considerando a necessidade de compatibilizar a normativa estadual com aquela prevista a nível federal, mas especificamente a regra disposta no art. 49 da Instrução Normativa IBAMA nº 21 de 23 de dezembro de 2014;

Considerando a necessidade de aprimorar e sistematizar os procedimentos relativos ao controle da exploração, comercialização, exportação e uso dos produtos ou subprodutos florestais;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do inciso I e insere o § 3º do art. 16, do Decreto nº 8.189 de 10 de outubro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.16 (...)

I - móveis acabados, portas lisas semi-ocas, portas laminadas semi-ocas, portas almofadadas, janelas, esquadrias, venezianas, painel sarrafeado de resíduo, castanha do brasil ou do para in natura, industrializada ou beneficiada, folhas, raízes, mudas, flores, frutos, sementes, portas fingadas, janelas fingadas, madeiras serradas fingadas, parquet, paletes, utensílios domésticos, cabos de ferramentaria, serragem, brickets, chapas aglomeradas, prensadas, compensadas e de fibras, palmito in natura e industrializado, que deverão ser acompanhados de nota fiscal com a identificação da mercadoria;

(...)

§ 3º Os empreendimentos fabricantes de chapas aglomeradas, prensadas, compensadas e de fibras deverão realizar

mensalmente o ajuste do saldo no sistema SISFLORA, debitando como consumo o saldo referente aos produtos comercializado, sendo essa ação irreversível.”

Art. 2º O art. 16-A do Decreto nº 8.189 de 10 de outubro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.16-A. Ficam dispensadas de emissão de Guias Florestais (GF) o transporte de produtos e/ou subprodutos florestais provenientes de:

- I - plantios ou reflorestamento de espécies exóticas, não vinculadas à reposição florestal;
- II - madeira usada em geral, exceto de espécies constantes dos Anexos da Cites;
- III - reaproveitamento de madeira de cercas, currais e casas, exceto de espécies constantes dos Anexos da Cites.

§ 1º No caso do transporte de produtos mencionados no inciso I será obrigatório inserir no campo de observação da Nota Fiscal a isenção que trata o Art. 4º da Lei Complementar nº 312, de 04 de abril de 2008.

§ 2º O transporte de que tratam os incisos II e III deverão estar acompanhados de Nota Fiscal e constar no campo de observação da Nota Fiscal a isenção de GF contida no presente Decreto.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


CARLOS FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 20.579/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 458605/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 17.872/2017, de 16.05.2017, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, RG nº 265390/SSP-MT, para considerá-lo aposentado nos termos dos referidos Atos, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 – Classe CNJ – 119 – Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de Previdência

ATO Nº 20.580/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 510422/2017, **resolve autorizar** o servidor **GUILHERMO HEL AZANKY BARRIOS BESERRA**, Coordenador de Comércio Exterior da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a se ausentar do País, no período de 27 a 29 de setembro de 2017, com a finalidade de participar do evento: “*Expoalimentaria 2017*”, que será realizada na cidade de Lima/ Peru.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.581/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 359413/2017, **resolve autorizar a cessão** de **DEMARCIO EURIDES GUIMARÃES**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 128632/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS** pelo período de **10 de julho de 2017 a 09 de julho de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

EXONERAÇÃO**ATO Nº 20.582/2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **determina** o afastamento não remunerado do servidor, **AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a partir de 27 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO Nº 20.583/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** as senhoras abaixo nominadas dos cargos em comissão que especifica, **da Casa Civil**, a partir de 31 de agosto de 2017.

WALTECY GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Agente de Defesa Civil, Nível DGA-10.

LUIZ ANTONIO AMARAL DE SOUZA - Gerente de Logística Operacional, Nível DGA-8;

CLYDERMAM FERREIRA SILVERIO - Gerente de Operações e Assistência, Nível DGA-8;

TATIANNE SOCORRO SABO DA FONSECA - Agente de Defesa Civil, Nível DGA-10; A pedido.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.584/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARIA AMELIA PEREIRA DE CARVALHO NETA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Financeira e Contábil, **do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.585/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SIMONE ISHIZUKA GOMES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, **do Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 18 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.586/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** as senhoras abaixo nominadas dos cargos em comissão que especifica, **do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional**, a partir de 13 de setembro de 2017.

KEILE COSTA PEREIRA - Superintendente de Formulação e Gestão, Nível DGA-4;

JOÃO EDUARDO SA COSTA MOREIRA BRITO - Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.587/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** MARIA JULIA CALMON REIS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão de Pessoas, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.588/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, WILHAS DE SOUZA SILVA MENDES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Programação e Projetos de TI, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a partir de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.589/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, KLEBER GONÇALVES BIGNARDE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Gestão Escolar, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a partir de 24 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.590/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** LUCIANA VALERIO DE CAMPOS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a partir de 14 de julho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.591/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, LUCIANO BERNART do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.592/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.593/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ADERSIAN LOISE BULHÕES PEDROSO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Serviços Gerais, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 15 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.594/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.595/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **EVAIR ANDRADE DE JESUS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Mercadorias Apreendidas, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.596/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **FLAVIO GOMES PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Assessor Especial I, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 15 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.597/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 31 de agosto de 2017.

MERCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES FEIJO - Gerente de Gestão de Contratos, Nível DGA-8;

MARCELO TEIXEIRA - Gerente de Gestão de Contratos de Mão de Obra Pessoa Jurídica, Nível DGA-8;

ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO - Gerente de Processos de Aquisições, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.598/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **SAMARA KLZKOVSKI DE ALMEIDA** da função de confiança de Pregoeira, Nível DGA-6, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 31 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.599/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **SANI RAQUEL DE SOUZA NEVES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 10 de julho de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.600/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **JOÃO HELVES AMORIM** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional I do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Masculina - Pólo Cuiabá, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 15 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.601/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **MARCILIO DA CRUZ MATTOS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Reflorestamento, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.602/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **PAULA MARYE DE ANDRADE** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Unidades de Conservação, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 20 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.603/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **ELAINE MORITA PEREIRA DE SOUZA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Redes e Serviços, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 21 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

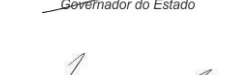

JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.604/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARIA DE FATIMA DA CRUZ COSTA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 13 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.

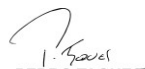

PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.605/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para regularização de vida funcional, o Dr. **JOÃO GONÇALVES DA SILVA** do cargo em comissão de Médico Legista, Classe "A", da Delegacia Municipal de Polícia de Campinápolis, **da Secretaria de Segurança Pública**, a partir de 12 de dezembro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.606/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para regularização de vida funcional, o Dr. **MANOEL DE ARAÚJO ROCHA** do cargo em comissão de Médico Legista, Classe "A", da Delegacia Municipal de Polícia de Nova Brasilândia, **da Secretaria de Segurança Pública**, a partir de 12 de dezembro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.607/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **THAIS FRANCELINO BEZERRA DE MENEZES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 25 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.608/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** **NEWTON SOUZA CARDOSO JUNIOR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir 15 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 20.609/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercer os cargos em comissão que especifica, da **Casa Civil**, a partir desta data.

MAYARA SANT'ANA DE CAMPOS - Agente de Defesa Civil, Nível DGA-10;

CLYDERMAM FERREIRA SILVERIO - Gerente de Logística Operacional, Nível DGA-8;

LUIZ ANTONIO DO AMARAL DE SOUZA - Gerente de Operações e Assistência, Nível DGA-8;

CRYSLAINE FERREIRA DE SOUZA - Agente de Defesa Civil, Nível DGA-10;

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.610/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **GLAUBER LUCAS ALVES DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 04 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.611/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MICHELE MARTINS SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Financeira e Contábil, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.612/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JOÃO EDUARDO SA COSTA MOREIRA BRITO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Formulação e Gestão, do **Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional**, a partir de 13 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.613/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão de Pessoas, do **Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 20.614/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MILLENA MIEKO MARUYAMA FRIZÃO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 20.615/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WAGNER FARIA DO AMARAL** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Programação e Projetos de TI, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 31 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 20.616/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KARINE MIRIELLE PIOVESAN MOREIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente Administrativa, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 08 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 20.617/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRE FELIPE CARMO VILARINDO** para exercer a função de confiança de Pregoeiro, Nível DGA-6, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 31 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 20.618/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de setembro de 2017.

DIANE TONIOLO - Gerente de Processos de Aquisições, Nível DGA-8;

AUXILIADORA DE ARAUJO CONCEIÇÃO - Gerente de Gestão de Contratos de Mão de Obra Pessoa Jurídica, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 20.619/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ERIVALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Mercadorias Apreendidas, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.620/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JACKELINE MALI NASR THOME** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 1º de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.621/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JODELISMARCO MAMORE DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Serviços Gerais, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 28 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.622/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LEURILAINNE DA SILVA JACINTO AZAMBUJA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, **da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.623/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA PRISCILA SOUZA DA CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Administração Central de Perícias, **da Secretaria de Estado de Gestão**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

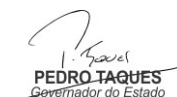


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.624/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RENATO SANTOS ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional I do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Masculina - Pólo Cuiabá, **da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, a partir de 15 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.625/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JEAN CARLO HOLZ** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Unidades de Conservação, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 20 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 20.626/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear TATIANA PAULA MARQUES DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Reflorestamento, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 20.627/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear FLAVIA ANDREIA AZEVEDO ALVES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 28 de agosto de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 20.628/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAILLA NEVES ROCHA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 04 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 20.629/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADRIANA SILVEIRA HENRIQUE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, a partir de 15 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 20.630/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Ata da Décima Primeira Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da MT PAR, resolve nomear **LUCIANO BERNART** para o cargo de Diretor Administrativo da **MT Parcerias S/A. - MT PAR**, a partir de 18 de setembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil
ATO Nº 20.631/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve designar** o Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção, **FAUSTO JOSÉ FREITAS DA SILVA**, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, durante o impedimento do titular.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado
ATO Nº 20.632/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 18.085/2017 de nomeação da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, publicado no D.O.E. de 24 de maio de 2017, pág. 64, com a seguinte redação:

Onde se lê:

AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA - Coordenador de Operação de Solução de TI, Nível DGA-6; a partir de 27 de abril de 2017;

Leia-se:

AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA - Coordenador de Operação de Solução de TI, Nível DGA-6; a partir de 27 de março de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de setembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2017/SEGES
PROCESSO N.º 618.588/2016**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º **033/2017/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **28/09/2017 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação e jardinagem, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso**, está **SUSPENSO** para análise das solicitações de esclarecimentos e impugnações.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.

Paulino Shiguelo Yoshida
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2017/SEGES/MT

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, COMITENTE VENDEDORA**, com endereço no Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Gestão e a Leiloeira Poliana Mikejevs Calça Lorga, vencedora da Tomada de Preço 001/2015/SEGES, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como da Portaria n.º 24/2017/SEGES, farão realizar licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, visando alienar bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, mediante as condições estabelecidas neste edital e seu **ANEXO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

- 1.1** Local: Os lances deverão ser ofertados na forma presencial, na data do encerramento do leilão, no Salão de Eventos do Roari Hotel, situado na Rua General Vale, nº 560, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.005-020;
 - 1.1.1** - poderão ainda ser ofertados lances através do PORTAL SUPERBID www.sbjud.com.br iniciando-se em **11 de outubro de 2017 e** findando-se em **26 de outubro de 2017**.
- 1.2** Data do encerramento do leilão: **26 de outubro de 2017**.
- 1.3** Horário: 09:00 h (nove horas) horário local e 10:00h (dez horas) horário de Brasília/DF, início do recebimento dos lances presenciais, tendo em vista que os lances pela internet iniciam-se na primeira data mencionada no item 1.1.1.
- 1.4** O leilão poderá ser interrompido para o almoço, caso haja necessidade.
- 1.5** Leiloeira: Poliana Mikejevs Calça Lorga, inscrita no CPF sob o número 474.882.041-15, inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, sob a matrícula nº 018, estabelecida na Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202 - Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT. Telefones: (65) 4052-9434 ramais 8237 e 8239, e-mail cuiaba.nucleo@sbjud.com.br.
- 1.6** Responsável pelo Leilão: Comissão de Leilão da Secretaria de Estado de Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENS A SEREM LICITADOS

- 2.1** O produto em licitação constitui-se em bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso, que se encontram loteados e discriminados, contendo a descrição sucinta dos bens, bem como o valor inicial da arrematação no Anexo Único do presente edital, estando também disponível na internet no endereço eletrônico www.sbjud.com.br.
 - 2.1.1** São assim entendidos os bens ofertados no leilão: a) **MÓVEIS**: tratam-se dos mobiliários, eletroeletrônicos, periféricos de informática, e outros bens móveis inservíveis à Administração Pública; b) **VEÍCULOS**: são todos os veículos automotores que possuem condições de regularização de documentação junto ao Detran e recuperáveis em estado físico podendo ser capacitado para circulação; c) **SUCATAS DE VEÍCULOS**: são todos os veículos automotores que **NÃO** tem possibilidade de regularização da documentação junto ao Detran e/ou irrecuperáveis em seu estado físico, não podendo ser recolocados em circulação, sendo passíveis tão-somente de desmanche, para reutilização de peças e componentes. O adquirente é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. **ESSES BENS NÃO TERÃO DIREITO A NENHUMA DOCUMENTAÇÃO, salvo a Certidão de Baixa expedida pelo Detran/MT. Não haverá expedição de Certidão de Baixa das sucatas de veículos que não possuírem Renavam cadastrado. Todos os veículos classificados como sucata serão entregues com chassi recortado.**
- 2.2** Os bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Mato Grosso serão vendidos por lotes, não podendo ser arrematados individualmente, exceto se o lote possuir apenas um bem.
- 2.3** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo à leiloeira e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos bens leiloados.
 - 2.3.1** O oferecimento de lances pressupõe o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

2.3.2 O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando a Leiloeira e a comitente vendedora por eventuais vícios existentes no bem adquirido, e declara ainda, ter perfeita ciência de que a comitente vendedora e a Leiloeira Oficial não respondem por tais vícios.

2.4 O cumprimento de eventuais exigências de órgãos ou entidade oficiais ou privados, previstas em Lei ou regulamento próprio, inerentes ao uso, ao consumo, à comercialização ou à industrialização dos produtos e mercadorias, tais como: certificados de qualidade, certificados de origem, laudos técnicos, normas de segurança na instalação, manejo, ou qualquer outra, é da inteira responsabilidade do arrematante.

2.5 A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão: a) **para cobertura de omissões** ou b) **eliminação de distorções na ata de encerramento do evento.**

2.5.1 Os bens constantes em cada lote poderão leiloados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago.

2.6 Os responsáveis pelo leilão poderão, por motivos justificados, excluir do Leilão qualquer dos lotes, fazendo constar essa ocorrência na ata de encerramento do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME DOS BENS

3.1 Os bens objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados em dois locais, sendo parte no Anexo da SEGES/MT, localizado na Rua A 1 Bairro Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT, ao lado do IML (Bloco 03) e parte no depósito da SEDUC/MT localizado na Rua Major Gama, nº 700, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, conforme indicação em cada lote no Anexo Único, nos dias **23 a 25 de outubro de 2017** no horário compreendido entre **as 08:30 e 11:30** horas.

3.2 Sem prejuízo da visita in loco, as fotos e descrições dos bens a serem leiloados estão disponíveis no PORTAL www.sbjud.com.br, no período de **11 a 26 de outubro de 2017**.

3.3 NÃO SERÁ ADMITIDA VISITAÇÃO NO DIA DO ENCERRAMENTO DO LEILÃO.

3.4 As fotos divulgadas no PORTAL SUPERBID serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

3.5 Fica expressamente proibida a visita de pessoas com bolsas, sacolas e assemelhados por medida de segurança.

3.6 Não será permitida, em hipótese alguma, durante a visitação, a retirada de qualquer item a título de "AMOSTRA" nem mesmo a retirada de fotos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS LICITANTES

4.1 Os interessados em participar do leilão na modalidade presencial, deverão comparecer na data de **26 de outubro de 2017**, no Salão de Eventos do Roari Hotel, situado na Rua General Vale, nº 560, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.005-020, munido de documentos pessoais, Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular junto à Receita Federal e comprovante de endereço atualizado, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

4.2 Os interessados em participar pelo meio eletrônico deverão se cadastrar no PORTAL SUPERBID www.sbjud.com.br, com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do encerramento do leilão e aceitar as condições de vendas previstas para o certame.

4.3 Poderão oferecer lances Pessoas Físicas, inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

4.4 Somente poderão participar maiores de 18 anos;

4.5 Ficam impedidos de participar do presente **Leilão**:

4.5.1 Os responsáveis pelo LEILÃO;

4.5.2 A leiloeira;

4.5.3 Os servidores lotados na Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Gestão;

4.5.4 Os parentes, em linha reta e colateral, até o terceiro grau, e afins, e respectivos cônjuges e companheiros (as) das pessoas acima citadas;

4.5.5 Os arrematantes inadimplentes em leilões anteriores e que ainda não providenciaram a devida regularização, sendo que os inadimplentes dos leilões realizados nos anos de 2011 a 2013 através da então Secretaria de Estado de Gestão já se encontram bloqueados no sistema Superbid, e os demais inadimplentes de leilões anteriores serão devidamente bloqueados por solicitação formal da Comissão de Leilão;

CLÁUSULA QUINTA - DOS LANCES

5.1 Os lances poderão ser ofertados na modalidade presencial no Salão de Eventos do Roari Hotel, situado na Rua General Vale, nº 560, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.005-020 ou pela modalidade virtual através do PORTAL SUPERBID www.sbjud.com.br, a partir do preço mínimo estabelecido para cada lote, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior lance.

5.2 Os lances iniciais deverão partir do valor de avaliação constante no Anexo Único deste Edital, que estará disponível no PORTAL SUPERBID www.sbjud.com.br, além do apregoamento no dia do encerramento do leilão.

5.3 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do encerramento serão respeitados os lances já registrados, seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado.

5.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.5 Uma vez aceito o lance, não se admitirá em hipótese alguma, a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei nº 8.666/93 e perdimento de qualquer valor já pago em relação ao lote.

5.6 O Portal Superbid permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real.

5.7 Lances via internet e viva voz tem igualdade de condições.

5.8 Os lotes terão horário de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do PORTAL SUPERBID), sendo certo que, caso a Leiloeira receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

5.9 A leiloeira oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

5.10 Não sendo ofertados lances para qualquer dos lotes, ao final do leilão os mesmos poderão ser reabertos para recebimento de lances, respeitando-se o valor de avaliação/mínimo de abertura constante no Anexo Único do Edital.

5.11 Além do pagamento do valor do lance, será devido pelo arrematante a comissão de 5% (cinco por cento) da Leiloeira, além das demais taxas de

serviços estaduais, sem prejuízo do pagamento dos valores dos débitos informados no Anexo Único para cada lote, em se tratando de veículo automotor, motocicleta e/ou sucata de veículo automotor e motocicleta.

5.12 As demais condições obedecerão ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 Os arrematantes presentes no leilão deverão entregar à leiloeira, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, além de outro no valor equivalente a 5% (cinco por cento) da comissão devida à leiloeira, quais serão apresentados a depósito em caso de inadimplemento do lote, alternativamente poderão ser firmadas notas promissórias com as mesmas finalidades.

6.2 O preço do bem arrematado, as guias de recolhimento das taxas e multas, a comissão da leiloeira e os valores correspondentes à emissão do comunicado de venda e/ou baixa definitiva deverão ser pagos através de rede bancária, até a data de **03 de novembro de 2017**.

6.2.1 As guias serão disponibilizadas aos arrematantes no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data do encerramento do leilão no escritório da Leiloeira para aqueles que tenham arrematado os lances pela modalidade lance presencial e não tenham fornecido endereço eletrônico para remessa de email, e/ou na seção "Minha Conta", do PORTAL www.sbjud.com.br.

6.2.2 NÃO SERÃO RECONHECIDOS COMO PAGAMENTO AQUELES REALIZADOS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO PELA SEGES/MT, TAMPOUCO OS PAGAMENTOS EFETUADOS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO REEMITIDO SEM O CONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO.

6.2.3 Faz-se necessário o envio dos documentos quitados para comprovação dos pagamentos efetuados para o email nucleo@sbjud.com.br;

6.3 Além do valor da arrematação, deverá o arrematante efetuar o pagamento das taxas e multas pendentes nos órgãos de trânsito relacionadas ao lote, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação à título de comissão da Leiloeira e ainda o valor correspondente a emissão do comunicado de venda, caso o lote seja vendido na condição de "veículo em circulação" ou o valor correspondente a emissão da certidão de baixa, caso o veículo seja vendido na condição de "sucata".

ATENÇÃO:

Valor total do lote = valor da arrematação (DAR somando-se ao valor do lance a Taxa de Serviços Estaduais de emissão do respectivo DAR) + comissão da leiloeira (5% sobre valor de arrematação) + taxas e multas pendentes no Detran (relação no anexo do edital) + taxa de comunicado de venda ou taxa de baixa de veículo.

6.4 Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos a remarcação de chassi, providência que deverá ser adotada antes de ser retirado do bem do Estado de Mato Grosso, à desmontagem, remoção, transporte, impostos incidentes sobre os bens arrematados e despesas de transferência dos veículos para seu nome, além do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão, em especial as eventuais multas com exigibilidade suspensa por força de processo administrativo próprio.

6.5 Correrão ainda por conta do arrematante, as despesas relativas à taxa de vistoria e emissão de 2ª via do CRV quando o veículo for transferido fora do Estado de Mato Grosso e o órgão local de trânsito exija esse documento para efetivar a transferência de propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS BENS

7.1 Os bens classificados como **VEÍCULOS** no Anexo Único, somente serão liberados após a confirmação do pagamento do valor total do lote, ou seja, confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação referente ao valor da arrematação, dos débitos informados no Anexo Único, da comissão da leiloeira e do valor correspondente a taxa para emissão do comunicado de venda.

7.1.1 Independentemente da apresentação pelo arrematante à Leiloeira, das cópias dos documentos do veículo: CRLV - Certificado de registro e Licenciamento de Veículos e CRV - Certificado de Registro do Veículo, **imediatamente após a confirmação do pagamento total do lote, será expedida a informação de alienação (Comunicado de Venda) ao Detran/MT com apresentação da Carta de Arrematação, passando o arrematante a responder por TODOS os débitos vinculados ao veículo arrematado, sejam eles anteriores ou posteriores à arrematação, bem como a guarda e posse do bem adquirido.**

7.2 Os bens classificados como **SUCATA DE VEÍCULOS** no Anexo Único, somente serão liberados após a confirmação dos pagamentos do Documento de Arrecadação referente ao valor da arrematação, dos débitos informados no Anexo Único, da confirmação da leiloeira referente à sua comissão e do valor correspondente a taxa para emissão da certidão de baixa.

7.3 Os demais bens móveis constantes do Anexo Único somente serão liberados após a confirmação do pagamento do Documento de Arrecadação referente ao valor da arrematação e confirmação da leiloeira referente à sua comissão;

7.4 O documento hábil para liberação do lote será a **CARTA DE ARREMATÇÃO**, sendo a entrega efetuada pela SEGES, mediante Declaração de Retirada, somente aos arrematantes ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório, juntamente com os documentos pessoais originais do outorgado.

7.5 A retirada dos lotes arrematados deverá ser efetuada entre os dias **06 a 28 de novembro de 2017, mediante agendamento prévio junto à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços através do e-mail: centraldebens@gestao.mt.gov.br e por contato telefônico (65) 3613-3668 ou (65) 3613-3790.**

7.5.1. Deverá ainda o arrematante apresentar documentação exigida e comprovação de quitação total do lote, das taxas, das multas e da comissão, **SOB PENA DE CARACTERIZAÇÃO DE ABANDONO PELO ARREMATANTE**, ficando disponíveis para nova destinação;

7.5.2. Local de retirada dos bens: Rua A 1 Bairro Novo Mato Grosso, Cuiabá/MT, ao lado do IML (Bloco 03) e parte no depósito da SEDUC/MT localizado na Rua Major Gama, nº 700, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, conforme indicação em cada lote no Anexo Único.

7.6 Todos os riscos de perecimento dos bens correm por conta do arrematante a partir do momento da arrematação;

7.7 O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da vendedora constante do bem arrematado.

7.8 No ato da retirada do(s) bem(s) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)).

7.8.1 Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à Leiloeira, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

7.8.2 Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns), não existindo qualquer responsabilidade da Secretaria de Estado de Gestão do Mato Grosso sobre os bens já retirados;

7.9 **Para fins de transferência de propriedade dos veículos adquiridos no presente certame, não haverá fornecimento do CRV e/ou DUT,**

sendo a Cópia do Edital e a Carta de Arrematação os documentos hábeis à instruir os processos junto ao Detran do Estado de destino.

CLÁUSULA OITAVA - ATA

- 8.1** Após o recebimento dos valores dos bens arrematados, a leiloeira lavrará ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, o valor da arrematação, a identificação dos arrematantes (nome e CPF) e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes e, se o caso, a não ocorrência de lances e os motivos que dificultaram a sua arrematação;
- 8.2** A ata será assinada pela Leiloeira e pelos membros da Comissão de Leilão e interessados que o desejarem.
- 8.3** A leiloeira oficial entregará a Ata Final do Leilão com os respectivos documentos que se fizerem necessários em até 10 (dez) dias úteis a partir do prazo máximo estipulado ao arrematante para pagamento, conforme item 6.2.
- 8.4** A Secretaria de Estado de Gestão providenciará a publicação da Ata Final do Leilão no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1** O arrematante que não pagar o valor total do lote será considerado inadimplente, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida à Leiloeira de 5% (cinco por cento), mais 20% (vinte por cento) do valor do lance à Administração Pública a título de multa, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666/93:
- 9.1.1** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 9.1.2** Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, até sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
- 9.2** Não haverá restituição parcial de qualquer valor pago a título de arrematação, ainda que o lote não seja retirado.
- 9.3** As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666/93.
- 9.4** São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.
- 9.5** Poderá a Leiloeira emitir título de crédito (Conta) para cobrança dos valores discriminados no item 9.1 deste edital, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. A Leiloeira oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.
- 9.6** O arrematante considerado inadimplente terá seu cadastro bloqueado e não poderá participar de qualquer outro leilão divulgado no PORTAL www.superbidjudicial.com.br até a regularização da situação. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.
- 9.7** Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, bem como à penalidade prevista no item 9.5.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS

- 10.1** Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o arrematante poderá apresentar recurso à **Leiloeira**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento do Leilão.
- 10.2** Interposto o recurso, este será encaminhado à apreciação da Comissão de Leilão para que seja julgado, podendo esta acolher ou não as considerações encaminhadas pela Leiloeira.
- 10.3** Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da **Comissão de Leilão** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, anexando-se ao recurso próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar as mercadorias, bens e/ou objetos, antes do pagamento e da extração da Carta de Arrematação.
- 11.2** As Cartas de Arrematação somente serão entregues pela Leiloeira Oficial, mediante a confirmação do pagamento dos valores que compõem o valor total do lote.
- 11.3** Após o pagamento do Documento de Arrecadação, não haverá a possibilidade de cancelamento por desistência, pelo que não caberá qualquer restituição seja a que título for, aplicando-se a penalidade de perdimento e nova destinação caso o lote não seja retirado no prazo estabelecido no item 7.5
- 11.4** Não haverá recebimento de propostas para os lotes sem lances registrados após o encerramento, devendo os licitantes/interessados ofertarem seus lances dentro do prazo de homologação e fechamento do lote sem interesse registrado;
- 11.5** A Secretaria de Estado de Gestão não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar as mercadorias, bens e/ou objetos adquirido no presente Leilão;
- 11.6** Em caso de dúvida, o interessado deverá contatar a Leiloeira, através dos telefones (65) 4052-9434 ramais 8237 e 8239;
- 11.7** A solicitação de esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do presente Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada diretamente à Leiloeira, pelas pessoas/empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião pública de realização de lances;
- 11.8** A Secretaria de Estado de Gestão reserva-se o direito de anular por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, ou revogar, por interesse público ou conveniência administrativa, o presente **Leilão**, sem que aos interessados participantes caiba indenização de qualquer natureza;
- 11.9** O descumprimento de qualquer das cláusulas contidas no presente edital acarretará a exclusão do interessado da presente licitação;
- 11.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão e pela Leiloeira.
- 11.11** A Comissão de Leilão é composta por servidores da Secretaria de Estado de Gestão.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2017.

Edir Benedito Barreto Junior - SEGES
Presidente da Comissão de Leilão

Poliana Mikejevs Calça Lorga
Leiloeira - Matrícula Jucemat nº 18

Membros da Comissão:

Yohan Farlon Silva Ribeiro

Almir Jataí Mota

Julianne Pinheiro Monzon

LOTE	MARCA/MODELO	FUNDO	LOCAL	VALOR INICIAL
1	35 unidades de armários de aço	FUNDESP	Galpão 3	100,00
2	20 unidades de Sucata de ar condicionado (split)	FUNDESP	Galpão 3	100,00
3	20 unidades de Sucata de ar Condicionado (janela)	FUNDESP	Galpão 3	100,00
4	40 unidades de Sucata de impressoras jato de tinta pequenas, carcaça de plástico	FUNDESP	Galpão 3	80,00
5	120 unidades de Sucata de impressora laser	FUNDESP	Galpão 3	240,00
6	90 unidades de Sucata de monitor LCD	FUNDESP	Galpão 3	180,00
7	150 unidades de Sucata de monitor (tubo)	FUNDESP	Galpão 3	150,00
8	30 unidades aproximadamente de Sucata de servidores	FUNDESP	Galpão 3	120,00
9	30 unidades de Sucata de notebook	FUNDESP	Galpão 3	300,00
10	150 unidades de Sucata de teclado para computador	FUNDESP	Galpão 3	150,00
11	60 unidades de Sucata de aparelho telefônico ou fone/fax	FUNDESP	Galpão 3	60,00
12	23 unidades de Sucata de aparelho de televisão	FUNDESP	Galpão 3	40,00
13	04 unidades de Sucata de aparelho de DVD	FUNDESP	Galpão 3	10,00
14	03 unidades de Sucata de aparelho tipo micro-system	FUNDESP	Galpão 3	10,00
15	50 unidades de Sucata de estabilizadores e/ou nobreak (lado esquerdo)	FUNDESP	Galpão 3	100,00
16	03 Caixas contendo Sucata de cabos, fontes e placas de informática	FUNDESP	Galpão 3	30,00
17	38 unidades de Sucata de estabilizadores e/ou nobreaks	FUNDESP	Galpão 3	60,00
18	150 unidades de Sucata de mouse	FUNDESP	Galpão 3	75,00
19	14 unidades de Sucata de aparelho de scanner	FUNDESP	Galpão 3	30,00
20	10 unidades de Sucata de aparelhos de forno microondas, 01 unidade de Sucata de cafeteira	FUNDESP	Galpão 3	30,00
21	33 unidades de Sucata de bebedouro	FUNDESP	Galpão 3	70,00
22	15 unidades de Sucata de fogão industrial	FUNDESP	Galpão 3	30,00
23	12 unidades de Sucata de fogão, 01 unidade de sucata de fogareiro	FUNDESP	Galpão 3	30,00
24	11 unidades de Sucata de geladeira	FUNDESP	Galpão 3	50,00
25	14 unidades de Sucata de armário de madeira	FUNDESP	Galpão 3	50,00
26	11 unidades de Sucata de alicate hidráulico	FUNDESP	Galpão 3	120,00
27	12 unidades de Sucata de motores estacionários	FUNDESP	Galpão 3	120,00
28	01 unidade de Sucata de serra circular	FUNDESP	Galpão 3	20,00
29	04 unidades de Sucata de balanças	FUNDESP	Galpão 3	20,00
30	01 unidade de Sucata de pedestal para microfone	FUNDESP	Galpão 3	10,00
31	60 unidades de Sucata de máquinas calculadoras	FUNDESP	Galpão 3	30,00
32	01 unidade de Sucata de esterilizador	FUNDESP	Galpão 3	10,00
33	03 unidades de Sucata de cilindro /botijão de gás	FUNDESP	Galpão 3	60,00
34	03 unidades de Sucata de cofre	FUNDESP	Galpão 3	10,00
35	05 unidades de Sucata de retroprojetores	FUNDESP	Galpão 3	50,00
36	45 un de Sucata: leitoras de disket e código de barra, perfurador, grampeador, pedal controle elétrico, cx acrílica, placa PCMC, fax 56 kbps, câmera fotográfica, carregador pilha, cd programas, lâmpadas de projetor	FUNDESP	Galpão 3	50,00
37	235 unidades aproximadamente de Sucata de CPU, teclado e mouse	FUNDESP	SEDUC	230,00
38	255 unidades aproximadamente de Sucata de monitor CRT	FUNDESP	SEDUC	255,00
39	250 unidades aproximadamente de Sucata de monitor LCD	FUNDESP	SEDUC	250,00
40	300 unidades aproximadamente de Sucata de nobreak ou estabilizador de voltagem	FUNDESP	SEDUC	200,00
41	280 unidades aproximadamente de Sucata de impressora laser	FUNDESP	SEDUC	500,00
42	17 unidades de Sucata de notebook	FUNDESP	SEDUC	170,00
43	200 unidades aproximadamente de Sucata de projetores	FUNDESP	SEDUC	200,00
44	05 unidades de Sucata de microondas	FUNDESP	SEDUC	40,00
45	02 unidades de Sucata de tablet	FUNDESP	SEDUC	40,00
46	200 unidades aproximadamente de Sucata de ar condicionado	FUNDESP	SEDUC	500,00
47	300 unidades aproximadamente de Sucata de aparelho de televisão	FUNDESP	SEDUC	600,00
48	08 unidades aproximadamente de Sucata de freezer e/ou refrigerador	FUNDESP	SEDUC	25,00
49	200 unidades aproximadamente de Sucata de aparelho de fax	FUNDESP	SEDUC	200,00
50	300 unidades aproximadamente de Sucata de aparelhos de DVD e Video Cassete	FUNDESP	SEDUC	600,00
51	10 unidades de Sucata de bebedouro industrial	FUNDESP	SEDUC	20,00
52	10 unidades de Sucata de bebedouro de coluna	FUNDESP	SEDUC	20,00
53	200 unidades aproximadamente de aparelhos microsystem	FUNDESP	SEDUC	200,00
54	01 unidade de Sucata de fogão industrial 3 bocas	FUNDESP	SEDUC	20,00
55	01 unidade de Sucata de fogão industrial 4 bocas	FUNDESP	SEDUC	20,00
56	10 unidades de Sucata de ventiladores de coluna	FUNDESP	SEDUC	20,00
57	150 unidades de Sucata de máquinas de escrever elétricas	FUNDESP	SEDUC	300,00
58	78 unidades aproximadamente de Sucata de ventilador de teto	FUNDESP	SEDUC	80,00
59	80 unidades aproximadamente de Sucata de ventilador de parede	FUNDESP	SEDUC	80,00
60	09 unidades aproximadamente de Sucata de máquinas lava-jato	FUNDESP	SEDUC	20,00
61	09 unidades aproximadamente de Sucata de cortador de grama	FUNDESP	SEDUC	100,00
62	02 unidades de Sucata de bomba de água	FUNDESP	SEDUC	20,00
63	02 unidades de Sucata de cofre	FUNDESP	SEDUC	10,00
64	100 unidades aproximadamente de Sucata de mimiógrafo	FUNDESP	SEDUC	100,00
65	05 unidades aproximadamente de Sucata de estante de aço	FUNDESP	SEDUC	150,00
66	55 unidades aproximadamente de Sucata de armário de pasta	FUNDESP	SEDUC	150,00
67	05 unidades aproximadamente de Sucata de armário alto	FUNDESP	SEDUC	30,00
68	90 unidades aproximadamente de Sucata de cadeira fixa	FUNDESP	SEDUC	90,00
69	94 unidades aproximadamente de Sucata de cadeira giratória	FUNDESP	SEDUC	120,00
70	20 unidades aproximadamente de Sucata de scanner	FUNDESP	SEDUC	40,00

LOTE	REF	MARCA/MODELO	ANO/MOD	COR	PLACA	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	SITUAÇÃO	FUNDO	LOCAL	VALOR INICIAL	VALOR DÉBITOS
71	A01	GM/CLASSIC LIFE FLEX	2008/2009	Branca	NJH 6669	9BGSA19909B165786	982945256	P70041721	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	3.000,00	193,90
72	A03	FIAT/FIORINO FLEX	2009/2010	Branca	NPN 4719	9BD255049A8865778	167303023	178E9011*8999520*	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	3.600,00	196,87
73	A07	VW/POLO SEDAN 1.6, com sucata de motor	2003/2003	Preta	KAA 3002	9BWB49A93P058188	810263602	MTC10058183	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	3.000,00	803,39
74	A09	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2005	Branca	JZV 3682	9BD15822554654273	846635763	178D9011*6281138*	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	2.500,00	193,90
75	A12	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, com sucata de motor	2005/2006	Branca	JZV 9706	9BD15822764699208	855445343	-	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	2.200,00	193,90
76	A14	GM/CELTA 4P LIFE	2005/2006	Branca	KAF 0576	9BGRZ48907G12319	886021227	K70033896	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	2.800,00	448,46
77	B02	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2005	Branca	JZV 3972	9BD15822554654271	846638924	178D9011*6281258*	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	2.200,00	425,21
78	B13	FIAT/UNO MILLE FIRE, necessita remarcar chassi	2004/2005	Branca	JZY 5169	9BD15822554609767	835915034	178D9011*6136746*	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	2.000,00	425,21
79	B29	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009/2010	Branca	NJF 0743	9BD15844AA6258984	132940159	146E1011 *8714197*	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	3.000,00	193,90
80	C02	GM/CORSA HATCH	2002/2003	Prata	JZP 2859	9BGXF68X03C121394	789425874	4D0030054	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	2.600,00	193,90
81	C08	VW/GOL SPECIAL	2001/2001	Branca	JZG 5206	9BWCA05Y21T168124	760585768	AFZ615093	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	2.000,00	193,90
82	C16	FORD/VERSAILLES 1.8 I GL	1996/1996	Vermelha	JYM 2791	9BFZZ338TP047854	664503543	UDB072677	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	1.000,00	804,05
83	C22	VW/GOL SPECIAL, motor desmontado	2001/2001	Branca	JZG 7106	9BWCA05Y11T167465	760660182	AFZ617967	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	800,00	803,39
84	D01	FIAT/UNO MILLE EP, necessita remarcar chassi	1996/1996	Branca	JYH 3903	9BD146107T5706111	649468082	146A7011*4535195*	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	800,00	193,90
85	D09	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2007/2008	Branca	NIZ 7790	9BD17309T84217393	936809523	P20331395	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	3.900,00	193,90
86	D11	GM/CORSA SUPER, sem motor	2000/2001	Branca	JZE 4031	9BGSD19401C150125	747277818	-	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	1.000,00	551,27
87	E02	TOYOTA/BANDEIRANTE, com sucata de motor	1993/1993	Branca	JYA 6670	9BR0J0060P1023157	613855892	-	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	700,00	811,07
88	E12	I/FORD RANGER XL 13P, sem motor	2006/2006	Branca	JYN 5318	8AFER13P36J497826	890909695	-	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	800,00	811,07
89	F01	I/FORD RANGER XLS 12P	2006/2007	Preta	KAN 4504	8AFER12P87J035247	900056983	C34217671	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	5.500,00	196,87
90	F16	MMC/L200 4X4 GL	2011/2012	Branca	OAP 5708	93XGNK740CCB85120	403370361	4D56CR6404	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	8.500,00	196,87
91	F18	I/FORD RANGER XL 13P	2011/2012	Branca	OAY 5302	8AFER13P2CJ496887	477647030	L1A032517	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	7.000,00	702,31
92	G01	I/FORD RANGER XL 13P	2007/2008	Branca	NJD 8799	8AFER13P08J110068	935543317	C34237265	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	4.500,00	196,87
93	I02	IVECO/TECTOR 170E25, com sucata de motor	2011/2012	Branca	OAZ 1628	93ZA1PJHOC8907585	468315969	-	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	7.000,00	432,89
94	I05	RENAULT/MASTER ALTECHAMB, sem motor	2004/2004	Branca	JZU 7081	93YADCCH54J499522	838633315	-	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	2.000,00	
95	M26	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	Prata	NJI 2388	95VCA1E288M011039	980686580	C3E8011017	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	100,00	310,86
96	M127	HONDA/CB600F HORNET	2012/2013	Branca	OBO 5740	9C2PC422DR000291	502244259	PC42E2D000291	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	2.500,00	310,86
97	M129	HONDA/XL 700V TRANSALP	2012/2013	Branca	OBO 6840	9C2RD142DR700035	502370068	RD14E2D700035	VEÍCULO	FUNDESP	Pátio Seges	2.500,00	310,86
98	A05	GM/OMEGA CD	1994/1995	Preta	JFO 0885	9BGVR19LSRB204455	628372523	C41GE31001437	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	3.400,00	677,88
99	A08	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006/2007	Vermelha	NIY 6618	9BD17309T74190352	931619033	P20244012	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	4.400,00	193,90
100	A11	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2005/2006	Vermelha	KAA 1042	94DCEUD226J667073	875818838	M1A237168	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	6.000,00	
101	B01	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, com sucata de motor	2006/2007	Branca	KAL 6659	9BD17309T74184825	893327956	H2*0225454*	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	4.000,00	1.697,22
102	B06	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005/2006	Branca	KAC 5255	9BD17309C64159952	870865625	7U0166378	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	4.400,00	173,09
103	B07	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, com sucata de motor	2005/2006	Branca	KAI 0914	9BD17309C64160232	869659120	7U*0167476*	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	4.000,00	173,09
104	B08	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006/2007	Branca	KAL 6369	9BD17309T74183227	893317586	H20223464	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	4.000,00	551,27
105	B09	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	2003/2003	Branca	JZN 5972	9BD17309834094828	818188405	178D2011*0515241*	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.800,00	173,09
106	B10	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005/2006	Branca	KAI 0834	9BD17309C64159970	869641816	7U0166149	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	4.400,00	173,09
107	B15	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005/2005	Cinza	KAU 2558	9BWCBO5X55P134066	862453127	BJF105032	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	3.000,00	551,27
108	B16	GM/CLASSIC SPIRIT	2005/2006	Branca	KAD 8885	9BGSN19N06B152770	871998912	5J0025209	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	3.000,00	193,90
109	B18	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, motor desmontado	2006/2007	Branca	KAC 4121	9BD17309T74189970	905707389	P20245671	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.200,00	551,27
110	B20	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, sem motor	2005/2006	Branca	KAI 3634	9BD17309C64160240	869769880	-	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	173,09
111	B23	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005/2006	Branca	KAI 0764	9BD17309C64159630	869640631	7U0165958	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	3.900,00	173,09
112	B26	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2006/2007	Branca	JJQ 2223	9BWCBO5WX7P052392	920762166	BWX008572	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	3.800,00	
113	C05	FIAT/PALIO WK ADVENTURE, necessita remarcar chassi	2003/2003	Branca	JZS 7629	9BD17309834094819	811454606	178D2011*0615587*	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.900,00	67,84
114	C06	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, motor desmontado	2005/2006	Branca	KAC 5195	9BD17309C64160150	870863800	7U0167266	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	3.000,00	173,09
115	C12	GM/CORSA CLASSIC, necessita remarcar chassi	2003/2003	Branca	JZR 8459	9BGSB19N03B175428	811094570	4J0007022	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.800,00	677,33
116	C13	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, necessita remarcar	2006/2007	Branca	KAL 6249	9BD17309T74183175	893310573	H20206523	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	3.700,00	677,33

		chassi											
117	C17	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005/2006	Branca	KAI 0694	9BD17309C64160163	869639285	UDB072677	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	3.800,00	173,09
118	D03	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, sem motor	2005/2006	Branca	KAI 3044	9BD17309C64159962	869764012	-	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.400,00	173,09
119	D04	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005/2005	Preta	KAU 3628	9BWC805X35P134146	862459010	BJF104429	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.900,00	805,02
120	D06	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2005/2006	Branca	KAC 4985	9BD17309C64160182	870856952	7U167493	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	3.800,00	173,09
121	D07	GM/CORSA WIND	2000/2000	Azul	JZD 4995	9BGSC68N0YC170375	736528989	QD0005016	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.600,00	677,33
122	D10	GM/CLASSIC SPIRIT, com sucata de motor	2005/2006	Branca	KAG 2064	9BGSN19N06B120232	868948624	-	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.000,00	803,39
123	D12	FIAT/PALIO WK ADVENTURE, necessita remarcar chassi	2003/2003	Branca	JZS 7749	9BD17309834094818	811456170	178D2011*0615580	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.800,00	173,09
124	D14	VW/SANTANA 2.0	2001/2001	Branca	JZB 9184	9BWAE03X31P012141	756042992	UQH027358	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.600,00	677,33
125	D16	GM/ASTRA SEDAN ADVANT, necessita remarcar chassi	2007/2007	Branca	JFP 3501	9BGR69W07B237067	923911758	J60046698	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.200,00	
126	D17	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2006/2007	Branca	KAP 5485	9BD17309T74188480	905709608	P20240445	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	500,00	803,39
127	D18	FIAT/PALIO WK ADVENTURE, necessita remarcar chassi	2003/2003	Branca	KAC 6948	9BD17309834093094	810362830	178D1011*0617625	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.500,00	620,01
128	E04	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2005/2005	Branca	KAI 2279	94DCMUD225J631346	864553021	M1T220368	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	4.800,00	180,77
129	E06	MMC/L200 4X4 GL	2003/2004	Branca	JZN 0911	93XJNK3404C333049	814754260	4D56KP9455	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	500,00	5.756,21
130	E07	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	2009/2009	Branca	JHN 9813	94DVCUD409J235311	156536129	YD25125618	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	10.000,00	
131	E10	MMC/L200 4X4 GL	2003/2003	Branca	JZV 8599	93XJNK3403C331843	814065694	4D56KP3075	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	8.000,00	685,01
132	E11	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	2009/2009	Branca	JJQ 1083	94DVCUD409J235603	156414430	YD25116817T	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	8.000,00	
133	E15	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2005/2005	Branca	KAI 2519	94DCMUD225J631321	864559585	40704217433	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	8.000,00	180,77
134	E31	I/RENAULT KANGOO ALL AMB, necessita remarcar chassi	2009/2009	Branca	NPE 6438	8A1FC1Y159L229848	160708451	K4MM850Q004501	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	4.000,00	196,87
135	E39	IVECO/CITYCLASS 6013, sem motor	2007/2007	Branca	JJE 1911	93ZC6190178327504	926714520	-	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	500,00	655,42
136	F06	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, necessita remarcar chassi	2005/2006	Branca	KAC 5265	9BD17309C64160167	870865838	7U0167236	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	173,09
137	F08	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, com sucata de motor	2005/2006	Branca	KAI 0774	9BD17309C64160234	869640739	-	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.000,00	173,09
138	F09	GM/CORSA WIND	2001/2002	Branca	JZJ 3165	9BGSC68N02C130834	780714695	3B0010114	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.200,00	973,64
139	F14	GM/BLAZER DLX	1998/1999	Branca	JYV 1152	4A8A46B092862D	710500220	4A8A46B092862	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.500,00	677,03
140	F20	GM/S10 DELUXE 2.5 D	1997/1997	Vermelha	JYX 7710	9BG138CTVVC960183	685920747	4A8A46B049304C	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.500,00	1.449,41
141	F25	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	2010/2010	Branca	JFO 8810	94DVCUD40AJ522872	306440008	YD25164891T	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.000,00	558,95
142	G02	I/RENAULT KANGOO ALL AMB, necessita remarcar chassi e motor	2009/2009	Branca	NPE 6718	8A1FC1Y159L227543	160818940	K4MM850Q004440	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.800,00	432,89
143	G09	VW/SANTANA	2001/2002	Branca	JZJ 7605	9BWAC03X42P002967	780885830	UDJ036781	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	2.200,00	193,90
144	G21	MMC/L200 4X4 GL, sem motor	2003/2003	Preta	KAQ 3850	93XJNK3403C328271	812569571	-	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	200,00	811,07
145	G22	MMC/PAJERO DAKAR D	2013/2013	Preta	NPK 0235	93XJNKH8WDCD13477	579759660	4M41UCBB9095	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	8.000,00	196,87
146	G23	VW/KOMBI	2003/2003	Branca	JZN 1231	9BWGB07X43P014903	814756522	UGA098481	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.800,00	376,95
147	G27	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	2010/2010	Preta	JII 0752	94DVCUD40AJ498583	306504030	YD25157062T	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	7.000,00	432,89
148	H03	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	2003/2004	Cinza	KAR 5826	93PB12B3P4C011565	922864160	4105893	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	6.000,00	655,42
149	H05	M.BENZ/1720 A	2002/2002	Cinza	JZS 2399	9BM6931822B312853	809750414	3779841002539180	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	8.000,00	196,87
150	H06	VW/MASCA GRANMINI O	2007/2008	Branca	NUB 8726	9BWD252R08R820581	332327566	D1A018344	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	8.000,00	282,88
151	H07	VW/8150NEOBUS THUNDERBOY	2001/2002	Branca	JZJ 7085	9BWF52R42R201119	780868714	4079470	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	5.000,00	282,88
152	M01	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 5419	9C6KG021070012752	933745176	G355E-012720	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	475,70
153	M02	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJC 8909	9C6KG021070012784	935056130	G355E-012874	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	475,70
154	M03	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	Branca	KAI 3034	9C2ND07005R008328	869764187	ND07E-5008328	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.600,00	184,80
155	M04	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJE 3109	9C6KG021070012746	935147381	G355E-012772	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	600,00	727,82
156	M05	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	Branca	KAI 2874	9C2MD34005R020389	869760459	MD34E-5020389	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	184,80
157	M06	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	Vermelha	JZP 6991	9C2MD34003R110790	819536130	MD34E-3110790	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	600,00	310,86
158	M07	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPK 9402	9C6KG0210B0045425	328321095	G379E-018959	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
159	M09	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 3719	9C6KG021070012734	933674988	G355E-012774	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	727,82
160	M11	HONDA/XR 200R	2001/2001	Branca	JZL 4158	9C2MD28001R010024	763542032	MD28E-1010024	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	100,00	727,82

161	M12	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	Branca	KAI 2924	9C2ND07005R008206	869761757	ND07E-5008206	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.600,00	184,80
162	M13	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	Branca	KAI 2624	9C2MD34005R020380	869752537	MD34E-5020380	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	184,80
163	M14	YAMAHA/XT 225	2005/2005	Branca	KAS 0947	9C6KG014050006775	860088685	G330E-004760	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	100,00	853,88
164	M15	YAMAHA/XT 225	2005/2005	Branca	KAS 0547	9C6KG014050006769	860087050	G330E-004759	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	100,00	853,88
165	M16	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	Prata	JZL 2637	9C2JC30201R032753	763453587	JC30E21032753	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	727,82
166	M17	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	Branca	KAB 9257	9C6KE043030017155	831986263	E337E-029781	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	727,82
167	M18	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	Azul	JZL 1937	9C2JC3020YR029247	763442178	JC30E2Y029247	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	853,88
168	M19	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 4459	9C6KG021070012747	933693443	G355E-012777	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.200,00	184,80
169	M20	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	Branca	KAI 3144	9C2ND07005R008193	869765116	ND07E-5008193	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.600,00	184,80
170	M21	HONDA/XR 250 TORNADO	2003/2003	Vermelha	JZQ 7241	9C2MD34003R111191	819538825	MD34E-3111191	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	300,00	727,82
171	M23	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	Branca	KAI 3154	9C2MD34005R020400	869765264	MD34E-5020400	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	184,80
172	M24	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	Branca	KAI 3094	9C2MD34005R020404	869764837	MD34E-5020404	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	184,80
173	M25	HONDA/NX-4 FALCON, com sucata de motor	2005/2005	Branca	KAI 3104	9C2ND07005R008201	869765035	-	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	300,00	475,70
174	M28	YAMAHA/TDM 225	2002/2002	Branca	JZT 7648	9C6KG010020007300	787010731	G318E-019932	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	1.106,00
175	M31	YAMAHA/TDM 225	2002/2002	Branca	JZT 9048	9C6KG010020007227	787031577	G318E-020026	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	979,94
176	M34	YAMAHA/TDM 225	2002/2002	Branca	JZT 6268	9C6KG010020007252	786965592	G318E-020046	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	1.106,00
177	M37	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	Azul	JZL 4388	9C2MC27001R017398	763551872	MC27E-1017398	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	979,94
178	M38	YAMAHA/TDM 225	2002/2002	Branca	JZT 5538	9C6KG010020006948	786956682	G318E-019591	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	1.106,00
179	M39	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	Branca	JZL 4018	9C2MC27001R018785	763540200	MC27E-1018785	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	979,94
180	M42	HONDA/XR 200R	2001/2001	Branca	JZL 4188	9C2MD28001R009968	763543373	MD28E-1009968	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	100,00	979,94
181	M49	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJE 3039	9C6KG021070012735	935049851	G355E-012770	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	475,70
182	M51	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPL 1072	9C6KG0210B0045434	328375845	G379E-018969	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
183	M52	YAMAHA/TDM 225	2002/2002	Branca	JZT 6148	9C6KG010020007223	786964766	G318E-019947	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	310,86
184	M53	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 5689	9C6KG021070012757	933764499	G355E-012862	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	475,70
185	M55	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 3829	9C6KG021070012733	933676522	G355E-012883	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	300,00	1.106,00
186	M56	YAMAHA/TDM 225	2002/2002	Branca	JZT 7628	9C6KG010020007221	787010154	G318E-019963	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	310,86
187	M57	HONDA/XR 200R	2001/2001	Branca	JZL 1787	9C2MD28001R010014	763435430	MD28E-1010014	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	400,00	310,86
188	M58	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	Branca	KAI 2974	9C2MD34005R020421	869762141	MD34E-5020421	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	184,80
189	M59	YAMAHA/TDM 225	2002/2002	Branca	JZT 6068	9C6KG010020007238	786964448	G318E-020060	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	100,00	310,86
190	M60	YAMAHA/TDM 225	2002/2002	Branca	JZT 8278	9C6KG010020007288	787020095	G318E-019952	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	100,00	310,86
191	M61	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPK 6672	9C6KG0210B0045360	328208639	G379E-018899	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
192	M62	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	Branca	KAI 3264	9C2MD34005R020415	869766384	MD34E-5020415	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.100,00	0,00
193	M63	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPK 8872	9C6KG0210B0045420	328298700	G379E-018960	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
194	M64	YAMAHA/TDM 225	2002/2002	Branca	JZT 5518	9C6KG010020007216	786955848	G318E-020027	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	1.106,00
195	M66	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	Branca	KAI 3294	9C2MD34005R020401	869766554	MD34E-5020401	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	0,00
196	M67	HONDA/XR 250 TORNADO, sem motor	2005/2005	Branca	KAI 2774	9C2MD34005R020379	869757482	-	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	475,70
197	M68	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NIY 1530	9C6KG021070012706	935101101	G355E-0125854	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	475,70
198	M69	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	Branca	KAC 7915	9C2MD34005R020436	871097990	MD34E-5020436	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	0,00
199	M70	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	Branca	KAI 3614	9C2MD34005R020411	869769820	MD34E-5020411	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	0,00
200	M71	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	Branca	KAI 3354	9C2ND07005R008321	869767259	ND07E-5008321	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.600,00	184,80
201	M72	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 3739	9C6KG021070012722	933675380	G355E-012890	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.200,00	184,80
202	M73	YAMAHA/TDM 225	2002/2002	Branca	JZT 8398	9C6KG010020007270	787022683	G318E-019930	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	100,00	310,86
203	M74	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	Branca	KAI 3014	9C2ND07005R008214	869763938	ND07E-5008214	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.200,00	184,80
204	M75	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPK 8592	9C6KG0210B0045447	328282006	G379E-018983	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
205	M76	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 4019	9C6KG021070012778	933682778	G355E-012704	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.100,00	310,86
206	M77	YAMAHA/TDM 225	2002/2002	Branca	JZT 9018	9C6KG010020007237	787030520	G318E-020059	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	100,00	310,86
207	M78	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 4599	9C6KG021070012765	933700229	G355E-012734	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.200,00	184,80

208	M79	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPK 4282	9C6KG0210B0045362	328135089	G379E-018894	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
209	M80	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	Branca	KAI 3524	9C2MD34005R020422	869769103	MD34E-5020422	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	800,00	184,80
210	M81	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJB 1399	9C6KG021070012798	934134138	G355E-012802	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	600,00	727,82
211	M82	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	Azul	JZL 2337	9C2JC3020YR055472	763449415	JC30E2Y055472	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	727,82
212	M85	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJD 0669	9C6KG021070012796	935135120	G355E-012884	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	800,00	475,70
213	M92	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 3309	9C6KG021070012717	933660650	G355E-012885	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	700,00	310,86
214	M93	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	Branca	JZM 1278	9C2ND07001R005455	763447757	ND07E-1005455	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.300,00	310,86
215	M94	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJC 8819	9C6KG021070012766	935055029	G355E-012745	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.100,00	312,49
216	M95	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPL 1222	9C6KG0210B0045441	328381896	G379E-018999	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
217	M96	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJC 8779	9C6KG021070012705	935054375	G355E-012748	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.200,00	184,80
218	M97	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	Branca	KAI 3274	9C2MD34005R020419	869766520	MD34E-5020419	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	0,00
219	M99	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJD 0299	9C6KG021070012783	935125990	G355E-012899	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.100,00	310,86
220	M101	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJD 1399	9C6KG021070012763	935163328	G355E-012875	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	475,70
221	M102	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPK 8662	9C6KG0210B0045442	328273406	G379E-018980	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
222	M103	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPK 8452	9C6KG0210B0045455	328277738	G379E-018991	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
223	M104	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPK 6522	9C6KG0210B0045437	328205184	G379E-018979	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
224	M105	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJC 9179	9C6KG021070012748	935060529	G355E-012715	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.200,00	184,80
225	M106	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJC 9159	9C6KG021070012764	935060073	G355E-012829	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.200,00	184,80
226	M107	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	Branca	KAI 2884	9C2ND07005R008209	869761048	ND07E5008209	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.300,00	0,00
227	M108	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJB 1179	9C6KG021070012730	934130094	G355E-012847	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.200,00	184,80
228	M109	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	Branca	KAT 7920	9C6KE043030021716	813350611	E337E-036574	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	500,00	184,80
229	M110	HONDA/XR 200R	2001/2001	Branca	JZL 3017	9C2MD28001R010049	763453340	MD28E-1010049	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	400,00	310,86
230	M111	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2001	Branca	JZK 9419	9C2MC35002R008312	767036107	MC35E-2008312	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	200,00	310,86
231	M112	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 3689	9C6KG021070012762	933673132	G355E-012758	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	310,86
232	M113	HONDA/NX-4 FALCON	2005/2005	Branca	KAI 2554	9C2ND07005R008324	869749080	ND07E-5008324	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.200,00	184,80
233	M114	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPK 5192	9C6KG0210B0045348	328156795	G379E-018809	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
234	M115	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPK 6352	9C6KG0210B0045350	328204196	G379E-018803	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
235	M116	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 6709	9C6KG021070012756	933798946	G355E-012764	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.100,00	184,80
236	M118	HONDA/NX 200	2000/2001	Branca	JZL 1837	9C2MD27001R002916	763437344	MD27E-1002916	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	50,00	310,86
237	M119	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 3149	9C6KG021070012754	933656610	G355E-012860	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	200,00	1.106,00
238	M120	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJD 1029	9C6KG021070012743	935150838	G355E-012707	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.100,00	184,80
239	M123	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPK 8762	9C6KG0210B0045417	328291757	G379E-018957	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
240	M124	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 3909	9C6KG021070012799	933678274	G355E-012891	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	310,86
241	M125	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJB 1129	9C6KG021070012721	934129088	G355E-012893	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.000,00	312,49
242	M126	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2007	Branca	NJA 5349	9C6KG021070012708	933744307	G355E-012878	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.100,00	184,80
243	M128	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	Branca	NPK 9612	9C6KG0210B0045449	328328790	G379E-018988	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	1.500,00	0,00
244	M130	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2003	Vermelha	KAQ 4730	9C2MD34003R100102	812594100	MD34E-3100102	VEÍCULO	FESP	Pátio Seges	400,00	853,88

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF
NOTIFICAÇÃO**

A GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS -GDDF-, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; 2 Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; SENHA e CÓDIGO DA IMAGEM, acessar o SNE (SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA E OUTROS	133056120	292674/1624/101/2017
ADAIR HENRIQUE DA SILVA	133120406	293429/1624/101/2017
ADELAR DELLALIBERA	132639858	292924/1624/101/2017
ADELICIO ZAMBONI	133267326	293077/1624/101/2017
ADEMAR DE BIAGI	132931176	293347/1624/101/2017
ADEMAR FIGUEIRÓ E OUTROS	132603950	293274/1624/101/2017
ADEMAR MORES	133019802	293365/1624/101/2017
ADENIR RODRIGUES AUGUSTO	132626420	293002/1624/101/2017
ADILSON DESIDERIO DA SILVA	133299147	293556/1624/101/2017
ADILSON FELICIO SANTANA	135181364	294493/1624/101/2017
ADILSON LEANDRO FERNANDES	135968372	294867/1624/101/2017
AGNALDO JOSE SANTANA	132571048	293113/1624/101/2017
AGNALDO ROCHA FERREIRA	133707822	293785/1624/101/2017
AGNALDO SOARES BORGES E OUTROS	135027063	294411/1624/101/2017
AGROPECUARIA RIO PORTO LTDA - EPP	133853993	293871/1624/101/2017
AGROPECUÁRIA LAGOA DO SOL LTDA - EIRELI	135122457	294461/1624/101/2017
AILTON VIEIRA DE REZENDE JUNIOR	133235530	293521/1624/101/2017
ALAOR FLORÊNCIO DA SILVA	133496031	293668/1624/101/2017
ALCIDES JOSE GEIER	132976463	292783/1624/101/2017
ALDENORA LINHARES DE MOURA	133516342	293682/1624/101/2017
ALDO FISCHER	133236862	293524/1624/101/2017
ALDUINO JOSE ZAMO	132534797	293145/1624/101/2017
ALEANDRA EUGENIO CAMARGO	135812380	294804/1624/101/2017
ALESSANDRO MAITAN NARDO	134429524	294083/1624/101/2017
ALESSANDRO RIBAS UGGERI	133844501	293865/1624/101/2017
ALEX ELIAS	133272141	293543/1624/101/2017
ALEXANDRE CARVALHO CABRERA MANO	132385732	293105/1624/101/2017
ALEXANDRE GARCIA	132696339	292923/1624/101/2017
ALEXANDRE JOSE PERIN	135086582	294443/1624/101/2017
ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA	132494337	292782/1624/101/2017
ALFREDO DE SALLES GRACA	132746794	292275/1624/101/2017
ALTAUIS MARQUES DE OLIVEIRA	132414112	293235/1624/101/2017
ALUIZIO FRANCISCO DE SÁ	132656639	292780/1624/101/2017
ALVARO GALVAN	133208915	293500/1624/101/2017
AMADOR GARCIA CAMARGO	132399938	292437/1624/101/2017
AMADOR JOSE NAVES FILHO	132757885	292611/1624/101/2017
ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA	133137635	293447/1624/101/2017
ANA PAULA GONÇALVES VEIGA	132540010	293263/1624/101/2017
ANADIR SALETE DALLAN	133250601	292994/1624/101/2017
ANDERSON DA SILVA	134754166	294253/1624/101/2017
ANDERSON LUIZ PEZ E OUTRO	132381273	293226/1624/101/2017
ANDRE CARLOS SEGABINAZI	132543257	292909/1624/101/2017
ANDRE LUIZ DE JESUS SANTOS	135629900	294726/1624/101/2017
ANDRE LUIZ KAFURI DE TOLEDO	135796733	294795/1624/101/2017
ANDRE MANFREDO ZAMINHAN	133345513	293581/1624/101/2017
ANDREIA KATIA FELITO ROMERO	134315294	294046/1624/101/2017
ANDREIA KATIA FELITO ROMERO	136084893	294903/1624/101/2017
ANGELO ANDRADE CAMOLEZI	135126789	294464/1624/101/2017
ANGENOR LONGO COLET	133085198	293407/1624/101/2017
ANICESAR JOSÉ ALMEIDA	132163756	293162/1624/101/2017
ANILTON BRESSAN	132545233	292934/1624/101/2017
ANISIO VILELA JUNQUEIRA NETO	132759829	292498/1624/101/2017
ANTONIO NUSRALLAH SAAB	133356205	293586/1624/101/2017
ANTONIO ALTAIR CASSOL	134829913	294294/1624/101/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ANTONIO ALVES DE CARVALHO E OUTROS	133241602	292890/1624/101/2017
ANTONIO BARNABE CORDEIRO	132915510	292539/1624/101/2017
ANTONIO BELUCIO	133003213	292549/1624/101/2017
ANTONIO BELUCIO	132383829	293109/1624/101/2017
ANTONIO CARLOS DA QUANA	133544664	293702/1624/101/2017
ANTONIO DOS SANTOS VIAIS E OUTROS	132889536	292656/1624/101/2017
ANTONIO GRACIANO PEREIRA	132750813	292578/1624/101/2017
ANTONIO GUABIRABA DA SILVA MOREIRA	135027039	294410/1624/101/2017
ANTONIO JOCAS DE FREITAS	133230104	293518/1624/101/2017
ANTONIO JOSE SANTI FILHO	132617277	292736/1624/101/2017
ANTONIO JOÃO CASTRILLON FERNANDEZ E OUTRO	135228980	294515/1624/101/2017
ANTONIO MIRANDA MARTINS	132379520	292258/1624/101/2017
ANTONIO OLTRAMARI GOTARDO	132607522	292537/1624/101/2017
ANTONIO RIBEIRO VILELA NETO	133784436	293831/1624/101/2017
ANTONIO RICARDO GIACOMET	133653170	293753/1624/101/2017
ANTONIO ROMERO FILHO	132348403	292231/1624/101/2017
ANTONIO SOARES DA SILVA	135368626	294580/1624/101/2017
APARECIDO CARBO	132724545	292814/1624/101/2017
APARECIDO DOS REIS AMARAL	135002060	294394/1624/101/2017
APARECIDO DURAN FERREIRA	133226107	293514/1624/101/2017
APARECIDO STERZA	132322170	292704/1624/101/2017
ARGENTINO ARNALDO DA SILVA	134887255	294330/1624/101/2017
ARI MIGUEL SCHMIDT	132438976	293240/1624/101/2017
ARIOVALDO JOSE RIBEIRO FRANCO	133080986	293403/1624/101/2017
ARISTARCHO GONCALVES DE MELO	132873478	292902/1624/101/2017
ARISTARCHO GONCALVES DE MELO E OUTRO	132873460	292689/1624/101/2017
ARIVALDO SOUZA DE JESUS	134182634	293991/1624/101/2017
ARLEY KERKHOFF	134831950	294295/1624/101/2017
ARNALDO ALFREDO HARTMANN	132980231	293104/1624/101/2017
ARNALDO MINISTRO DOS SANTOS	132835487	293007/1624/101/2017
ARTHUR LAURO KAHA	133970353	293925/1624/101/2017
ARTUR JOSE CASSEMIRO	135476348	294636/1624/101/2017
ASSIS JUNIOR GUOLLO	133108813	293421/1624/101/2017
ATAIDE MIGUEL	135109540	294454/1624/101/2017
AUKE DIJKSTRA E OUTROS	136409563	294942/1624/101/2017
AXOR SEMENTES EIRELI EPP	135874610	294838/1624/101/2017
AYRES FURQUIM CABRAL	132839911	292681/1624/101/2017
BADI FARAH	132952041	292409/1624/101/2017
BELCHIOR BATISTA DOS SANTOS	134013514	293946/1624/101/2017
BENEDICTA LUZIA DOMINGUES DE SOUZA	135062284	294433/1624/101/2017
BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA MENDES	134617215	294167/1624/101/2017
BENEVALDO DA SILVA SANTOS	133049841	293386/1624/101/2017
BRAZILIAN COMMODITIES AGRICOLA S/A	135046939	294424/1624/101/2017
BRENO PEREIRA DA SILVA MOLINA	134069161	293961/1624/101/2017
BRUNA ESTELA GARCIA	133396053	293604/1624/101/2017
CAIRO ANTONIO DE OLIVEIRA	134605390	294160/1624/101/2017
CANDIDA DOS SANTOS FARIAS	134092457	293965/1624/101/2017
CANDIDO NEVES DE AZEVEDO E OUTRO	132816547	292302/1624/101/2017
CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	135696836	294757/1624/101/2017
CARISMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A	135954150	294859/1624/101/2017
CARLA CELLA PRADO DA SILVA	134826299	294288/1624/101/2017
CARLOS ALBERTO COZER	135859174	294826/1624/101/2017
CARLOS ALBERTO OZELAME	132385970	293228/1624/101/2017
CARLOS ALBERTO VIOLA	133327140	293572/1624/101/2017
CARLOS EDUARDO CARDIA BENEZ	133037070	293377/1624/101/2017
CARLOS ERNESTO AUGUSTIN	135278716	294536/1624/101/2017
CARLOS HENRIQUE GAVIOLI	135014514	294399/1624/101/2017
CARLOS JOSE GONÇALVES	135461901	294629/1624/101/2017
CARLOS LEANDRO PALMEIRA COMPAROTTO	132967243	292828/1624/101/2017
CARLOS LOPES DO PRADO	132979810	292294/1624/101/2017
CARLOS PEREIRA DA SILVA E OUTROS	135016029	294400/1624/101/2017
CARLOS TOMAZ CORREA MAGALHAES	132746840	292278/1624/101/2017
CARMO CELSO GARCIA	132313189	292641/1624/101/2017
CELIO CORREIA	135553482	294678/1624/101/2017
CELMO GONCALVES CAMILO	132969734	292222/1624/101/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
CELSO DALASTRA E OUTRO	132830876	292767/1624/101/2017
CELSO DIEGO BECKER GOMES DOS SANTOS	135854717	294822/1624/101/2017
CELSO GATTO	133384373	293597/1624/101/2017
CELSO JOAO LONDERO	132965860	292531/1624/101/2017
CENTRO OESTE SEMENTES EIRELI EPP	135859654	294827/1624/101/2017
CHARLES WURZIUS	134011112	293941/1624/101/2017
CICERO SOARES NAVA	132190923	293176/1624/101/2017
CIRIO MIOTTO	133162540	293464/1624/101/2017
CLADEMAR JOSE MOCELINI	134706722	294229/1624/101/2017
CLAUDINEI SILVA DA COSTA	135018560	294405/1624/101/2017
CLAUDIO GABRIEL COSTA E OUTRO	135075823	294436/1624/101/2017
CLAUDIO NOVAES HERMES DA FONSECA E OUTROS	135081645	294441/1624/101/2017
CLAYTON GRASSIOTO	132662353	293291/1624/101/2017
CLEANDRO PAZINATO DIAS	133494381	293664/1624/101/2017
CLEBER MENDES ALVES	132772914	293315/1624/101/2017
CLELIO CESAR DE ALMEIDA	132796392	292536/1624/101/2017
CLEMENTE MARTINS	134733444	294242/1624/101/2017
CLEONES FAGUNDES DA SILVA	135423392	294605/1624/101/2017
CLEZIO DANIEL GONÇALVES	134505565	294111/1624/101/2017
CRISTIAN BOEING	135135087	294472/1624/101/2017
CRISTIANE LOREDA GARCIA	133510069	293675/1624/101/2017
CRISTIANO OLIVEIRA ALVES	133758117	293820/1624/101/2017
DAIANE RIBEIRO RODRIGUES	135637031	294729/1624/101/2017
DALTON DOMINGOS DA MATA	134741099	294247/1624/101/2017
DANGELO ARLINDO PEREIRA E OUTROS	134502892	294110/1624/101/2017
DANGELO ARLINDO PEREIRA E OUTROS	135196540	294501/1624/101/2017
DANIEL FABRE	132496720	292738/1624/101/2017
DANIEL FRANCISCO DE ARRUDA E OUTROS	132539268	293262/1624/101/2017
DANIEL FRANCISCO DENTI	133213390	293508/1624/101/2017
DANIEL KATER SERAFIM	133576930	293714/1624/101/2017
DARCI EZE CARNIEL	134983955	294387/1624/101/2017
DARCI DO CARMO CAMERA DE VARGAS - ESPOLIO	132912660	292506/1624/101/2017
DARGLEAS JULIANO GAGLIAZZI	134111702	293973/1624/101/2017
DARTAGNAN PADUA MAIA	132534193	292315/1624/101/2017
DEBORA DE CASSIA FARIA VILELA	133732452	293802/1624/101/2017
DELFIN FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	135867568	294832/1624/101/2017
DIONI MARCOS CARDOSO	134869923	294316/1624/101/2017
DIRCEU LUIZ DEZEM	132442922	292515/1624/101/2017
DIVINO PEREIRA DE RESENDE	135069122	294435/1624/101/2017
DJALMA CAMPOS BRIZOLLA	132938383	292809/1624/101/2017
DOUGLAS AGUIAR DE ALMEIDA LOBO	133910555	293899/1624/101/2017
EDEVI ANTONIO MASSONI	132195232	293183/1624/101/2017
EDIMAR MIRANDA TEIXEIRA	133919862	293906/1624/101/2017
EDIMILSON BROCCO	132194600	293181/1624/101/2017
EDIR JORGE ILTCHENCO	132328593	292594/1624/101/2017
EDIVALDO FRANCISCO TEIXEIRA	132496739	293075/1624/101/2017
EDIVAR VILELA DE QUEIROZ	133262146	292309/1624/101/2017
EDMUNDO AGUIAR B RIBEIRO E OUTRO	132904268	292276/1624/101/2017
EDMUNDO AGUIAR BORGES RIBEIRO	134404009	294069/1624/101/2017
EDNARDO BASILIO DA SILVA	133779530	293829/1624/101/2017
EDSON APARECIDO DOS SANTOS E OUTRO	135053811	294428/1624/101/2017
EDSON BASSO E OUTRA	134173350	293989/1624/101/2017
EDSON CAVALCANTE DOS SANTOS	133782530	293830/1624/101/2017
EDSON POLITANO E OU	133633250	293745/1624/101/2017
EDSON SANTANA DE SOUZA	132923319	293068/1624/101/2017
EDUARDO FRANCISCO DA SILVA	135030242	294414/1624/101/2017
EDUARDO HENRIQUE MARTINS	134712889	294236/1624/101/2017
EDUARDO MINORU SAKO	132176734	293169/1624/101/2017
EDUARDO ROBERTO MATTER	133406946	293612/1624/101/2017
ELAINE KRAMPE GILIOLI	133241297	293528/1624/101/2017
ELIAS MARINS	135103177	294450/1624/101/2017
ELIAS RODRIGO PEREIRA DA SILVA	133411931	293615/1624/101/2017
ELIEL BORGES DA CONCEICAO SILVEIRA	134686055	294218/1624/101/2017
ELIEZER DE CAMPOS MELO	132785110	292434/1624/101/2017
ELISAMAR LEAL NOGUEIRA	134879767	294320/1624/101/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ELISE SAUSEN CALDEIRA	135016347	294401/1624/101/2017
ELIZABETE SOUTO VIEIRA PARZIANELLO	135012090	294397/1624/101/2017
ELIZEU ANTONIO DE OLIVEIRA	134409400	294073/1624/101/2017
ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA	134803060	294281/1624/101/2017
ELMO TEODORO RIBEIRO E OUTROS	135132150	294467/1624/101/2017
ELOI ANTONIO SCHAFFER	132578522	293268/1624/101/2017
ELOISA MARAN PEREIRA NOVAIS	132310880	293208/1624/101/2017
ELTON JUSTINO MEDEIROS	134495276	294105/1624/101/2017
ELVISLANDI BATISTA BORGES	136149740	294909/1624/101/2017
EMERSON LEAO	132620006	292494/1624/101/2017
ERMES RUBIN PASQUALOTTO	133405770	293611/1624/101/2017
ERNESTO VALDEMAR SCHLATTER	132669323	292341/1624/101/2017
ESPOLIO DE ALCIDES MAGRI	132194074	293180/1624/101/2017
ESPOLIO DE HERMINDO PREARO	133235904	293055/1624/101/2017
ETSO ROSOLIN	133249743	293107/1624/101/2017
EUFRASIO PAULO QUEIROZ FILHO	133376869	293593/1624/101/2017
EUNICE VIEIRA MACHADO	133220877	292411/1624/101/2017
EURIDESE PARMEJANE GAZETTA	134611527	294165/1624/101/2017
EUZEBIO ALVES CARCIA	132301407	292813/1624/101/2017
EVERTON BALDISSERA	135173175	294488/1624/101/2017
FABIO GARCIA ALVARENGA E OUTRO	134754867	294254/1624/101/2017
FABRIZIO SEVERINO MARIO CAPELLI	134568940	294137/1624/101/2017
FAUSON MENDES ALVES	133645185	293750/1624/101/2017
FAZENDA EVELYN AGROPECUÁRIA LTDA - EPP	136328520	294935/1624/101/2017
FELICIANO RIBEIRO CORREIA	132968860	292825/1624/101/2017
FELIPE CURY MUSSI PASQUALOTTO	134441176	294088/1624/101/2017
FELIPE IVANOFF	134096606	293968/1624/101/2017
FERNANDO CANCELLA PINHEIRO ALVES	133758109	293819/1624/101/2017
FERNANDO IDALO ANDRADE	134723414	294238/1624/101/2017
FERNANDO LUIS CANAN	135341736	294572/1624/101/2017
FERNANDO LUIS GIACOMET	133733475	293803/1624/101/2017
FERNANDO RODRIGUES RESENDE	132398206	292626/1624/101/2017
FIORAVANTE DELLAI	132699893	292213/1624/101/2017
FLAVIO MARTINS SIMONE	132206161	292454/1624/101/2017
FLORISVAL TOBIAS PEDRO	132856816	292226/1624/101/2017
FRANCIELE DOS SANTOS ZAMO NICOLODI	133235670	293522/1624/101/2017
FRANCISCO AFONSO GUOLO	132589052	292361/1624/101/2017
FRANCISCO AZEVEDO FIGUEIREDO	132834111	292468/1624/101/2017
FRANCISCO DE ASSIS	132548232	292426/1624/101/2017
FRANCISCO GOLBERY ALBUQUERQUE COSTA	134253388	294018/1624/101/2017
FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA MATOS E OUTROS	136499139	294951/1624/101/2017
FRANCISCO JUSTINO MEDEIROS	132844451	292803/1624/101/2017
FRANCO SOLON FERREIRA	132173549	293167/1624/101/2017
FREDERICO BRESSAN SCHINOCA	134649800	294187/1624/101/2017
FREDERICO BRESSAN SCHINOCA	135510767	294656/1624/101/2017
GABRIEL DA SILVA SANCHES	134983718	294386/1624/101/2017
GABRIEL POLGA PORTO	134724127	294239/1624/101/2017
GARON MAIA	135604443	294713/1624/101/2017
GEISON GEAN RODRIGUES VASCONCELOS	134342682	294054/1624/101/2017
GELSO ANTONIO CADORE	132866420	292852/1624/101/2017
GELSON OLIVEIRA PINTO	132615401	293280/1624/101/2017
GERALDO CESAR DE CASTRO	136033377	294889/1624/101/2017
GERALDO FERNANDES DA COSTA	135598540	294709/1624/101/2017
GERALDO GOMES DE PAIVA	132750538	292281/1624/101/2017
GERALDO PERRI MORAIS E OUTROS	136284019	294928/1624/101/2017
GILBERTO ANTONIO RODRIGUES SILVA	132935600	292234/1624/101/2017
GILBERTO FRANÇA RODRIGUES E OUTRO	133428036	293622/1624/101/2017
GILBERTO LEANDRO COSTA TEIXEIRA	132841410	292273/1624/101/2017
GILBERTO ROGERIO P SCHAIDHAUER	132901595	293038/1624/101/2017
GILBERTO TAGLIARI BORTOLIN	133381021	293596/1624/101/2017
GILMAR MARTINS OLIVEIRA	132458438	293248/1624/101/2017
GILMAR ZANARDI	134670850	294205/1624/101/2017
GILSON ALVES DOURADO E OUTRO	134406222	294071/1624/101/2017
GILSON GONÇALO DE ARRUDA	132679833	292452/1624/101/2017
GILSON PROVENSSEI	134393970	294067/1624/101/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
GINO PAULUCCI JUNIOR E OUTROS	132854180	292401/1624/101/2017
GLEBERSON NUNES DA SILVA E OUTROS	135149304	294476/1624/101/2017
GLEITON ROBERTO FERREIRA E OUTROS.	132759012	292446/1624/101/2017
GLEUTON VIEIRA MATIAS	132777479	292877/1624/101/2017
GUIDO GUSE	132556561	292513/1624/101/2017
GUILHERME LUIZ DO VAL E OUTRA	134307720	294041/1624/101/2017
GUSTAVO CANDIDO ARRUDA	134103351	293971/1624/101/2017
HATIRO HAYASHI	132947943	292857/1624/101/2017
HERCILIO JOSE GARCIA E OUTRA	132695294	292874/1624/101/2017
HILDO FERNANDES	134902530	294340/1624/101/2017
HUGO RENAN RODRIGUES	135245028	294526/1624/101/2017
HUGO WALTER FROTA FILHO	132797976	292233/1624/101/2017
HUMBERTO BORTOLINI	132939312	292946/1624/101/2017
HUMBERTO LUIZ KOHL	133466906	293650/1624/101/2017
IDA EMILIA CZAPELA	134967127	294375/1624/101/2017
IDERSON FERNANDO LONDERO	132944839	293351/1624/101/2017
IDUIR VECHIATO	132262630	293009/1624/101/2017
IRINEU COSTA E OUTRO	132386690	293229/1624/101/2017
IRIS YARA DE SOUZA	134287355	294029/1624/101/2017
ISAIAS MOMO	135624843	294723/1624/101/2017
ISAURO DE SOUZA TAVARES	134885384	294326/1624/101/2017
ITACIR ZANGRANDE	132993988	293358/1624/101/2017
ITAMAR MOISES DE SOUZA	134968484	294377/1624/101/2017
IVONEIDA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA	132357712	292943/1624/101/2017
JACSON ROGERIO MARIOTTI	133224074	293512/1624/101/2017
JAILDO SOARES ARAGAO	133533131	292827/1624/101/2017
JAIME ARY MARSARO	132835339	292507/1624/101/2017
JAIME BRAZ CORES	133130436	292543/1624/101/2017
JAIRO FARIAS PINTO	134016092	293951/1624/101/2017
JANECI ZANELLA	135149320	294477/1624/101/2017
JEFERSON LUIS MIEZERSKI E OUTRO	134869613	294315/1624/101/2017
JERONIMO SEVERINO LEAL	133305694	293558/1624/101/2017
JOAO ALVES MALAQUIAS	133517071	293686/1624/101/2017
JOAO BARBOSA DE MELO	134964900	294370/1624/101/2017
JOAO BATISTA DA SILVA	134984242	294388/1624/101/2017
JOAO BATISTA SILVA	133712664	293789/1624/101/2017
JOAO CARLOS DE AVILA DOMERASKI	133613003	293732/1624/101/2017
JOAO CARLOS VELASCO	132972786	292871/1624/101/2017
JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	132855011	292516/1624/101/2017
JOAO LUIZ LAZAROTTO E OUTROS	132666480	293293/1624/101/2017
JOAO PAULO SILVA GUERREIRO	133342344	293578/1624/101/2017
JOAQUIM BERNARDES NETO E OUTROS	133250962	292563/1624/101/2017
JOAQUIM DAVID DOS SANTOS	133601080	293039/1624/101/2017
JOAQUIM NUNES DA SILVA	135389496	294587/1624/101/2017
JOCELITO KRUG	132296551	293103/1624/101/2017
JOEL BORGES DA SILVEIRA	134778219	294271/1624/101/2017
JOICE LIMA RIBEIRO	135017882	294404/1624/101/2017
JONAS ANTONIO MOURA	134900898	294336/1624/101/2017
JONATHAN LAZAROTTO	133121836	293433/1624/101/2017
JORGE BUCHELT	133213803	292261/1624/101/2017
JORGE LUIZ PORTO MUNARI	133308162	293560/1624/101/2017
JORGE RODRIGO FERRAZ BRITO	135187877	294497/1624/101/2017
JOSE AURELIO ZILLI	133244237	292792/1624/101/2017
JOSE BLASIU	135040256	294418/1624/101/2017
JOSE CAETANO	133307492	292581/1624/101/2017
JOSE CARLOS BERLATO	132879875	292730/1624/101/2017
JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	134983386	294385/1624/101/2017
JOSE DE OLIVEIRA	135023599	294407/1624/101/2017
JOSE EDIR DOS SANTOS	135023564	294406/1624/101/2017
JOSE EDUARDO CESCATTO BOBROFF	132650835	292429/1624/101/2017
JOSE EDUARDO MEINBERG JUNIOR	135830524	294811/1624/101/2017
JOSE EUCLIDES CHAVES	132491460	292300/1624/101/2017
JOSE EUGENIO BONJOUR	133375692	292323/1624/101/2017
JOSE INACIO RIBEIRO	132534967	292621/1624/101/2017
JOSE INACIO RIBEIRO JUNIOR	133309339	293563/1624/101/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
JOSE JAIR FORIM	134685148	294214/1624/101/2017
JOSE JOAO BERNARDES	132363810	293041/1624/101/2017
JOSE JOEL MARQUES SARAVY	133327167	293571/1624/101/2017
JOSE KRISTOSCHIK	132614677	293128/1624/101/2017
JOSE LUCIO REZENDE	132359650	292441/1624/101/2017
JOSE MALCOLM MARCONDES LARIOS	132909014	293163/1624/101/2017
JOSE MARCIO DE ANDRADE RESENDE	133272702	293544/1624/101/2017
JOSE MARTINS BADAN	132160609	292739/1624/101/2017
JOSE OLAVO BORGES MENDES	132757303	292277/1624/101/2017
JOSE RENATO PIRES DE FREITAS	136061001	294896/1624/101/2017
JOSE RODOLFO ROCHA E OUTROS	132757648	292433/1624/101/2017
JOSE RODRIGUES JUNIOR	134429656	294084/1624/101/2017
JOSE RUBENS BORGES	132973944	292735/1624/101/2017
JOSE SEBASTIAO GOMES DA SILVA	132950839	292439/1624/101/2017
JOSE SEVERINO BARBOSA	133474674	293655/1624/101/2017
JOSE TEIJE C COSTA JUNIOR E OUTROS	132664224	293153/1624/101/2017
JOSE TEIXEIRA FILHO	132284960	292297/1624/101/2017
JOSE VALMIR BORCHERS	135611520	294720/1624/101/2017
JOSE VELOSO DE ARAUJO SOBRINHO	135317924	294560/1624/101/2017
JOSEFA DA SILVA MOREIRA	135088712	294444/1624/101/2017
JOSÉ BATISTA DOS SANTOS	133643654	293749/1624/101/2017
JOSÉ DO CARMO DE PAULA BRAGA	133110753	293423/1624/101/2017
JOSÉ GERALDO PAVEZI	135813336	294805/1624/101/2017
JOSÉ HENRIQUE GUIMARÃES	135720885	294778/1624/101/2017
JOSÉ MOTA DA SILVA	133713091	293790/1624/101/2017
JOSÉ TEODORO DE FARIA	132405199	293232/1624/101/2017
JOÃO LUIZ DE MELLO MANTOVANI E OUTRO	133516652	293685/1624/101/2017
JOÃO MANOEL GUEDES	135718007	294771/1624/101/2017
JOÃO PAULA DE QUEIROZ	133376850	293592/1624/101/2017
JOÃO PAULO CAETANO MOREIRA	136608647	294966/1624/101/2017
JOÃO PEDRO DE BRITO	132137267	293147/1624/101/2017
JUAREZ PEREIRA GOMES	135038308	294415/1624/101/2017
JULIO ALCIDES SANCHEZ MARTINS	132823705	292465/1624/101/2017
JUÇARA DE CASTRO FRANÇA RODRIGUES	133379205	293594/1624/101/2017
KATIA SILENE BAGINSKI SEHN	135005310	294395/1624/101/2017
KONSTANTINOS ANTONIOS DOGAS	132882035	292579/1624/101/2017
LAIRTO JOAO SPERANDIO FILHO	133157644	293460/1624/101/2017
LAIRTO JOAO SPERANDIO FILHO	133516377	293683/1624/101/2017
LAIRTO JOÃO SPERANDIO FILHO E OUTRO	133874265	293882/1624/101/2017
LAURO GABRIEL	133555534	293710/1624/101/2017
LAZAIR CLAUDIO DE FREITAS	134551486	294127/1624/101/2017
LEOCIR HANEL E OUTROS	132589621	292636/1624/101/2017
LEODAIR RABELLO	134203445	293999/1624/101/2017
LEODETE CASTELAN	133629473	293743/1624/101/2017
LEONIDAS GOMES MACHADO	132679264	293032/1624/101/2017
LEOPOLDO GUIMARAES BORBA	134418433	294079/1624/101/2017
LIBÂNIA MARIANO DA SILVA	133279529	293547/1624/101/2017
LICÍNIO DOS SANTOS SILVA NETO	133759016	293821/1624/101/2017
LIDIO LEMES DE OLIVEIRA	134932641	294361/1624/101/2017
LOINIR BAU	134661796	294197/1624/101/2017
LUANA MATTANA SEBEN	134166973	293986/1624/101/2017
LUCAS FREZA BOHRER	134838963	294297/1624/101/2017
LUCAS COELHO AVILA DE AGUIAR E OUTRO	134697430	294222/1624/101/2017
LUCIANE BARBOZA SANTANA	135040345	294419/1624/101/2017
LUCIANO FELBER	132760673	293312/1624/101/2017
LUCIENE MATOS SILVEIRA	134952057	294368/1624/101/2017
LUIS ANTONIO MORAES RIBEIRO E OUTRO	132391180	293230/1624/101/2017
LUIS ANTONIO SIQUEIRA REIS DIAS	134666224	294202/1624/101/2017
LUIS FERNANDO DE ARRUDA RAMOS	134520920	294116/1624/101/2017
LUIZA BRESOLIN CONSOLI	135716462	294770/1624/101/2017
LUIZ BASSO	135673577	294745/1624/101/2017
LUIZ BENTO VERSARI	132694646	293026/1624/101/2017
LUIZ CARLOS LYRA	133388751	293000/1624/101/2017
LUIZ CARLOS MANFROI	134593146	294152/1624/101/2017
LUIZ CARLOS SCHERER	133087638	293408/1624/101/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
LUIZ CARLOS SCHERER	135280192	294538/1624/101/2017
LUIZ FERNANDO DA SILVA	132610426	293277/1624/101/2017
LUIZ HENRIQUE LAZARINI	133510026	293674/1624/101/2017
LUIZ ROBERTO DE PINA RIBEIRO E OUTROS	132613026	293279/1624/101/2017
MAIKON RODRIGO NICOLETTI	134544374	294123/1624/101/2017
MAILSON NEVES GALVÃO	132626608	292979/1624/101/2017
MANOEL DIVINO DE SOUZA BARRETO	134130650	293977/1624/101/2017
MARCELO ARAUJO ALONSO	133626270	293174/1624/101/2017
MARCIA REGINA DE OLIVEIRA	133309177	293562/1624/101/2017
MARCIO ANTONIO DALASTRA	132830850	292918/1624/101/2017
MARCIO EUSUBIO SANTANA	134918436	294354/1624/101/2017
MARCIO RICARDO INTROVINI ZANATTA	132857790	292843/1624/101/2017
MARCO ANTONIO GÊNNOVA	133844870	293866/1624/101/2017
MARCO ANTONIO MARTINS	132382490	293050/1624/101/2017
MARCO ANTONIO MATTANA SEBEN	132140632	293150/1624/101/2017
MARCONE BEZERRA DOS SANTOS	134699386	294224/1624/101/2017
MARCOS ANDRE BERTOL	132797585	293034/1624/101/2017
MARCOS ANDRE MOSCON	133624510	293740/1624/101/2017
MARCOS AURELIO IORIS	134666151	294201/1624/101/2017
MARCOS HUMBERTO TIAGO NOGUEIRA	132889579	292657/1624/101/2017
MARCOS ROGERIO CRESPÃO	133005950	293361/1624/101/2017
MARILEIA SILVESTRE VELASCO E OU	133175022	293476/1624/101/2017
MARIO ANTONIO ESTEVES	135739454	294781/1624/101/2017
MARISA BISSOLOTTI KOLLN	134184335	293993/1624/101/2017
MARIVONE DE SOUSA BARBOSA	134012470	293944/1624/101/2017
MARLY FRONER DE MELLO COLIN	135153395	294478/1624/101/2017
MARTA COSTA BEBER STEFANELO LORO	135855292	294825/1624/101/2017
MATEUS MAGATÃO	134643798	294184/1624/101/2017
MAURICIO CARLOS CHIODI	136586643	294962/1624/101/2017
MAURO LUIZ MAGNANI E OUTRO	134957822	294369/1624/101/2017
MAYCON WANDER VIDOTTI	132234319	293192/1624/101/2017
MICCHAELE STEFFEN EUGENIO	135111234	294455/1624/101/2017
MILTON JUNIOR GARBUGIO	133822630	293855/1624/101/2017
MILTON MARTINELLI	133409082	293614/1624/101/2017
MILTON MARTINELLI E OUTROS	135484162	294640/1624/101/2017
MIRIAN PAULA VIDOTTI	134061837	293957/1624/101/2017
MONICA MARTINS ALMEIDA	134680936	294210/1624/101/2017
MORGANA ZANCHETIN	134858263	294304/1624/101/2017
NAHYARA SOCREPPA DE ALMEIDA	135235626	294518/1624/101/2017
NAILTON HERNANDES CAVALHEIRO	132216671	292267/1624/101/2017
NEDIO ANTONIO POTRICH	132411989	292359/1624/101/2017
NELIO ROHSLER	134100964	293970/1624/101/2017
NELSON GERALDO FERREIRA	135527066	294666/1624/101/2017
NELSON TADAO MATSUDA	132756722	292781/1624/101/2017
NERI MASSAROTTO	133552780	293709/1624/101/2017
NEROCI POLLES	132496909	293081/1624/101/2017
NESTOR GERMANO POLLES	132496879	293080/1624/101/2017
NICOLAU KRELING	133852440	293870/1624/101/2017
NILO BERNARDINO GOMES	133002357	293359/1624/101/2017
NILTON EMERSON SCHREIBER	135283507	294543/1624/101/2017
NIRCIO FRANCESCHI	132557037	292225/1624/101/2017
NIVALDO SILVERIO DA SILVA	132856735	292280/1624/101/2017
NOEL DIVINO ETERNO	133005429	293049/1624/101/2017
NORMA PALASON RUIZ E OUTROS	132137992	293148/1624/101/2017
ODACIR JOSE BALESTRERI	133028690	293371/1624/101/2017
ODECIO LUIZ SARTORETTO	133341160	292604/1624/101/2017
ODETE JOST HERTER	133585344	292802/1624/101/2017
OLAVO MAZAO	132632764	292941/1624/101/2017
OLIVIER VIEIRA	132766698	293101/1624/101/2017
ONARETE HERNANDES DE FARIA	135280915	294539/1624/101/2017
ORACI TSUYOSHI MIAKI E OUTRO	133255611	293084/1624/101/2017
ORALDA BATISTA DE MATOS BICALHO	134426258	294082/1624/101/2017
ORIVALDO BATISTELA E OUTROS	132764130	292640/1624/101/2017
OSMARINA MENDES RIBEIRO MORETTI	135024129	294408/1624/101/2017
OSNEI CANDIDO DE SOUZA	132649004	293060/1624/101/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
OSVALDIL BOTINI	132596245	292299/1624/101/2017
OSVALDO SOUZA BRITO JUNIOR	133566684	293712/1624/101/2017
OSVALDO UNCINI	132453002	293244/1624/101/2017
PAULA CRISTINY AGUIAR	133987744	293931/1624/101/2017
PAULO AFONSO RODRIGUES	133388859	293598/1624/101/2017
PAULO ANDREIS	135592135	294703/1624/101/2017
PAULO CESAR IORIS	134669592	294203/1624/101/2017
PAULO FERREIRA VAZ DOS SANTOS	135421470	294601/1624/101/2017
PAULO HENRIQUE ZANINI	132952580	292983/1624/101/2017
PAULO JOSE VILELA DE CARVALHO E OUTROS	135562554	294685/1624/101/2017
PAULO MEDEIROS PENA	135945380	294857/1624/101/2017
PAULO NICODEMOS GASPAROTTO	133245390	292438/1624/101/2017
PAULO SERGIO CARBO	132713179	292683/1624/101/2017
PAULO SERGIO DA SILVA	134901762	294339/1624/101/2017
PAULO SERGIO GRANZIERI E OUTRO	134931300	294358/1624/101/2017
PEDRO CORREA PRATES	133207471	293495/1624/101/2017
PEDRO GOMES DE BARROS	132964252	292904/1624/101/2017
RAFAEL CUNHA MENDES	132757290	292978/1624/101/2017
RAIMUNDO CARDOSO COSTA	134856490	294302/1624/101/2017
RAIMUNDO OLIVEIRA NEVES	132799189	292274/1624/101/2017
RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	132968533	292396/1624/101/2017
RAMIRO FENRICH FRIEDERICH	133771881	293823/1624/101/2017
RANCHO T AGROPECUARIA LTDA	135483263	294638/1624/101/2017
RAQUEL ZINI	134246403	294014/1624/101/2017
REINALDO FAVORETO	132909766	292586/1624/101/2017
REINALDO RUIZ	132506874	292700/1624/101/2017
REJANE CUNHA FERREIRA ANDRADE	135211026	294506/1624/101/2017
RENATO HEIDEMANN	132222396	293188/1624/101/2017
RENE FERNANDO LIMA	133857875	293872/1624/101/2017
RICARDO BRIZOT NICARETTA	134768965	294266/1624/101/2017
RICARDO EUGENIO PALMEIRA	132224542	293190/1624/101/2017
RICARDO HELENA MAIA	134482816	294101/1624/101/2017
RICARDO JACOB DO AMARAL	133845710	293867/1624/101/2017
RICARDO MARCON	132975700	292580/1624/101/2017
RICARDO SEIJI HAYASHI	133906540	293898/1624/101/2017
RICARDO TULIO DE ASSIS BARROCO	132782855	292856/1624/101/2017
ROBERSON GOMES	133371336	292812/1624/101/2017
ROBERTO ANDERSON KEMPF	133354610	293585/1624/101/2017
ROBERTO JONAS DE MACEDO	132297922	292314/1624/101/2017
ROBERTO LUPPI	132684586	292530/1624/101/2017
ROBERTO MARQUES PALMEIRA	132972484	292587/1624/101/2017
RODOLFFO MENEZES NEVES	133508943	293672/1624/101/2017
RODOLFO PAULO SCHLATTER	132663503	293292/1624/101/2017
RODRIGO AUGUSTO GIANOTO	132444291	292926/1624/101/2017
RODRIGO NAGEL REFATTI E ESPOSA	135303656	294553/1624/101/2017
RODRIGO SANCHEZ RIBEIRO	133425711	293619/1624/101/2017
ROGELIO RIBEIRO DE QUADROS	136123775	294906/1624/101/2017
ROGERIO COSTA DE ALMEIDA	134951433	294367/1624/101/2017
ROGERIO GIMENEZ GATTO	134018389	293952/1624/101/2017
ROGILSON GOMES FERNANDES	133716317	293795/1624/101/2017
ROMAO RIBEIRO FLOR E OUTRO	132667363	292496/1624/101/2017
ROMAO RIBEIRO FLOR E OUTRO	132646501	292647/1624/101/2017
ROMEU JOSE VERONESE	132651483	292483/1624/101/2017
RONALDO FONSECA MACEDO	132705834	292386/1624/101/2017
RONALDO FURLAN	132750554	292881/1624/101/2017
RONALDO LIPARIZI	132785498	292644/1624/101/2017
ROQUE VOLMAR DOS SANTOS	134829891	294293/1624/101/2017
ROSA PEREIRA ORTIZ DE OLIVEIRA	135079306	294437/1624/101/2017
ROSANA R. BARBOSA E CLEITON I. DA SILVA	134867530	294310/1624/101/2017
ROSARIO PEGORER	136454380	294945/1624/101/2017
ROSENVALDO JOSE PEREIRA	132777959	292860/1624/101/2017
RUI ARI LORENZETTI E OUTRO	132611988	292651/1624/101/2017
RUI REZENDE RIBEIRO	133282759	292428/1624/101/2017
SAMI MAHMOUD ARABI	135610494	294719/1624/101/2017
SAMUEL SANTOS RODRIGUES E OUTRO	135157196	294483/1624/101/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
SANDRA MARIA FONTOURA QUEIROZ DE PINA	134167015	293987/1624/101/2017
SANDRO FERNANDES ARAUJO	133175332	293477/1624/101/2017
SANDRO SEBASTIÃO GOMES DA SILVA	133189015	293485/1624/101/2017
SAPE AGROPECUARIA LTDA	132955571	292296/1624/101/2017
SEBASTIAO DAVID MARQUES	132856999	292435/1624/101/2017
SEBASTIÃO EDSON SAVEGNAGO E OUTRO	134628381	294178/1624/101/2017
SERGIO EDUARDO ROCHA	132935171	293127/1624/101/2017
SERGIO LUIZ RITTER E OUTRO	134867670	294311/1624/101/2017
SERGIO MAMORU TAKAHASHI	133427900	293621/1624/101/2017
SERGIO MAMORU TAKAHASHI E OUTRO	133444198	293636/1624/101/2017
SERGIO PROVENSIO ROGERI	132294990	292785/1624/101/2017
SERGIO QUEIROZ BARBOZA DE DEUS	136062601	294897/1624/101/2017
SERGIO ROBERTO MASIERO	132495520	293100/1624/101/2017
SEVERINO BISPO DA SILVA JUNIOR E OUTRO	134628098	294177/1624/101/2017
SHIRO KAJIYAMA	132431068	293237/1624/101/2017
SILVANIA FERREIRA DA SILVA	134828364	294292/1624/101/2017
SILVEIRO DE OLIVEIRA CHAVES	132235714	293193/1624/101/2017
SILVIO DE MELO E SOUZA E OUTRO	132557061	292224/1624/101/2017
STENIO RODRIGUES SILVA	133174522	293475/1624/101/2017
SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA	135402514	294589/1624/101/2017
SUINOBRAS ALIMENTOS LTDA	135494990	294648/1624/101/2017
SYLVIO PIO VALLADÃO FLORES JUNIOR	132576317	293267/1624/101/2017
TANIA CRISTINA MARCONDES LARIOS SILVA	133685365	293772/1624/101/2017
TATIANA SILVESTRE FEROLLA	134502779	294109/1624/101/2017
TEILOR SEIDLER	132911264	293339/1624/101/2017
TEREZINHA LIMA RIBEIRO	135027403	294412/1624/101/2017
TETSUO NO	132895684	292332/1624/101/2017
TIAGO BUSNELLO	132411954	293234/1624/101/2017
TIAGO GODOY VILELA E OUTRO	133840107	293862/1624/101/2017
TORQUATO BARBIERI JUNIOR E ESPOSA	132893142	292746/1624/101/2017
UELITOM BALDISSERA	135178320	294490/1624/101/2017
ULISSES SANTANA DA SILVA	132868717	292493/1624/101/2017
VALDECIR DECONTO	133083306	293404/1624/101/2017
VALDECIR JOSE POZZATTO	132976692	292896/1624/101/2017
VALDECIR LEMES DA SILVA	134966660	294374/1624/101/2017
VALDETE PORTELA DA SILVA	134878051	294319/1624/101/2017
VALDIVINO DIAS OLIVEIRA E OUTROS	132873567	292557/1624/101/2017
VALDIVINO RAMOS MENDES	135028000	294413/1624/101/2017
VALERIO TELES PIRES E OUTRO	132770229	292969/1624/101/2017
VALMIR BALENA	133433854	293628/1624/101/2017
VALMON LUCAS DIDA	135463076	294630/1624/101/2017
VALMOR VALIM	132261669	292903/1624/101/2017
VALQUIRIA MARCELINO FERREIRA ABREU	134290089	294030/1624/101/2017
VALTAMIR LUIZ CADORE	132866412	292789/1624/101/2017
VALTER MASSUIA	132670666	292542/1624/101/2017
VALTER ROZOLIN	132831996	292958/1624/101/2017
VANDA GOMES	133581322	293717/1624/101/2017
VANDERLEI DANIEL SEBBEN	133003566	292546/1624/101/2017
VANDERLEI KLEIN	132610655	293278/1624/101/2017
VANDERLEI KLEIN	134539460	294120/1624/101/2017
VANIR PROVENSIO ROGERI	132294478	292624/1624/101/2017
VICTOR LEANDRO MACIEL	133993019	293935/1624/101/2017
VILSON ZANOTTO	132597764	292967/1624/101/2017
WAGNER SOARES DA COSTA	134495373	294106/1624/101/2017
WALMIR BREMBATTI	133040135	293381/1624/101/2017
WALTER BARBOSA FEROLLA	132645262	292244/1624/101/2017
WALTER BUSSADORI JÚNIOR E OUTROS	135306612	294556/1624/101/2017
WANDERLEY LUIS KUHN	133262685	292650/1624/101/2017
WESLEM ALVES MONTEIRO	132207583	293083/1624/101/2017
WESLEM ALVES MONTEIRO	133687830	293775/1624/101/2017
WILSON CARVALHO	132801345	292622/1624/101/2017
WILSON DE FREITAS SANTANA	134761146	294261/1624/101/2017
WILSON JOSE DE SOUSA	135740304	294782/1624/101/2017
WILSON VENDRAMINI	133516490	293684/1624/101/2017
ZELY MARIA CORREA DA COSTA AMIM	132597500	292399/1624/101/2017

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
ZULMA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	134265491	294023/1624/101/2017
ZÉLIA CECÍLIA DA SILVA	132329948	293213/1624/101/2017

**GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL**

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. CALIXTO - COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS	133096092		285253/54/28/2017
ELISIO M C FILHO	130622133		285248/54/28/2017
JOSE CARLOS ZEFERINO		707.131.031-91	292205/54/28/2017
MANOEL FERRAZ GAMA		241.252.451-34	292206/54/28/2017
SHALON ARTIGOS EVANGELICOS LTDA ME	132950405		285252/54/28/2017
SUZANE GRUN MARAFON - ME	133007197		285254/54/28/2017
THEGOS BRASIL LTDA EPP	133486400		285249/54/28/2017
TONIOLO, BUSNELLO S/A TUNEIS TERP. E PAVIMENT	134142586		292210/54/28/2017
VERA LUCIA CHAGAS DOS SANTOS		569.543.101-82	292207/54/28/2017

**GERÊNCIA DE CONT. E TRAM. DE PROC. ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - GPAT
NOTIFICAÇÃO GERAL**

A GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário, por meio desta publicação de Edital de Notificação, notifica o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Vista; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
AFG BRASIL S/A	134240499	297408/1636/96/2017
AFG BRASIL S/A	134240499	297409/1636/96/2017
AFG BRASIL S/A	134240499	297410/1636/96/2017

PORTARIA Nº 170/GSF/SEFAZ/2017

Tomar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, referentes à ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.177, de 28 de agosto de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.192, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

R E S O L V E M:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores destinados ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de agosto de 2017, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário do Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDASECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREOCOORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. ICMS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS AGOSTO/2017

Valor Total de ICMS	11.009.749,32	80.301.442,21	30.801.338,46	44.083.584,92	18.073.655,77	184.269.770,68
Período do Crédito	01 a 04/08/2017	07 a 11/08/2017	14 a 18/08/2017	21 a 25/08/2017	28 a 31/08/2017	
Período do Repasse	08/08/2017	21/08/2017	22/08/2017	29/08/2017	05/09/2017	
MUNICÍPIO	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	4º Repasse	TOTAL
ACORIZAL	12.632,03	92.133,79	35.339,90	50.579,27	20.736,78	211.421,77
ÁGUA BOA	79.163,73	577.393,87	221.471,79	316.975,52	129.955,55	1.324.960,46
ALTA FLORESTA	108.928,59	794.488,82	304.743,21	436.155,49	178.817,68	1.823.133,79
ALTO ARAGUAIA	101.980,89	743.814,59	285.306,02	408.336,55	167.412,30	1.706.850,35
ALTO BOA VISTA	31.399,14	229.014,90	87.843,57	125.723,74	51.544,98	525.526,33
ALTO GARÇAS	70.078,38	511.128,32	196.054,22	280.597,31	115.040,99	1.172.899,22
ALTO PARAGUAI	17.130,51	124.944,23	47.925,03	68.591,41	28.121,52	286.712,70
ALTO TAQUARI	125.888,23	918.186,77	352.190,20	504.062,73	206.658,70	2.106.986,63
APIACÁS	53.111,36	387.376,57	148.586,58	212.660,54	87.187,86	888.922,91
ARAGUAIANA	18.898,01	137.835,82	52.869,88	75.668,59	31.023,07	316.295,37
ARAGUAINHA	9.647,07	70.362,53	26.989,06	38.627,36	15.836,68	161.462,70
ARAPUTANGA	56.350,10	410.998,84	157.647,41	225.628,60	92.504,58	943.129,53
ARENÁPOLIS	16.355,31	119.290,20	45.756,31	65.487,49	26.848,96	273.738,27
ARIPUANÃ	84.216,10	614.244,20	235.606,52	337.205,48	138.249,55	1.409.521,85
BARÃO DE MELGAÇO	18.100,47	132.018,78	50.638,63	72.475,18	29.713,81	302.946,87
BARRA DO BUGRES	86.703,43	632.385,90	242.565,16	347.164,84	142.332,75	1.451.152,08
BARRA DO GARÇAS	132.397,19	965.660,98	370.399,96	530.124,95	217.343,84	2.215.926,92
BOM JESUS DO ARAGUAIA	33.544,83	244.664,84	93.846,44	134.315,19	55.067,36	561.438,66
BRASNORTE	92.262,58	672.932,51	258.117,68	369.423,97	151.458,68	1.544.195,42
CÁCERES	107.808,57	786.319,75	301.609,79	431.670,87	176.979,04	1.804.388,02
CAMPINÁPOLIS	41.374,97	301.775,23	115.752,35	165.667,43	67.921,34	692.491,32
CAMPO NOVO DO PARECIS	206.428,51	1.505.620,72	577.513,08	826.550,02	338.874,00	3.454.986,33
CAMPO VERDE	186.059,26	1.357.054,22	520.527,22	744.990,54	305.435,75	3.114.066,99
CAMPOS DE JÚLIO	108.884,44	794.166,81	304.619,69	435.978,72	178.745,20	1.822.394,86
CANABRAVA DO NORTE	20.324,44	148.239,67	56.860,50	81.380,06	33.364,69	340.169,36
CANARANA	102.814,10	749.891,81	287.637,07	411.672,79	168.780,11	1.720.795,88
CARLINDA	24.360,72	177.678,99	68.152,58	97.541,54	39.990,67	407.724,50
CASTANHEIRA	26.728,81	194.951,02	74.777,64	107.023,48	43.878,14	447.359,09
CHAPADA DOS GUIMARÃES	37.455,94	273.191,13	104.788,31	149.975,44	61.487,84	626.898,66
CLÁUDIA	30.196,22	220.241,16	84.478,21	120.907,17	49.570,25	505.393,01
COCALINHO	38.417,75	280.206,26	107.479,11	153.826,58	63.066,76	642.996,46
COLÍDER	69.917,30	509.953,51	195.603,59	279.952,37	114.776,57	1.170.203,34
COLNIZA	60.304,47	439.840,71	168.710,33	241.462,11	98.996,10	1.009.313,72
COMODORO	75.392,45	549.887,41	210.921,10	301.875,13	123.764,60	1.261.840,69
CONFRESA	45.156,16	329.353,96	126.330,77	180.807,50	74.128,56	755.776,95
CONQUISTA D'OESTE	31.057,95	226.526,35	86.889,04	124.357,59	50.984,88	519.815,81
COTRIGUAÇU	39.114,01	285.284,52	109.426,99	156.614,43	64.209,73	654.649,68
CUIABÁ	1.547.127,74	11.284.234,09	4.328.309,73	6.194.776,56	2.539.772,10	25.894.220,22
CURVELÂNDIA	14.924,05	108.851,01	41.752,14	59.756,62	24.499,38	249.783,20
DENISE	16.217,58	118.285,63	45.370,99	64.936,00	26.622,86	271.433,06
DIAMANTINO	155.249,58	1.132.338,67	434.332,75	621.627,04	254.858,43	2.598.406,47
DOM AQUINO	32.439,57	236.603,38	90.754,30	129.889,64	53.252,94	542.939,83
FELIZ NATAL	54.625,53	398.420,42	152.822,69	218.723,35	89.673,53	914.265,52
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	17.444,29	127.232,82	48.802,87	69.847,80	28.636,62	291.964,40
GAÚCHA DO NORTE	66.315,35	483.682,09	185.526,63	265.529,98	108.863,59	1.109.917,64
GENERAL CARNEIRO	36.016,96	262.695,73	100.762,57	144.213,72	59.125,62	602.814,60
GLÓRIA D'OESTE	14.616,65	106.609,00	40.892,16	58.525,81	23.994,77	244.638,39
GUARANTÃ DO NORTE	67.848,13	494.861,65	189.814,79	271.667,30	111.379,81	1.135.571,68
GUIRATINGA	35.879,67	261.694,37	100.378,48	143.663,99	58.900,24	600.516,75
INDIAVAÍ	14.649,79	106.850,71	40.984,88	58.658,50	24.049,17	245.193,05
IPIRANGA DO NORTE	64.315,98	469.099,34	179.933,10	257.524,40	105.581,42	1.076.454,24
ITANHANGÁ	22.858,88	166.725,07	63.950,97	91.528,10	37.525,25	382.588,27

ITAÚBA	24.580,70	179.283,41	68.767,99	98.422,33	40.351,79	411.406,22
ITUIQUIRA	117.290,38	855.476,96	328.136,52	469.636,54	192.544,44	1.963.084,84
JACIARA	53.460,48	389.922,92	149.563,29	214.058,43	87.760,97	894.766,09
JANGADA	17.106,07	124.765,96	47.856,66	68.493,55	28.081,40	286.303,64
JAURU	34.113,49	248.812,41	95.437,33	136.592,11	56.000,86	570.956,20
JUARA	85.615,33	624.449,71	239.521,06	342.808,06	140.546,53	1.432.940,69
JUÍNA	97.825,70	713.508,03	273.681,29	391.698,96	160.591,12	1.637.305,10
JURUENA	23.887,63	174.228,43	66.829,05	95.647,27	39.214,05	399.806,43
JUSCIMEIRA	31.689,80	231.134,85	88.656,72	126.887,55	52.022,13	530.391,05
LAMBARI D'OESTE	25.340,70	184.826,62	70.894,21	101.465,42	41.599,41	424.126,36
LUCAS DO RIO VERDE	252.903,85	1.844.596,40	707.534,47	1.012.639,62	415.168,14	4.232.842,48
LUCIARA	13.077,93	95.386,07	36.587,37	52.364,69	21.468,79	218.884,85
MARCELÂNDIA	34.390,71	250.834,40	96.212,91	137.702,13	56.455,96	575.596,11
MATUPÁ	67.788,79	494.428,83	189.648,77	271.429,69	111.282,39	1.134.578,47
MIRASSOL D'OESTE	51.488,85	375.542,54	144.047,39	206.163,94	84.524,34	861.767,06
NOBRES	73.322,84	534.792,35	205.131,06	293.588,30	120.367,11	1.227.201,66
NORTELÂNDIA	18.230,38	132.966,34	51.002,09	72.995,36	29.927,08	305.121,25
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	21.351,32	155.729,39	59.733,34	85.491,74	35.050,42	357.356,21
NOVA BANDEIRANTES	33.564,65	244.809,39	93.901,88	134.394,54	55.099,89	561.770,35
NOVA BRASILÂNDIA	17.598,64	128.358,64	49.234,71	70.465,85	28.890,02	294.547,86
NOVA CANAÃ DO NORTE	48.440,81	353.311,09	135.520,04	193.959,40	79.520,65	810.751,99
NOVA GUARITA	16.888,96	123.182,41	47.249,25	67.624,22	27.724,99	282.669,83
NOVA LACERDA	33.040,92	240.989,45	92.436,66	132.297,48	54.240,13	553.004,64
NOVA MARILÂNDIA	27.903,00	203.515,17	78.062,60	111.725,00	45.805,69	467.011,46
NOVA MARINGÁ	40.255,94	293.613,39	112.621,71	161.186,78	66.084,33	673.762,15
NOVA MONTE VERDE	28.726,75	209.523,33	80.367,16	115.023,33	47.157,96	480.798,53
NOVA MUTUM	256.606,87	1.871.604,99	717.894,19	1.027.466,69	421.247,03	4.294.819,77
NOVA NAZARÉ	34.738,07	253.367,91	97.184,69	139.092,97	57.026,18	581.409,82
NOVA OLÍMPIA	53.612,86	391.034,30	149.989,58	214.668,54	88.011,11	897.316,39
NOVA SANTA HELENA	19.767,12	144.174,82	55.301,34	79.148,55	32.449,80	330.841,63
NOVA UBIRATÃ	79.388,88	579.036,03	222.101,68	317.877,03	130.325,16	1.328.728,78
NOVA XAVANTINA	56.116,80	409.297,25	156.994,73	224.694,47	92.121,60	939.224,85
NOVO HORIZONTE DO NORTE	15.977,13	116.531,85	44.698,29	63.973,22	26.228,13	267.408,62
NOVO MUNDO	45.813,11	334.145,54	128.168,68	183.437,97	75.207,01	766.772,31
NOVO SANTO ANTÔNIO	30.333,62	221.243,32	84.862,62	121.457,33	49.795,81	507.692,70
NOVO SÃO JOAQUIM	46.649,63	340.246,85	130.508,97	186.787,44	76.580,25	780.773,14
PARANAÍTA	45.234,77	329.927,31	126.550,69	181.122,26	74.257,60	757.092,63
PARANATINGA	85.364,20	622.618,04	238.818,49	341.802,52	140.134,27	1.428.737,52
PEDRA PRETA	88.973,86	648.945,67	248.917,01	356.255,76	146.059,90	1.489.152,20
PEIXOTO DE AZEVEDO	57.780,16	421.429,20	161.648,20	231.354,62	94.852,17	967.064,35
PLANALTO DA SERRA	14.132,77	103.079,75	39.538,45	56.588,33	23.200,43	236.539,73
POCONÉ	40.569,05	295.897,16	113.497,70	162.440,52	66.598,35	679.002,78
PONTAL DO ARAGUAIA	13.669,37	99.699,86	38.242,02	54.732,86	22.439,71	228.783,82
PONTE BRANCA	11.092,87	80.907,72	31.033,89	44.416,42	18.210,11	185.661,01
PONTES E LACERDA	101.972,96	743.756,78	285.283,84	408.304,81	167.399,28	1.706.717,67
PORTO ALEGRE DO NORTE	31.607,12	230.531,79	88.425,41	126.556,48	51.886,39	529.007,19
PORTO DOS GAÚCHOS	34.261,24	249.890,06	95.850,69	137.183,71	56.243,41	573.429,11
PORTO ESPERIDIÃO	37.084,47	270.481,76	103.749,07	148.488,06	60.878,04	620.681,40
PORTO ESTRELA	21.713,65	158.372,11	60.747,02	86.942,53	35.645,23	363.420,54
POXORÉO	54.575,00	398.051,84	152.681,31	218.521,01	89.590,57	913.419,73
PRIMAVERA DO LESTE	322.070,62	2.349.075,76	901.038,33	1.289.586,81	528.712,63	5.390.484,15
QUERÊNCIA	144.483,91	1.053.817,51	404.214,28	578.520,79	237.185,46	2.418.221,95
RESERVA DO CABAÇAL	11.125,02	81.142,20	31.123,83	44.545,14	18.262,89	186.199,08
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	35.229,33	256.950,96	98.559,05	141.059,98	57.832,63	589.631,95
RIBEIRÃOZINHO	14.397,34	105.009,39	40.278,60	57.647,66	23.634,74	240.967,73
RIO BRANCO	12.515,00	91.280,26	35.012,50	50.110,69	20.544,69	209.463,14
RONDOLÂNDIA	40.694,13	296.809,39	113.847,60	162.941,31	66.803,67	681.096,10
RONDONÓPOLIS	853.289,81	6.223.611,51	2.387.199,52	3.416.614,93	1.400.764,53	14.281.480,30
ROSÁRIO OESTE	34.103,14	248.736,93	95.408,38	136.550,67	55.983,87	570.782,99
SALTO DO CÉU	17.636,85	128.637,29	49.341,59	70.618,82	28.952,73	295.187,28
SANTA CARMEM	29.964,24	218.549,21	83.829,23	119.978,33	49.189,44	501.510,45
SANTA CRUZ DO XINGU	25.614,18	186.821,31	71.659,31	102.560,46	42.048,36	428.703,62

SANTA RITA DO TRIVELATO	46.195,15	336.932,00	129.237,49	184.967,67	75.834,17	773.166,48
SANTA TEREZINHA	27.727,50	202.235,17	77.571,63	111.022,30	45.517,60	464.074,20
SANTO AFONSO	14.096,44	102.814,75	39.436,80	56.442,86	23.140,79	235.931,64
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	42.554,99	310.381,94	119.053,64	170.392,31	69.858,48	712.241,36
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	39.394,31	287.329,00	110.211,19	157.736,80	64.669,89	659.341,19
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	53.632,56	391.178,04	150.044,72	214.747,45	88.043,46	897.646,23
SÃO JOSÉ DO XINGU	41.024,31	299.217,63	114.771,33	164.263,37	67.345,69	686.622,33
SÃO JOSÉ DO POVO	13.144,76	95.873,50	36.774,33	52.632,27	21.578,50	220.003,36
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	60.499,67	441.264,46	169.256,43	242.243,71	99.316,55	1.012.580,82
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	36.456,36	265.900,56	101.991,86	145.973,09	59.846,93	610.168,80
SÃO PEDRO DA CIPA	11.074,16	80.771,21	30.981,53	44.341,47	18.179,39	185.347,76
SAPEZAL	212.842,68	1.552.403,54	595.457,64	852.232,68	349.403,53	3.562.340,07
SERRA NOVA DOURADA	10.394,96	75.817,41	29.081,39	41.621,96	17.064,42	173.980,14
SINOP	319.664,44	2.331.525,88	894.306,70	1.279.952,34	524.762,63	5.350.211,99
SORRISO	369.597,84	2.695.723,43	1.034.002,47	1.479.888,15	606.733,53	6.185.945,42
TABAPORÃ	51.415,42	375.006,93	143.841,94	205.869,90	84.403,79	860.537,98
TANGARÁ DA SERRA	193.378,32	1.410.437,02	541.003,33	774.296,43	317.450,75	3.236.565,85
TAPURAH	72.984,18	532.322,28	204.183,61	292.232,29	119.811,17	1.221.533,53
TERRA NOVA DO NORTE	30.375,35	221.547,66	84.979,35	121.624,41	49.864,31	508.391,08
TESOURO	18.873,90	137.659,96	52.802,43	75.572,05	30.983,49	315.891,83
TORIXORÉU	16.272,30	118.684,73	45.524,07	65.155,10	26.712,68	272.348,88
UNIÃO DO SUL	18.972,33	138.377,85	53.077,79	75.966,16	31.145,07	317.539,20
VALE DE SÃO DOMINGOS	14.515,03	105.867,82	40.607,87	58.118,92	23.827,95	242.937,59
VÁRZEA GRANDE	454.747,79	3.316.778,80	1.272.221,56	1.820.832,80	746.516,09	7.611.097,04
VERA	44.197,98	322.365,32	123.650,13	176.970,91	72.555,61	739.739,95
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	76.549,47	558.326,29	214.158,01	306.507,88	125.663,96	1.281.205,61
VILA RICA	50.009,58	364.753,24	139.908,92	200.240,87	82.095,97	837.008,58
T O T A L	11.009.749,32	80.301.442,21	30.801.338,46	44.083.584,92	18.073.655,77	184.269.770,68

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPI TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS AGOSTO/2017

Valor Total de IPI	824.982,51	325.194,00	109.100,83	1.259.277,34
Período do Crédito	10/08/2017	18/08/2017	30/08/2017	
Período do Repasse	11/09/2017	11/09/2017	12/09/2017	
MUNICÍPIO	1º DECÊNDIO	2º DECÊNDIO	3º DECÊNDIO	TOTAL
ACORIZAL	946,57	373,09	125,19	1.444,85
ÁGUA BOA	5.931,90	2.338,25	784,47	9.054,62
ALTA FLORESTA	8.162,24	3.217,41	1.079,43	12.459,08
ALTO ARAGUAIA	7.641,63	3.012,20	1.010,58	11.664,41
ALTO BOA VISTA	2.352,80	927,43	311,15	3.591,38
ALTO GARÇAS	5.251,11	2.069,90	694,44	8.015,45
ALTO PARAGUAI	1.283,62	505,98	169,75	1.959,35
ALTO TAQUARI	9.433,06	3.718,35	1.247,49	14.398,90
APIACÁS	3.979,74	1.568,75	526,31	6.074,80
ARAGUAIANA	1.416,07	558,19	187,27	2.161,53
ARAGUAINHA	722,87	284,94	95,60	1.103,41
ARAPUTANGA	4.222,43	1.664,41	558,40	6.445,24
ARENÁPOLIS	1.225,54	483,09	162,07	1.870,70
ARIPUANÃ	6.310,48	2.487,48	834,54	9.632,50
BARÃO DE MELGAÇO	1.356,30	534,63	179,37	2.070,30
BARRA DO BUGRES	6.496,86	2.560,95	859,19	9.917,00
BARRA DO GARÇAS	9.920,79	3.910,60	1.311,99	15.143,38
BOM JESUS DO ARAGUAIA	2.513,58	990,81	332,41	3.836,80
BRASNORTE	6.913,42	2.725,15	914,27	10.552,84

CÁCERES	8.078,31	3.184,33	1.068,33	12.330,97
CAMPINÁPOLIS	3.100,31	1.222,09	410,00	4.732,40
CAMPO NOVO PARECIS	15.468,10	6.097,26	2.045,60	23.610,96
CAMPO VERDE	13.941,79	5.495,62	1.843,75	21.281,16
CAMPOS DE JÚLIO	8.158,93	3.216,11	1.078,99	12.454,03
CANABRAVA DO NORTE	1.522,95	600,32	201,40	2.324,67
CANARANA	7.704,07	3.036,81	1.018,83	11.759,71
CARLINDA	1.825,40	719,54	241,40	2.786,34
CASTANHEIRA	2.002,84	789,49	264,87	3.057,20
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.806,65	1.106,33	371,17	4.284,15
CLÁUDIA	2.262,66	891,90	299,23	3.453,79
COCALINHO	2.878,72	1.134,74	380,70	4.394,16
COLÍDER	5.239,04	2.065,14	692,84	7.997,02
COLNIZA	4.518,73	1.781,21	597,59	6.897,53
COMODORO	5.649,31	2.226,86	747,10	8.623,27
CONFRESA	3.383,64	1.333,77	447,47	5.164,88
CONQUISTA D'OESTE	2.327,23	917,36	307,77	3.552,36
COTRIGUAÇU	2.930,89	1.155,31	387,60	4.473,80
CUIABÁ	115.929,37	45.697,38	15.331,22	176.957,97
CURVELÂNDIA	1.118,29	440,81	147,89	1.706,99
DENISE	1.215,22	479,02	160,71	1.854,95
DIAMANTINO	11.633,16	4.585,59	1.538,44	17.757,19
DOM AQUINO	2.430,76	958,16	321,46	3.710,38
FELIZ NATAL	4.093,20	1.613,47	541,31	6.247,98
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.307,14	515,25	172,86	1.995,25
GAÚCHA DO NORTE	4.969,14	1.958,75	657,15	7.585,04
GENERAL CARNEIRO	2.698,82	1.063,83	356,91	4.119,56
GLÓRIA D'OESTE	1.095,26	431,73	144,84	1.671,83
GUARANTÃ DO NORTE	5.084,00	2.004,02	672,34	7.760,36
GUIRATINGA	2.688,54	1.059,77	355,55	4.103,86
INDIAVAÍ	1.097,74	432,71	145,17	1.675,62
IPIRANGA DO NORTE	4.819,33	1.899,70	637,34	7.356,37
ITANHANGÁ	1.712,86	675,18	226,52	2.614,56
ITAÚBA	1.841,88	726,04	243,58	2.811,50
ITIQUEIRA	8.788,80	3.464,40	1.162,29	13.415,49
JACIARA	4.005,90	1.579,06	529,77	6.114,73
JANGADA	1.281,79	505,26	169,51	1.956,56
JAURU	2.556,19	1.007,61	338,05	3.901,85
JUARA	6.415,33	2.528,81	848,40	9.792,54
JUÍNA	7.330,27	2.889,47	969,40	11.189,14
JURUENA	1.789,95	705,57	236,71	2.732,23
JUSCIMEIRA	2.374,58	936,02	314,03	3.624,63
LAMBARI D'OESTE	1.898,83	748,49	251,11	2.898,43
LUCAS DO RIO VERDE	18.950,59	7.470,00	2.506,14	28.926,73
LUCIARA	979,96	386,28	129,60	1.495,84
MARCELÂNDIA	2.576,96	1.015,80	340,79	3.933,55
MATUPÁ	5.079,55	2.002,27	671,75	7.753,57
MIRASSOL D'OESTE	3.858,16	1.520,82	510,23	5.889,21
NOBRES	5.494,23	2.165,73	726,59	8.386,55
NORTELÂNDIA	1.366,04	538,47	180,65	2.085,16
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.599,90	630,65	211,58	2.442,13
NOVA BANDEIRANTES	2.515,07	991,40	332,61	3.839,08
NOVA BRASILÂNDIA	1.318,70	519,81	174,39	2.012,90
NOVA CANAÃ DO NORTE	3.629,77	1.430,79	480,02	5.540,58
NOVA GUARITA	1.265,52	498,85	167,36	1.931,73
NOVA LACERDA	2.475,82	975,93	327,42	3.779,17
NOVA MARILÂNDIA	2.090,83	824,17	276,50	3.191,50
NOVA MARINGÁ	3.016,46	1.189,04	398,92	4.604,42
NOVA MONTE VERDE	2.152,55	848,50	284,67	3.285,72
NOVA MUTUM	19.228,07	7.579,37	2.542,84	29.350,28
NOVA NAZARÉ	2.602,99	1.026,06	344,24	3.973,29
NOVA OLÍMPIA	4.017,32	1.583,56	531,28	6.132,16
NOVA SANTA HELENA	1.481,19	583,86	195,88	2.260,93
NOVA UBIRATÃ	5.948,77	2.344,90	786,70	9.080,37
NOVA XAVANTINA	4.204,94	1.657,52	556,09	6.418,55
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.197,20	471,92	158,32	1.827,44

NOVO MUNDO	3.432,87	1.353,18	453,98	5.240,03
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.272,96	895,96	300,59	3.469,51
NOVO SÃO JOAQUIM	3.495,55	1.377,89	462,27	5.335,71
PARANAÍTA	3.389,53	1.336,10	448,25	5.173,88
PARANATINGA	6.396,51	2.521,39	845,91	9.763,81
PEDRA PRETA	6.666,99	2.628,01	881,68	10.176,68
PEIXOTO DE AZEVEDO	4.329,58	1.706,65	572,57	6.608,80
PLANALTO DA SERRA	1.059,00	417,44	140,05	1.616,49
POCONÉ	3.039,92	1.198,28	402,02	4.640,22
PONTAL DO ARAGUAIA	1.024,27	403,75	135,46	1.563,48
PONTE BRANCA	831,21	327,65	109,92	1.268,78
PONTES E LACERDA	7.641,04	3.011,97	1.010,50	11.663,51
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.368,38	933,58	313,21	3.615,17
PORTO DOS GAÚCHOS	2.567,26	1.011,97	339,51	3.918,74
PORTO ESPERIDIÃO	2.778,81	1.095,36	367,49	4.241,66
PORTO ESTRELA	1.627,05	641,35	215,17	2.483,57
POXORÉO	4.089,41	1.611,98	540,81	6.242,20
PRIMAVERA DO LESTE	24.133,39	9.512,97	3.191,55	36.837,91
QUERÊNCIA	10.826,47	4.267,61	1.431,76	16.525,84
RESERVA DO CABAÇAL	833,62	328,60	110,24	1.272,46
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.639,80	1.040,57	349,10	4.029,47
RIBEIRÃOZINHO	1.078,82	425,25	142,67	1.646,74
RIO BRANCO	937,77	369,65	124,02	1.431,44
RONDOLÂNDIA	3.049,29	1.201,98	403,26	4.654,53
RONDONÓPOLIS	63.938,71	25.203,55	8.455,65	97.597,91
ROSÁRIO OESTE	2.555,42	1.007,30	337,94	3.900,66
SALTO DO CÉU	1.321,56	520,94	174,77	2.017,27
SANTA CARMEM	2.245,28	885,05	296,93	3.427,26
SANTA CRUZ DO XINGU	1.919,32	756,56	253,82	2.929,70
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.461,49	1.364,46	457,77	5.283,72
SANTA TEREZINHA	2.077,68	818,98	274,76	3.171,42
SANTO AFONSO	1.056,27	416,37	139,69	1.612,33
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.188,73	1.256,94	421,70	4.867,37
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	2.951,89	1.163,59	390,38	4.505,86
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	4.018,80	1.584,14	531,47	6.134,41
SÃO JOSÉ DO XINGU	3.074,03	1.211,73	406,53	4.692,29
SÃO JOSÉ DO POVO	984,96	388,26	130,26	1.503,48
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.533,36	1.786,97	599,52	6.919,85
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.731,75	1.076,81	361,26	4.169,82
SÃO PEDRO DA CIPA	829,81	327,10	109,74	1.266,65
SAPEZAL	15.948,73	6.286,72	2.109,16	24.344,61
SERRA NOVA DOURADA	778,92	307,04	103,01	1.188,97
SINOP	23.953,09	9.441,90	3.167,71	36.562,70
SORRISO	27.694,70	10.916,78	3.662,52	42.274,00
TABAPORÃ	3.852,66	1.518,65	509,50	5.880,81
TANGARÁ DA SERRA	14.490,22	5.711,80	1.916,28	22.118,30
TAPURAH	5.468,85	2.155,73	723,23	8.347,81
TERRA NOVA DO NORTE	2.276,09	897,19	301,00	3.474,28
TESOURO	1.414,26	557,48	187,03	2.158,77
TORIXORÉU	1.219,32	480,63	161,25	1.861,20
UNIÃO DO SUL	1.421,63	560,38	188,01	2.170,02
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.087,64	428,73	143,84	1.660,21
VÁRZEA GRANDE	34.075,16	13.431,85	4.506,31	52.013,32
VERA	3.311,84	1.305,47	437,98	5.055,29
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	5.736,00	2.261,03	758,56	8.755,59
VILA RICA	3.747,32	1.477,13	495,57	5.720,02
T O T A L	824.982,51	325.194,00	109.100,83	1.259.277,34

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.
As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. IPVA TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS AGOSTO/2017

Valor Total de IPVA

21.507.084,81

21.507.084,81

Período do Crédito	01/08 a 31/08/2017	
Período do Repasse	21/09/2017	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	14.871,15	14.871,15
ÁGUA BOA	184.691,38	184.691,38
ALTA FLORESTA	411.618,72	411.618,72
ALTO ARAGUAIA	74.385,12	74.385,12
ALTO BOA VISTA	9.863,60	9.863,60
ALTO GARÇAS	79.094,72	79.094,72
ALTO PARAGUAI	14.894,69	14.894,69
ALTO TAQUARI	57.091,04	57.091,04
APIACÁS	32.888,19	32.888,19
ARAGUAIANA	5.551,26	5.551,26
ARAGUAINHA	1.308,21	1.308,21
ARAPUTANGA	88.113,12	88.113,12
ARENÁPOLIS	55.127,34	55.127,34
ARIPUANÃ	83.089,92	83.089,92
BARÃO DE MELGAÇO	7.026,12	7.026,12
BARRA DO BUGRES	125.783,38	125.783,38
BARRA DO GARÇAS	400.050,11	400.050,11
BOM JESUS DO ARAGUAIA	25.699,46	25.699,46
BRASNORTE	70.701,70	70.701,70
CÁCERES	406.416,48	406.416,48
CAMPINÁPOLIS	33.481,89	33.481,89
CAMPO NOVO DO PARECIS	272.621,51	272.621,51
CAMPO VERDE	285.515,22	285.515,22
CAMPOS DE JÚLIO	29.904,85	29.904,85
CANABRAVA DO NORTE	11.307,92	11.307,92
CANARANA	136.738,72	136.738,72
CARLINDA	29.895,51	29.895,51
CASTANHEIRA	35.110,38	35.110,38
CHAPADA DOS GUIMARÃES	88.284,57	88.284,57
CLÁUDIA	55.330,13	55.330,13
COCALINHO	3.971,03	3.971,03
COLÍDER	256.710,60	256.710,60
COLNIZA	86.631,72	86.631,72
COMODORO	103.024,60	103.024,60
CONFRESA	97.022,09	97.022,09
CONQUISTA D'OESTE	20.072,35	20.072,35
COTRIGUAÇU	37.285,17	37.285,17
CUIABÁ	5.780.924,93	5.780.924,93
CURVELÂNDIA	23.062,90	23.062,90
DENISE	32.293,83	32.293,83
DIAMANTINO	127.087,00	127.087,00
DOM AQUINO	34.405,62	34.405,62
FELIZ NATAL	44.122,09	44.122,09
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	16.381,21	16.381,21
GAÚCHA DO NORTE	19.764,26	19.764,26
GENERAL CARNEIRO	9.533,93	9.533,93
GLÓRIA D'OESTE	14.587,88	14.587,88
GUARANTÃ DO NORTE	205.729,92	205.729,92
GUIRATINGA	58.856,57	58.856,57
INDIAVAÍ	5.800,28	5.800,28
IPIRANGA DO NORTE	34.456,22	34.456,22
ITANHANGÁ	21.838,68	21.838,68
ITAÚBA	26.858,54	26.858,54
ITIQUEIRA	55.360,23	55.360,23
JACIARA	187.530,09	187.530,09
JANGADA	20.193,99	20.193,99
JAURU	48.975,61	48.975,61
JUARA	183.253,56	183.253,56
JUÍNA	252.977,77	252.977,77
JURUENA	37.405,04	37.405,04
JUSCIMEIRA	45.047,23	45.047,23
LAMBARI D'OESTE	18.686,52	18.686,52
LUCAS DO RIO VERDE	479.651,56	479.651,56

LUCIARA	4.489,93	4.489,93
MARCELÂNDIA	71.691,71	71.691,71
MATUPÁ	113.016,65	113.016,65
MIRASSOL D'OESTE	155.387,37	155.387,37
NOBRES	79.532,52	79.532,52
NORTELÂNDIA	20.484,67	20.484,67
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	25.652,46	25.652,46
NOVA BANDEIRANTES	40.982,11	40.982,11
NOVA BRASILÂNDIA	15.903,17	15.903,17
NOVA CANAÃ DO NORTE	75.762,58	75.762,58
NOVA GUARITA	37.015,23	37.015,23
NOVA LACERDA	21.043,65	21.043,65
NOVA MARILÂNDIA	19.782,32	19.782,32
NOVA MARINGÁ	21.893,92	21.893,92
NOVA MONTE VERDE	38.635,71	38.635,71
NOVA MUTUM	326.076,85	326.076,85
NOVA NAZARÉ	1.709,22	1.709,22
NOVA OLÍMPIA	74.828,67	74.828,67
NOVA SANTA HELENA	19.393,28	19.393,28
NOVA UBIRATÃ	43.708,67	43.708,67
NOVA XAVANTINA	88.237,74	88.237,74
NOVO HORIZONTE DO NORTE	8.713,26	8.713,26
NOVO MUNDO	29.644,94	29.644,94
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.300,13	2.300,13
NOVO SÃO JOAQUIM	16.880,09	16.880,09
PARANAÍTA	63.121,31	63.121,31
PARANATINGA	101.566,33	101.566,33
PEDRA PRETA	82.454,89	82.454,89
PEIXOTO DE AZEVEDO	141.208,94	141.208,94
PLANALTO DA SERRA	8.358,96	8.358,96
POCONÉ	99.275,67	99.275,67
PONTAL DO ARAGUAIA	19.814,37	19.814,37
PONTE BRANCA	3.024,13	3.024,13
PONTES E LACERDA	270.197,10	270.197,10
PORTO ALEGRE DO NORTE	27.404,46	27.404,46
PORTO DOS GAÚCHOS	17.899,07	17.899,07
PORTO ESPERIDIÃO	37.017,92	37.017,92
PORTO ESTRELA	6.729,51	6.729,51
POXORÉO	51.989,98	51.989,98
PRIMAVERA DO LESTE	636.710,48	636.710,48
QUERÊNCIA	78.947,28	78.947,28
RESERVA DO CABAÇAL	7.912,72	7.912,72
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	46.144,44	46.144,44
RIBEIRÃOZINHO	7.405,38	7.405,38
RIO BRANCO	22.706,38	22.706,38
RONDOLÂNDIA	3.327,54	3.327,54
RONDONÓPOLIS	1.710.325,89	1.710.325,89
ROSÁRIO OESTE	40.521,87	40.521,87
SALTO DO CÉU	18.523,74	18.523,74
SANTA CARMEM	28.803,22	28.803,22
SANTA CRUZ DO XINGU	3.165,06	3.165,06
SANTA RITA DO TRIVELATO	13.103,12	13.103,12
SANTA TEREZINHA	9.113,56	9.113,56
SANTO AFONSO	10.502,67	10.502,67
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	15.052,46	15.052,46
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	45.926,45	45.926,45
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	18.406,70	18.406,70
SÃO JOSÉ DO XINGU	11.062,14	11.062,14
SÃO JOSÉ DO POVO	5.647,87	5.647,87
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	77.927,85	77.927,85
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	107.853,13	107.853,13
SÃO PEDRO DA CIPA	12.559,37	12.559,37
SAPEZAL	159.494,64	159.494,64
SERRA NOVA DOURADA	972,65	972,65
SINOP	1.250.838,16	1.250.838,16
SORRISO	687.581,38	687.581,38

TABAPORÃ	35.286,42	35.286,42
TANGARÁ DA SERRA	660.239,30	660.239,30
TAPURAH	75.716,07	75.716,07
TERRA NOVA DO NORTE	60.037,61	60.037,61
TESOURO	3.998,76	3.998,76
TORIXORÉU	16.993,11	16.993,11
UNIÃO DO SUL	12.639,24	12.639,24
VALE DE SÃO DOMINGOS	12.152,86	12.152,86
VÁRZEA GRANDE	1.627.701,03	1.627.701,03
VERA	54.776,80	54.776,80
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	45.405,02	45.405,02
VILA RICA	72.813,52	72.813,52
T O T A L	21.507.084,81	21.507.084,81

OBS: Conforme disposto na Lei Complementar nº 63/90 art. 5º e 8º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOURO

COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL

VALORES REFERENTES AO FEP TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS AGOSTO/2017

Valor Total de FEP	112.665,23	112.665,23
Data do Crédito	28/08/2017	
Data do Repasse	12/09/2017	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	129,25	129,25
ÁGUA BOA	810,10	810,10
ALTA FLORESTA	1.114,69	1.114,69
ALTO ARAGUAIA	1.043,59	1.043,59
ALTO BOA VISTA	321,31	321,31
ALTO GARÇAS	717,13	717,13
ALTO PARAGUAI	175,30	175,30
ALTO TAQUARI	1.288,24	1.288,24
APIACÁS	543,50	543,50
ARAGUAIANA	193,39	193,39
ARAGUAINHA	98,72	98,72
ARAPUTANGA	576,64	576,64
ARENÁPOLIS	167,37	167,37
ARIPUANÃ	861,80	861,80
BARÃO DE MELGAÇO	185,23	185,23
BARRA DO BUGRES	887,26	887,26
BARRA DO GARÇAS	1.354,85	1.354,85
BOM JESUS DO ARAGUAIA	343,27	343,27
BRASNORTE	944,14	944,14
CÁCERES	1.103,23	1.103,23
CAMPINÁPOLIS	423,40	423,40
CAMPO NOVO DO PARECIS	2.112,43	2.112,43
CAMPO VERDE	1.903,99	1.903,99
CAMPOS DE JÚLIO	1.114,24	1.114,24
CANABRAVA DO NORTE	207,98	207,98
CANARANA	1.052,12	1.052,12
CARLINDA	249,29	249,29
CASTANHEIRA	273,52	273,52
CHAPADA DOS GUIMARÃES	383,29	383,29
CLÁUDIA	309,00	309,00
COCALINHO	393,14	393,14
COLÍDER	715,48	715,48
COLNIZA	617,11	617,11
COMODORO	771,51	771,51
CONFRESA	462,09	462,09
CONQUISTA D'OESTE	317,82	317,82
COTRIGUAÇU	400,26	400,26
CUIABÁ	15.832,10	15.832,10
CURVELÂNDIA	152,72	152,72
DENISE	165,96	165,96
DIAMANTINO	1.588,70	1.588,70

DOM AQUINO	331,96	331,96
FELIZ NATAL	559,00	559,00
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	178,51	178,51
GAÚCHA DO NORTE	678,62	678,62
GENERAL CARNEIRO	368,57	368,57
GLÓRIA D'OESTE	149,58	149,58
GUARANTÃ DO NORTE	694,31	694,31
GUIRATINGA	367,16	367,16
INDIAVAÍ	149,91	149,91
IPIRANGA DO NORTE	658,16	658,16
ITANHANGÁ	233,92	233,92
ITAÚBA	251,54	251,54
ITIQUIRA	1.200,26	1.200,26
JACIARA	547,07	547,07
JANGADA	175,05	175,05
JAURO	349,09	349,09
JUARA	876,12	876,12
JUÍNA	1.001,07	1.001,07
JURUENA	244,45	244,45
JUSCIMEIRA	324,29	324,29
LAMBARI D'OESTE	259,32	259,32
LUCAS DO RIO VERDE	2.588,02	2.588,02
LUCIARA	133,83	133,83
MARCELÂNDIA	351,93	351,93
MATUPÁ	693,70	693,70
MIRASSOL D'OESTE	526,90	526,90
NOBRES	750,33	750,33
NORTELÂNDIA	186,56	186,56
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	218,49	218,49
NOVA BANDEIRANTES	343,47	343,47
NOVA BRASILÂNDIA	180,09	180,09
NOVA CANAÃ DO NORTE	495,71	495,71
NOVA GUARITA	172,83	172,83
NOVA LACERDA	338,12	338,12
NOVA MARILÂNDIA	285,54	285,54
NOVA MARINGÁ	411,95	411,95
NOVA MONTE VERDE	293,97	293,97
NOVA MUTUM	2.625,92	2.625,92
NOVA NAZARÉ	355,48	355,48
NOVA OLÍMPIA	548,63	548,63
NOVA SANTA HELENA	202,28	202,28
NOVA UBIRATÃ	812,40	812,40
NOVA XAVANTINA	574,26	574,26
NOVO HORIZONTE DO NORTE	163,50	163,50
NOVO MUNDO	468,82	468,82
NOVO SANTO ANTÔNIO	310,41	310,41
NOVO SÃO JOAQUIM	477,38	477,38
PARANAÍTA	462,90	462,90
PARANATINGA	873,55	873,55
PEDRA PRETA	910,49	910,49
PEIXOTO DE AZEVEDO	591,28	591,28
PLANALTO DA SERRA	144,62	144,62
POCONÉ	415,15	415,15
PONTAL DO ARAGUAIA	139,88	139,88
PONTE BRANCA	113,52	113,52
PONTES E LACERDA	1.043,51	1.043,51
PORTO ALEGRE DO NORTE	323,44	323,44
PORTO DOS GAÚCHOS	350,60	350,60
PORTO ESPERIDIÃO	379,49	379,49
PORTO ESTRELA	222,20	222,20
POXORÉO	558,48	558,48
PRIMAVERA DO LESTE	3.295,82	3.295,82
QUERÊNCIA	1.478,54	1.478,54
RESERVA DO CABAÇAL	113,84	113,84
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	360,51	360,51
RIBEIRÃOZINHO	147,33	147,33

RIO BRANCO	128,07	128,07
RONDOLÂNDIA	416,43	416,43
RONDONÓPOLIS	8.731,91	8.731,91
ROSÁRIO OESTE	348,99	348,99
SALTO DO CÉU	180,48	180,48
SANTA CARMEM	306,63	306,63
SANTA CRUZ DO XINGU	262,12	262,12
SANTA RITA DO TRIVELATO	472,73	472,73
SANTA TEREZINHA	283,74	283,74
SANTO AFONSO	144,25	144,25
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	435,47	435,47
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	403,13	403,13
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	548,83	548,83
SÃO JOSÉ DO XINGU	419,81	419,81
SÃO JOSÉ DO POVO	134,51	134,51
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	619,11	619,11
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	373,07	373,07
SÃO PEDRO DA CIPA	113,32	113,32
SAPEZAL	2.178,07	2.178,07
SERRA NOVA DOURADA	106,37	106,37
SINOP	3.271,20	3.271,20
SORRISO	3.782,18	3.782,18
TABAPORÃ	526,15	526,15
TANGARÁ DA SERRA	1.978,88	1.978,88
TAPURAH	746,86	746,86
TERRA NOVA DO NORTE	310,84	310,84
TESOURO	193,14	193,14
TORIXORÉU	166,52	166,52
UNIÃO DO SUL	194,15	194,15
VALE DE SÃO DOMINGOS	148,54	148,54
VÁRZEA GRANDE	4.653,54	4.653,54
VERA	452,29	452,29
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	783,35	783,35
VILA RICA	511,76	511,76
T O T A L	112.665,23	112.665,23

OBS: As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 171/GSF/SEFAZ/2017

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 1.177, de 28 de agosto de 2017, combinado com o inciso VI, itens 1 a 5, do artigo 3º do Decreto nº 1.192, de 18 de setembro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de agosto de 2017, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
(Original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA DO TESOUREO
COORDENADORIA DE REGISTRO DA RECEITA ESTADUAL
VALORES REF. FUPIS TRANSFERIDOS AOS MUNICÍPIOS
AGOSTO/2017

Valor Total de FUPIS	17.168,42	17.168,42
Período do Crédito	AGOSTO	
Data do Repasse	14/09/2017	
MUNICÍPIO	Repasse	TOTAL
ACORIZAL	19,70	19,70
ÁGUA BOA	123,45	123,45
ALTA FLORESTA	169,86	169,86
ALTO ARAGUAIA	159,03	159,03
ALTO BOA VISTA	48,96	48,96
ALTO GARÇAS	109,28	109,28
ALTO PARAGUAI	26,71	26,71
ALTO TAQUARI	196,31	196,31
APIACÁS	82,82	82,82
ARAGUAIANA	29,47	29,47
ARAGUAINHA	15,04	15,04
ARAPUTANGA	87,87	87,87
ARENÓPOLIS	25,50	25,50
ARIPUANÃ	131,33	131,33
BARÃO DE MELGAÇO	28,23	28,23
BARRA DO BUGRES	135,20	135,20
BARRA DO GARÇAS	206,46	206,46
BOM JESUS DO ARAGUAIA	52,31	52,31
BRASNORTE	143,87	143,87
CÁCERES	168,11	168,11
CAMPINÓPOLIS	64,52	64,52
CAMPO NOVO DO PARECIS	321,90	321,90
CAMPO VERDE	290,14	290,14
CAMPOS DE JÚLIO	169,79	169,79
CANABRAVA DO NORTE	31,69	31,69
CANARANA	160,33	160,33

CARLINDA	37,99	37,99
CASTANHEIRA	41,68	41,68
CHAPADA DOS GUIMARÃES	58,41	58,41
CLÁUDIA	47,09	47,09
COCALINHO	59,91	59,91
COLÍDER	109,03	109,03
COLNIZA	94,04	94,04
COMODORO	117,57	117,57
CONFRESA	70,42	70,42
CONQUISTA D'OESTE	48,43	48,43
COTRIGUAÇU	60,99	60,99
CUIABÁ	2.412,57	2.412,57
CURVELÂNDIA	23,27	23,27
DENISE	25,29	25,29
DIAMANTINO	242,09	242,09
DOM AQUINO	50,59	50,59
FELIZ NATAL	85,18	85,18
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	27,20	27,20
GAÚCHA DO NORTE	103,41	103,41
GENERAL CARNEIRO	56,16	56,16
GLÓRIA D'OESTE	22,79	22,79
GUARANTÃ DO NORTE	105,80	105,80
GUIRATINGA	55,95	55,95
INDIAVÁI	22,84	22,84
IPIRANGA DO NORTE	100,29	100,29
ITANHANGÁ	35,65	35,65
ITAÚBA	38,33	38,33
ITIQUEIRA	182,90	182,90
JACIARA	83,37	83,37
JANGADA	26,67	26,67
JAURU	53,20	53,20
JUARA	133,51	133,51
JUÍNA	152,55	152,55
JURUENA	37,25	37,25
JUSCIMEIRA	49,42	49,42
LAMBARI D'OESTE	39,52	39,52
LUCAS DO RIO VERDE	394,37	394,37
LUCIARA	20,39	20,39
MARCELÂNDIA	53,63	53,63
MATUPÁ	105,71	105,71
MIRASSOL D'OESTE	80,29	80,29
NOBRES	114,34	114,34
NORTELÂNDIA	28,43	28,43
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	33,29	33,29
NOVA BANDEIRANTES	52,34	52,34
NOVA BRASILÂNDIA	27,44	27,44
NOVA CANAÃ DO NORTE	75,54	75,54
NOVA GUARITA	26,34	26,34
NOVA LACERDA	51,52	51,52
NOVA MARILÂNDIA	43,51	43,51
NOVA MARINGÁ	62,77	62,77
NOVA MONTE VERDE	44,80	44,80
NOVA MUTUM	400,15	400,15
NOVA NAZARÉ	54,17	54,17
NOVA OLÍMPIA	83,60	83,60
NOVA SANTA HELENA	30,82	30,82
NOVA UBIRATÃ	123,80	123,80
NOVA XAVANTINA	87,51	87,51
NOVO HORIZONTE DO NORTE	24,91	24,91
NOVO MUNDO	71,44	71,44
NOVO SANTO ANTÔNIO	47,30	47,30
NOVO SÃO JOAQUIM	72,74	72,74
PARANAÍTA	70,54	70,54
PARANATINGA	133,12	133,12
PEDRA PRETA	138,74	138,74

PEIXOTO DE AZEVEDO	90,10	90,10
PLANALTO DA SERRA	22,04	22,04
POCONÉ	63,26	63,26
PONTAL DO ARAGUAIA	21,32	21,32
PONTE BRANCA	17,30	17,30
PONTES E LACERDA	159,01	159,01
PORTO ALEGRE DO NORTE	49,29	49,29
PORTO DOS GAÚCHOS	53,43	53,43
PORTO ESPERIDIÃO	57,83	57,83
PORTO ESTRELA	33,86	33,86
POXORÉO	85,10	85,10
PRIMAVERA DO LESTE	502,23	502,23
QUERÊNCIA	225,31	225,31
RESERVA DO CABAÇAL	17,35	17,35
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	54,94	54,94
RIBEIRÃOZINHO	22,45	22,45
RIO BRANCO	19,52	19,52
RONDOLÂNDIA	63,46	63,46
RONDONÓPOLIS	1.330,61	1.330,61
ROSÁRIO OESTE	53,18	53,18
SALTO DO CÉU	27,50	27,50
SANTA CARMEM	46,73	46,73
SANTA CRUZ DO XINGU	39,94	39,94
SANTA RITA DO TRIVELATO	72,04	72,04
SANTA TEREZINHA	43,24	43,24
SANTO AFONSO	21,98	21,98
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	66,36	66,36
SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	61,43	61,43
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	83,63	83,63
SÃO JOSÉ DO XINGU	63,97	63,97
SÃO JOSÉ DO POVO	20,50	20,50
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	94,34	94,34
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	56,85	56,85
SÃO PEDRO DA CIPA	17,27	17,27
SAPEZAL	331,90	331,90
SERRA NOVA DOURADA	16,21	16,21
SINOP	498,48	498,48
SORRISO	576,34	576,34
TABAPORÃ	80,18	80,18
TANGARÁ DA SERRA	301,55	301,55
TAPURAH	113,81	113,81
TERRA NOVA DO NORTE	47,37	47,37
TESOURO	29,43	29,43
TORIXORÉU	25,37	25,37
UNIÃO DO SUL	29,59	29,59
VALE DE SÃO DOMINGOS	22,63	22,63
VÁRZEA GRANDE	709,13	709,13
VERA	68,92	68,92
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	119,37	119,37
VILA RICA	77,98	77,98
T O T A L	17.168,42	17.168,42

OBS: Conforme disposto na Lei nº 8059/2003 art. 9º e 13º.

As divergências entre os valores publicados e creditados decorrem de arredondamentos de cálculos.

PORTARIA Nº 172/2017-SEFAZ

Altera a Portaria nº 013/2017-SEFAZ, de 24/01/2017 (DOE 30/01/2017), que altera, em caráter excepcional, prazo de repasse do ICMS, nas hipóteses que menciona, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 013/2017-SEFAZ, de 24/01/2017 (DOE 30/01/2017), que altera, em caráter excepcional, prazo de repasse do ICMS, nas hipóteses que menciona, e dá outras providências, passando a vigorar com a redação assinalada:

“Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de outubro de 2017”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 25 de setembro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 163/2017-SEFAZ

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados nos processos de Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvidos o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE,

CONSIDERANDO a necessidade de se definirem os procedimentos para análise de pedido e expedição de Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME, a serem observados no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda;

CONSIDERANDO que, nos termos da cláusula terceira do Convênio ICMS 85/2009, a não exigência do pagamento do ICMS, integral ou parcial, por ocasião da liberação de bens ou mercadorias, em virtude de imunidade, isenção, não incidência, diferimento ou outro motivo, será comprovada mediante apresentação da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME, cujo modelo encontra-se anexo ao referido Convênio;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do *caput* da cláusula terceira do Convênio ICMS 85/2009, que determina que o fisco da unidade da Federação do importador deverá apor o “visto” no campo próprio da GLME, sendo esta condição indispensável, em qualquer caso, para a liberação, sem o recolhimento de ICMS, de bens ou mercadorias importados do exterior;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do *caput* do artigo 690 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, o qual atribui à unidade fazendária competente, nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, a aposição do “visto” no campo próprio da GLME, sendo esta condição indispensável, em qualquer caso, para a liberação de bens ou mercadorias importados;

CONSIDERANDO que a referida atribuição, nos termos dos artigos 113

e seguintes do Regimento Interno vigente, aprovado pelo Decreto nº 1.177, de 28 de agosto de 2017, compete às Gerências da Superintendência de Fiscalização;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 1º A formalização e análise do pedido, bem como a expedição de Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME serão processadas com observância dos procedimentos previstos nesta portaria.

Art. 2º Os pedidos de expedição de Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME deverão ser formalizados por meio do Sistema Integrado de Protocolização e Fluxo de Documentos Eletrônicos (*e-Process*), disponível para acesso no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda www.sefaz.mt.gov.br, vinculados ao assunto de "importação/exportação", nos termos dos artigos 1.037 e 1.038 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

§ 1º Ocorrendo impossibilidade técnica, devidamente comprovada, para formalização do pedido por meio eletrônico, nos termos deste artigo e da legislação pertinente, poderá o interessado fazê-lo por intermédio da Agência Fazendária de respectivo domicílio tributário.

§ 2º A unidade fazendária que receber o processo físico, nos termos § 1º deste artigo, deverá proceder à respectiva digitalização e inclusão no Sistema *e-Process*, imediatamente após o restabelecimento das condições técnicas.

CAPÍTULO II

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À APRECIÇÃO DOS PROCESSOS

Art. 3º Em caráter excepcional, os processos administrativos de pedido de expedição de Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS - GLME serão analisados e decididos no âmbito das unidades regionais da Secretaria de Estado de Fazenda, vinculadas à Secretaria Adjunta de Atendimento ao Cliente - SAAC.

§ 1º Para fins do disposto neste ato, a análise e decisão dos processos para expedição de GLME serão efetuadas, exclusivamente, por servidores integrantes do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização - Grupo TAF, respeitadas as respectivas competências legais.

§ 2º Exclusivamente quando incumbidos da análise e decisão dos processos administrativos disciplinados neste ato, fica estabelecida a subordinação sistêmica dos servidores do Grupo TAF, lotados nas unidades regionais da SAAC, à Superintendência de Fiscalização da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SUFIS/SARP.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não altera a lotação do servidor incumbido da análise de processos administrativos de pedido de expedição de GLME, nem afasta a subordinação administrativo-hierárquica à Gerência e à Superintendência da respectiva lotação.

Art. 4º Nos termos do artigo 3º, os processos de que trata esta portaria deverão ser recepcionados, distribuídos e analisados no âmbito da Gerência Regional de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente, vinculada a Superintendência de Execução do Atendimento e Assistência Descentralizada - SEAC, conforme Resolução nº 003/2016-SEFAZ.

Parágrafo único Os processos desta natureza serão distribuídos e analisados em ordem cronológica de protocolização, respeitadas exceções, conforme Instrução de Serviço a ser expedida pela Gerência de Planejamento de Atendimento e Serviços - GPAS.

Art. 5º Recepcionado no âmbito da Gerência Regional de Atendimento, Assistência e Suporte ao Cliente da circunscrição do domicílio tributário do interessado, o pedido de expedição da GLME será distribuído a servidor do Grupo TAF aí lotado, nos limites da respectiva competência, o qual deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento, efetuar a apreciação pertinente para apurar se:

I - a instrução está adequada e completa, contendo a identificação, o endereço e a qualificação do requerente com a respectiva documentação pessoal e procuração, se for o caso;

II - há a exposição dos fatos e dos motivos que fundamentam o pedido com seu respectivo embasamento legal;

III - há a apresentação da documentação fiscal pertinente e demais provas que embasam o pedido;

VI - há comprovantes de recolhimento do ICMS relativo à fração da operação ou às demais mercadorias constantes na mesma GLME, não alcançadas pela desoneração referido imposto na importação.

§ 1º Não será admitido, de plano, arquivando-se o respectivo processo, o pedido que não for formulado pelo autor ou seu representante legal, devidamente comprovado no processo.

§ 2º Admitido o pedido, o servidor do Grupo TAF responsável pela apreciação efetuará a análise e lavrará a decisão final, a qual deverá ser anexada ao processo, contendo, no mínimo:

I - a qualificação completa da unidade fazendária e do servidor que a subscrever;

II - a qualificação completa do processo, do sujeito requerente e da GLME;

III - o relatório processual sintético;

IV - a fundamentação legal pertinente ao direito aplicável.

§ 3º Caso deferido o pedido, o servidor do Grupo TAF, responsável pela análise e decisão, deverá anexar ao processo a GLME objeto do pedido com o respectivo visto (carimbo contendo nome, cargo e matrícula juntamente com a respectiva assinatura) e, caso solicitado formalmente pelo contribuinte, providenciar impressão e visto físico na GLME, informando no respectivo processo a unidade fazendária, a data e a hora a partir das quais o documento estará disponível para retirada.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Os casos omissos, restritos a questões procedimentais, pertinentes à matéria tratada nesta portaria, serão solucionados pelo Secretário Adjunto de Atendimento ao Cliente, que fica autorizado a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento da presente.

Art. 7º Os casos omissos, relativos a questões materiais, pertinentes à hipótese que determinou o pedido de expedição de GLME, serão solucionados pelo Secretário Adjunto da Receita Pública, que também fica autorizado a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento da presente.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 15 de setembro de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
(Original assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMITÊ ESTADUAL DA RESERVA DA BIOSFERA DO PANTANAL****EDITAL Nº 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.**

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e Art. 3º, inciso VII, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando o Art. 3º da Portaria nº 133, de 16 de fevereiro de 2017, c/c Art. 1º da Portaria nº 317, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre a composição do Comitê Estadual da RB do Pantanal - MT;

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito deste Edital, entende-se por:

I - Entidades Não-Governamentais: entidades integrantes do terceiro setor, sem fins lucrativos, que atuem na proteção dos direitos difusos, com foco na área ambiental;

II - Comunidade Tradicional: grupo culturalmente diferenciado que se reconhece como tal, possui forma própria de organização social e ocupa e usa territórios e recursos naturais como condição para a sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição.

Art. 2º As audiências públicas para a escolha dos representantes das Entidades Não-Governamentais e Comunidades Tradicionais no Comitê Estadual da RB do Pantanal serão realizadas no dia **04 de outubro de 2017**, na Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres (DUDCACERES-SEMA/MT), situada na Rua Antônio João, s/nº - Cáceres-MT - CEP 78.200-000, conforme horários abaixo:

- I - Entidades Não Governamentais - das 13h às 15h30min;
- II - Comunidades Tradicionais - das 16h às 18h30min.

§1º As audiências públicas serão realizadas na seguinte ordem:

- I - Abertura de sessão;
- II - Habilitação das entidades;
- III - Votação;
- IV - Apuração dos votos; e
- V - Proclamação do resultado.

§2º Para se habilitar à concorrência da vaga de Entidade Não Governamental, as entidades interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Requerimento de Inscrição (Anexo I);
- II - Cópia dos atos constitutivos e alterações posteriores, com pelo menos 02 (dois) anos de constituição;
- III - Cópia da ata da eleição da última diretoria;
- IV - Declaração de interesse em concorrer à vaga de Entidade Não Governamental do Comitê Estadual da RB do Pantanal (Anexo II-A);
- V - Comprovante do desenvolvimento de atividades relacionadas com recursos hídricos nos últimos dois anos (folders, fotos, jornais, publicações em geral e/ou declarações emitidas por entidades beneficiárias do trabalho citado);
- VI - Procuração do Presidente, quando ausente este, para que o procurador o represente no referido processo eleitoral.

§3º Para se habilitar à concorrência das vagas de Comunidade Tradicional, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Requerimento de Inscrição (Anexo I)
- II - Declaração de interesse em concorrer à vaga de Comunidade Tradicional do Comitê Estadual da RB do Pantanal - MT (Anexo II-B);
- III - Comprovante de vinculação em organização voluntária (associação ou cooperativa) que tenha como finalidade conseguir benefícios comuns para seus associados por meio de ações coletivas.

Art. 3º A Comissão Eleitoral, através da Secretaria do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal, tornará pública, através de afixação em mural e publicação no Diário Oficial do Estado, a Ata da Audiência Pública, em que serão constadas as entidades habilitadas e não habilitadas, bem como as entidades eleitas para a vaga de titular e suplente do segmento em questão.

Art. 4º A entrega dos documentos para a habilitação das entidades deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **02 de outubro de 2017** às 19h00, na Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres (DUDCACERES-SEMA/MT), situada na Rua Antônio João, s/nº - Cáceres-MT - CEP 78.200-000.

Parágrafo único. Os documentos entregues após esta data serão desconsiderados para a habilitação da entidade.

Art. 5º Para exercer o direito de voto, o representante da entidade regularmente inscrita, se identificará à mesa, recebendo a cédula vistada e, após o exercício da escolha da(s) entidade(s), deverá depositar a cédula na urna indicada.

§1º Cada representante de Entidades Não Governamentais terá direito de escolher 3 (três) entidades relacionadas na cédula de votação, devendo as mais votadas serem, obrigatoriamente, as escolhidas.

§2º Cada representante de Comunidade Tradicional terá direito de escolher 01 (uma) entidade relacionada na cédula de votação, devendo a mais votada ser, obrigatoriamente, a escolhida.

§3º Cada procurador só poderá representar uma única entidade para votação.

Art. 6º Ocorrendo empate entre as entidades eleitas do seu segmento, prevalecerá como vencedora aquela que tiver os registros dos atos constitutivos mais antigos.

Art. 7º Após a conclusão dos trabalhos da Audiência Pública, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Presidente do Comitê Estadual da RB do Pantanal - MT o resultado da eleição, para as providências legais.

Art. 8º Após proclamação do resultado, as entidades eleitas encaminharão à Secretaria do Comitê Estadual da RB do Pantanal - MT, nos dias 05 e 06 de outubro, o nome dos seus representantes (titular e suplente) para nomeação.

Art. 9º Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal - MT, em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2017.

Carlos Henrique Baqueta Fávoro

Presidente

Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal

ANEXO I

Protocolo nº _____

**Conselho Estadual da RB do Pantanal - MT
Requerimento de Inscrição**

1. Nome da Entidade

2. Registro em cartório ou Junta comercial:
Cartório _____ Data: __/__/__
Município: _____ CNPJ: _____

3. Endereço para Correspondência:
Rua/Av: _____ nº: _____ Compl. _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Tel: (____) _____ Fax: (____) _____
Email: _____

4. Representante Legal
Nome: _____
Cargo: _____ CPF: _____
Rua/Av: _____ nº: _____ Compl. _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Tel: (____) _____ Fax: (____) _____
Email: _____

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e ter ciência e estar de acordo com as normas, procedimentos e critérios estabelecidos para o processo eleitoral dos representantes não governamentais que integrarão o Comitê Estadual da RB do Pantanal, no mandato correspondente ao biênio 2017/2018, nos termos estabelecidos e no Edital nº 01 de 25 de setembro de 2017.

Nome Legível do Representante Legal

Assinatura

Protocolo nº _____

Nome da Entidade: _____

Local: _____ Data: _____
Secretaria do Comitê Estadual da RB
do Pantanal - MT

ANEXO II - A

**Comitê Estadual da RB do Pantanal - MT
Declaração de Entidade Não Governamental**

Eu, _____, CPF nº _____, Presidente da _____, declaro que a mesma atua na área ambiental há pelo menos 02 (dois) anos. Declaro ainda que a entidade por mim representada tem interesse em concorrer a uma vaga na categoria Entidades Não Governamentais no Comitê Estadual da RB do Pantanal - MT.

Cuiabá, __/__/__

Assinatura do Presidente da Entidade

ANEXO II - B

**Comitê Estadual da RB do Pantanal - MT
Declaração da Comunidade Tradicional**

Eu, _____, CPF nº _____, Presidente da _____, declaro que a entidade por mim representada tem interesse em concorrer a uma vaga na categoria de Comunidade Tradicional no Comitê Estadual da RB do Pantanal - MT.

Cuiabá, __/__/__

Assinatura do Presidente da Entidade

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA. CNPJ: 01.840.707/0001-79. PROCESSO: **313918/2016**. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°38'08,70" S e Long. 56°07'06,20" W; Vazão máxima de bombeamento **1,14 m³/h**

por um período de **3,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,0 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico, lavagem de peças e da frota de carros**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **27/09/2027**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

PORTARIA Nº 766/2017

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a Lei Complementar nº. 550/2014, que alterou artigos da Lei Complementar nº. 207/2004;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

Considerando a Portaria Conjunta nº. 423/2017/CGE-COR/SEMA, que versa sobre a recomposição da nova Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;

Considerando os motivos constantes na CI n. 95/UNISECO/SEMA/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, para em substituição, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, estabelecida pela Portaria nº 83/2017/CGE-COR/SEMA:

- I - Hellen Christina Celestina dos Santos Moraes - matrícula nº. 257388;
- II - Bruna Marques Vasconcelos - matrícula nº. 241132;
- III - Selma de Souza Silva - matrícula nº. 237693.

Art. 2º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

* Retifica-se por erro material a Portaria nº. 766/2017, publicada no D.O. nº. 27112, de 26/09/2017.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1218-2016/SINFRA
PROCESSO: 441595/2016**

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para aditar ao valor do **Termo de Colaboração** a importância de **R\$ 2.880.000,00 (Dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais)** que serão repassados pela SINFRA, **R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)** a título de contrapartida não financeira pela OSC e **R\$ 2.685.600,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)** que correspondem a quantia de **720.000,00 (Setecentos e vinte mil litros)** de combustível óleo diesel, que será repassado pelo SINFRA, conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

Acrescentar a **Cláusula Décima Nona - Disposições Finais**, com a seguinte redação:

19.1 - Passam a integrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO o Termo de Cessão de Uso de Equipamento nº 018/2016/SINFRA (processo nº 441593/2016) que passará a ser denominado ANEXO I - Termo de Cessão de Uso de Equipamentos nº 018/2016/SINFRA e o Acordo de Cooperação nº 0659/2016(Processonº441597/20160) que passará a ser denominado ANEXO II - Acordo de Cooperação nº 0659/2016

E acrescentar na **Cláusula Segunda - Da Finalidade e Descrição dos Equipamentos**, os Itens 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20,21,22,23,24,25,26,27,28 ,29,30,31,32,33,34,35,36,37 e 38 que passará a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	ANO
12	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	9BW3782T08R814886	2008
13	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	9BW3782TX8R814359	2008
14	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCN8F44BB32052	2007
15	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV48BB09707	2008
16	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV08BB09686	2008
17	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV98BB09699	2008
18	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV38BB09701	2008
19	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV38BB09696	2008
20	Caminhão Basculante	Mercedes-Benz	L-1620	9BM6953013B350360	2003

21	Caminhão Basculante	Mercedes-Benz	L-1620	9BM6953013b344592	2003
22	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	9BW3782T48R826653	2008
23	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV28BB09706	2008
24	Caminhão Basculante	Ford	Cargo 2422	9BFYCEHV88BB09709	2008
25	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	9BW3782T68R814861	2007
26	Caminhão Lubrificante	Ford	Cargo 1717E	9BFYCE6UX8BB10144	2008
27	Caminhão Lubrificante	Ford	Cargo 1717E	9BFYCE6U58BB10150	2008
28	Cavalo Mecânico	Iveco	Ecursor 450E32TN	93ZM1PNH0A8710289	2010
29	Cavalo Mecânico	Iveco	Ecursor 450E32TN	93ZM1PNH0A8710288	2010
30	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC200-6B	B11059	2007
31	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	PC200-6B	B11061	2007
32	Motoniveladora	Komatsu	GD555-3	B15121	2007
33	Motoniveladora	Komatsu	GD555-3	B15122	2007
34	Motoniveladora	Komatsu	GD555-3	B15119	2007
35	Motoniveladora	New-Holland	RG-170-B	N8AF01500	2007
36	Motoniveladora	Fiat Allis	RG-170	11M00575	2007
37	Prancha	Librelato	Semi-Reboque	9A9PR34528LDJ5023	2007
38	Prancha	Librelato	Semi-Reboque	9A9PR34528LDJ5006	2007

RATIFICAÇÃO: Ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo Colaboração nº 1218-2016/SINFRA, ao qual se integra este Termo Aditivo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT-140.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 032/2012

PROCESSO: 703001/2011

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 032/2012 por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, com término previsto para 27 de Setembro de 2018.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT

Extrato do Termo Aditivo: 300/2013/01/01-SINFRA

Processo nº 486989/2016

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto devolver ao prazo de Vigência 1021 (mil e vinte e um) dias, transcorridos entre a paralisação dos serviços por ordem da Contratante ocorrida em 30/06/2014 e a ordem de reinício com data prevista para o dia 17/08/2017, e aditar ao prazo de vigência 149 (cento e quarenta e nove) dias, projetando seu término para 30/06/2020, totalizando 1111 (um mil cento e onze) dias consecutivos de vigência.

Ainda, a prorrogação do cronograma de execução pelo mesmo tempo que o contrato ficou paralisado, qual seja, 1021 (mil e vinte e um) dias, estabelecendo como novo prazo para o término da execução o dia 31/03/2020.

PARTES: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

PORTARIA Nº 069 /2017/GS/SINFRA DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Declaração de Autorização Precária - Alternativo, na prestação de serviço do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO as Leis Complementares: nº 429 de julho de 2011, nº 432 de agosto de 2011, nº 240 de 30 de dezembro de 2005, nº 566 de 20 de maio de 2015, em seu Art.30.

CONSIDERANDO a solicitação da Concessionária G. Andrade Santos - ME (Areia Tur) CNPJ 09.363.880/0001-35, na Modalidade de Precária- Alternativo.

CONSIDERANDO as decisões constantes no processo 49505/2017 - AGER, o Ofício Recomendatório GP/Nº 333/2017, Fls. 34, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso, Decisão da Diretoria Executiva Colegiada, Fls.31, Parecer 714/2017/UNI JUR-SINFRA, Fls.37 a 43, Homologação Fls.44 do Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura.

RESOLVE: Declarar a Autorização Precária à Empresa G. Andrade Santos-ME, Linha: Tangará da Serra x Deciolândia.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Cuiabá, 27 de setembro de 2017.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Fábio Calmon

Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões

PORTARIA N. 046/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 61 da Lei nº 13.019/2014, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria nº 20, de 07 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de designar servidores para fiscalizar a execução dos serviços dos contratos e instrumentos jurídicos congêneres da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

RESOLVE: DESIGNAR, o servidor Engenheiro Civil **Maurício Nunes Neves** (fiscal), para Supervisionar e Fiscalizar os TERMOS DE COLABORAÇÃO, conforme descrição abaixo, que tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para realizar a Manutenção das rodovias não pavimentadas para garantir a trafegabilidade da via durante todo o ano, inclusive com eliminação de pontos críticos, implantação de placas de sinalização informativa e limpeza da faixa de domínio:

Convênio	Município	Processo	Objeto
1360/2017	Tapurah	431209/2017	O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando o fornecimento de material - Emulsão Asfáltica RL-1C para realizar ações de Recuperação das seguintes ruas e avenidas: Av. Rio de Janeiro numa extensão de 6.500,00 m², Av. Mato Grosso numa extensão de 6.500,00 m², Av. Rio Grande do Sul numa extensão de 6.500,00 m², Av. Tocantins numa extensão de 6.500,00 m², Av. dos Trabalhadores numa extensão de 12.740,00,00 m², Av. Pernambuco numa extensão de 6.500,00 m², Av. Sergipe numa extensão de 6.500,00 m², Av. Bahia numa extensão de 6.500,00 m², Rua dos Angicos numa extensão de 11.830,00 m², Rua dos Pinhais numa extensão de 11.760,00 m², Rua dos Carvalhos numa extensão de 11.515,00 m², Rua dos Ipês numa extensão de 11.410,00 m², Rua dos Cedros numa extensão de 11.340,00 m², Rua das Palmeiras numa extensão de 11.270,00 m², Rua das Acácias numa extensão de 11.235,00 m², perfazendo uma extensão total de 138.600,00 m², no município de TAPURAH-MT, conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo.
1540/2017	Nova Brasilândia	320412/2017	O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando o fornecimento de material - Emulsão Asfáltica RL-1C para realizar ações de Recuperação das seguintes ruas: Av. Joari Benedito de Campos numa extensão de 6.916,00 m², Av. Brasil numa extensão de 8.753,50 m², Av. Raimundo Otoni Lima numa extensão de 3.489,50 m², Rua Manoel Crispim de Souza numa extensão de 6.142,29 m², Rua São Paulo numa extensão de 595 m², Rua Minas Gerais numa extensão de 1.134,00 m², Rua Avelino Novaes numa extensão de 385 m², Rua Iporá numa extensão de 679 m², Rua Aristides Luiz Ferreira numa extensão de 1.204,00 m², Rua Amadeu Domingues numa extensão de 2.212,00 m², Rua Cristiano Pereira da Silva numa extensão de 1.575,00 m², Rua Joaquim Bom Bacho numa extensão de 1.869,00 m², Rua Alcides Lima Bonfim numa extensão de 1.274,00 m², Rua Agripino Antônio das Neves numa extensão de 689,5 m², Rua Sebastião Domingues Cardoso numa extensão de 1.368,50 m², Rua Missionário Gunnar Wingren numa extensão de 1.291,50 m², Rua Teodoro de Campos numa extensão de 679 m², Rua João Medeiros numa extensão de 1.316,00 m², Rua Josino Antônio da Costa numa extensão de 1.277,50 m², Rua José Fragelli numa extensão de 3.088,19 m², Av. Cuiabá numa extensão de 3.826,97 m², perfazendo uma extensão total de 49.765,45 m², no município de NOVA BRASILÂNDIA-MT.
1551/2017	Nova Brasilândia	444137/2017	O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Parceria entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando o fornecimento de material - Emulsão Asfáltica RR-2C, Emulsão Asfáltica RM-1C E Asfalto Diluído CM-30 para realizar ações de, Recuperação Asfáltica na Rodovia MT-140 (Perímetro Urbano - Av. Vereador Genival Nunes de Araújo) numa extensão total de 2.300 m, no município de NOVA BRASILÂNDIA-MT, conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo.

DESIGNAR, a comissão composta pelos seguintes engenheiros: Maurício Nunes Neves (Fiscal), Marcilene Ourives da Silva e Tulio Favalessa da Silva (Membros), com a finalidade de vistoriar e dar recebimento nas Obras de acordo com a lei nº 8.666/93 e alterações.

Vigência: Esta portaria tem vigência pelo prazo de 360 dias consecutivos conforme orientação nº 0007/2.015 da Controladoria Geral do Estado - CGE/MT. Expedida, registrada, cumprida-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS.
Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.

Keith Regina Prado dos Santos
Chefe de Unidade de Programas Especiais
UNIPE/SAADS/SINFRA

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo
Secretária Adjunta de Administração
Sistêmica - SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE POLICIAMENTO DE
FRONTEIRA - 2017
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL Nº 001/GEFRON/
SESP/2017**

O Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao Edital nº 001/GEFRON/SESP/2017, de 13 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 27105, páginas 41 a 46, de 15/09/2017, torna público a **Retificação** do teor do item 5 do tópico 7, e do Anexo I (Calendário das Atividades do Processo Seletivo - CPFron 2017) do Edital supramencionado.

Onde se lê: **“após o término do curso, os Policiais Militares pertencentes à PMMT que concluírem com êxito e aproveitamento, e forem aprovados no estágio operacional de policiamento de fronteira, serão agregados à SESP para servir no Gefron por um período de no mínimo 02 (dois) anos, contados da data final do curso”**.

Leia-se: **“Após o término do curso, será deliberado junto ao comandante geral da PMMT, expediente pleiteando agregação dos Policiais Militares pertencentes à PMMT que concluírem com êxito e aproveitamento, e foram aprovados no estágio operacional de policiamento de fronteira, a fim de serem agregados à SESP para servir no Gefron por um período de no mínimo 02 (dois) anos, contados da data final do curso”**.

Em atenção ao Calendário da Atividades do Processo Seletivo - CPFron 2017, considere seguinte programação:

Data	Atividade
15 SET 17	Publicação do Edital do Processo Seletivo
18 SET a 05 OUT 17	Período de Inscrições - 1ª Fase
06 OUT	Homologação e Publicação do Resultado da 1ª Fase - e convocação para a 2ª Fase
09 a 11 OUT 17	Realização da 2ª e 3ª Fase - Teste de Aptidão Física - TAF/TAE
12 OUT 17	Publicação do Resultado da 2ª e 3ª Fase - e convocação para a 4ª Fase
13 OUT 17	Recurso do resultado da 2ª e 3ª Fase
16 OUT 17	Resultado do Recurso
16 a 19 OUT 17	Reavaliação / Realização da 4ª Fase - Inspeção de Saúde
20 OUT 17	Publicação do Resultado da 4ª Fase - e resultado Final do Processo Seletivo
23 OUT 17	Apresentação dos candidatos inscritos no GEFRON (SEMANA ADMINISTRATIVA)
27 OUT 17	Aula Inaugural e Início do CPFron
10 DEZ 17	Previsão de término do CPFron
DEZ 17	Formatura

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

José Nildo Silva de Oliveira - Ten Cel PM
Coordenador do GEFRON

Luiz Marcelo da Silva - Maj PM
Coordenador do CPFron 2017

PMMT**POLÍCIA MILITAR****SINDICÂNCIA -
CITAÇÃO POR EDITAL**

O Encarregado de Sindicância, instaurado por meio do Termo Aditivo à Portaria nº 216/SIND-ACUS./CORREGPM/2017, em cumprimento ao artigo 1º, § 2º Inc I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inc.V e art. 292 do CPPM, CITA **CB PM RR EVERALDO DE ARRUDA GLÓRIA, RG PMMT 873.988**, atualmente no quadro de Policiais da Reserva Remunerada, tendo alugado um imóvel residencial no município de Cáceres, contudo mudou-se do referido imóvel deixando de quitar o pagamento de água, energia elétrica, nota promissória pendente e um cheque sem “fundo”, uma vez que tentado ser localizado na Rua dos Cristais, nº 393, Bairro Vila Mariana, Cidade Cáceres, na sua residência, não foi encontrado e ninguém soube do seu paradeiro, estando assim em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, conforme artigo 287 alínea “c” do CPPM, a partir da publicação deste, a comparecer no 6º BPM- Cáceres, situada na Av. Sete de Setembro, nº558, Bairro Centro, Cidade de Cáceres, no horário das 13h30min às 18h30min, fins de ser qualificado e interrogado sobre os fatos, e nesse dia poderá estar acompanhado de defensor para assistir-lhe na Sindicância, sob pena de revelia Cáceres-MT, 26 de setembro de 2017. (Original Assinado) - Alex Sander Ortiz de Souza - 2º Sgt PM - Sindicante - Rg 881.760 PMMT.

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****PORTARIA Nº. 013/PAD 002-2013/2017/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26/09/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 21 de Setembro de 2017.
(original assinado)

Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC/MT
DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 006/PAD 532314-2016/2017/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 532314/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/08/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 21 de Agosto de 2017.

(original assinado)

REGINALDO ROSSI DO CARMO

Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 007/PAD 323541-2016/2017/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 323541/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 06/09/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 04 de Setembro de 2017.

(original assinado)

Reginaldo Rossi do Carmo

Diretora Geral da POLITEC/MT
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 008/PAD 237632-2016/2017/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 237632/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01/10/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 21 de Setembro de 2017.

(Original assinado)

Reginaldo Rossi do Carmo

Diretor Geral da POLITEC/MT
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº 022/SIND 448200-2015/2017/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela autoridade designada para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 448200/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação da atual autoridade designada para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 11/09/2017, para a conclusão do sobredito Procedimento Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 07 de Setembro de 2017.

(Original assinado)

Reginaldo Rossi do Carmo

Diretor Geral da Politec
DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 008/PAD 415856-2015/2017/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 415856/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 04/09/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 01 de Setembro de 2017.

(original assinado)

REGINALDO ROSSI DO CARMO

Diretor Geral da Politec
DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 010/PAD 299582-2015/2017/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 299582/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 20/09/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 18 de Setembro de 2017.

(original assinado)

Reginaldo Rossi do Carmo

Diretor Geral da POLITEC/MT
DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 008/PAD 253285-2015/2017/POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 253285/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29/08/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 24 de Agosto de 2017.

(Original assinado)

REGINALDO ROSSI DO CARMO
Diretor Geral da Politec
DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 008/PAD 253285-2015/2017/POLITEC
O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 253285/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29/08/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 24 de Agosto de 2017.

(Original assinado)

REGINALDO ROSSI DO CARMO
Diretor Geral da Politec
DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 009/PAD 247568-2015/2017/POLITEC
O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247568/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 19/09/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 15 de Setembro de 2017.

(original assinado)
Reginaldo Rossi do Carmos
Diretor Geral da POLITEC/MT
DG/ POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 013/PAD 335640-2015/2017/POLITEC
O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 335640/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27/09/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 21 de Setembro de 2017.

(original assinado)
Reginaldo Rossi do Carmo
Diretor Geral da POLITEC/MT
DG/ POLITEC / SESP / MT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017/ SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso através da Gerência de Gestão de Contratos informa para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato nº 038/2017/SEJUDH do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de Segunda- Feira, 21 de Agosto de 2017, página 7.

TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017/ FUNAC

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Fundação Nova Chance, através da Gerência de Gestão de Contratos informa para conhecimento dos interessados, que torna sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato nº 002/2017/FUNAC do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de Sexta-Feira, 18 de Agosto de 2017, página 22.

PORTARIA Nº 111/2017/GAB/SADH/SEJUDH, 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa substituição do Secretário Adjunto de Direitos Humanos em sua ausência ou afastamento.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, inciso IX, do Decreto nº 454, de 21 de março de 2016.

Considerando a necessidade, por vezes, do titular da Secretaria Adjunta de Direitos Humanos se ausentar,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria 091/2017/GAB/SADH/SEJUDH, 02 DE AGOSTO DE 2017, que designou o servidor Guilherme Audax Cezar Fortes, Secretário Executivo da COETRAE, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Direitos Humanos, durante as ausências ou afastamentos de seu titular.

Art. 2º - Designar o servidor Miguel Gonçalo Magalhães, Analista do Sistema Socioeducativo - Perfil Advogado, para responder pelo cargo de Secretário Adjunto de Direitos Humanos durante as ausências ou afastamentos de

seu titular.
 Art. 3º - Os efeitos desta Portaria aplicam-se a partir da data de assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
 Publique-se.
 Cumpra-se.
 Cuiabá - MT, 27 de Setembro de 2017.

(Original assinado)
Zilbo Bertoli Junior
Secretário Adjunto de Direitos Humanos
SEJUDH-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 096/2017

Origem: nos termos da adesão à **Ata de Registro de Preços nº. 036/2017/Prefeitura Municipal de Querência**, oriunda do **Pregão Presencial nº. 021/2017/Pref. Mun. de Querência** e demais anexos, considerando a autorização para a aquisição constante no **Processo nº. 219574/2017/SEDUC - Termo de Referência nº 09/SAEL/SEDUC/2017**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 986/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT - AD115**.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT.
Contratada: JRC - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS PRODUÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS DO ESPORTE LTDA - ME
Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à **contratação de serviço de arbitragem completa, para atendimento das demandas da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer/SAEL, do calendário de eventos, bem como dos Jogos Escolares da Juventude de 2017, nas modalidades coletivas: Futsal e Handebol.**
Valor: **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 14601.0001.27.812.284.2459.9900.339000000.1 07.1.1. (39).
Prazo de Vigência: Este instrumento vigorará a partir da assinatura do contrato, pelo prazo de **12 (doze) meses, com início em 18/09/2017 e término em 17/09/2018**, prazo em que a **CONTRATADA**, deverá executar os serviços de forma integral, de acordo com as necessidades da Secretaria, podendo ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.
Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 840/2017.
Gestor: Rosberg Rabelo Martins - CFP nº. 999.128.481-87 - Mat. nº. 136773
Fiscal Titular: Geraldo Duarte Leal Filho - CPF nº. 329.040.961-91- Mat. nº. 87693.
Suplente de Fiscal: Renan Ramos de Souza - CPF nº. 022.793.531-48 - Mat. nº. 279012.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 107/2017

Origem: Nos termos da utilização à **Ata de Registro de Preços nº. 04/2017/SEGES**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº. 012/2016/Secretaria de Estado de Gestão e demais anexos**, considerando a autorização para a aquisição constante no **Processo nº. 424397/2017/SEDUC - Termo de Referência nº. 167/2017/SUAD e Ordem de Utilização nº. 0010/2017**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº. 1465/2017/UNIJ/SAAS/SEDUC/MT/AD134**
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC.
Contratada: PIRES DE MIRANDA & CIA. LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de alimentação (coffee-break), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT, que deriva da adesão à **Ata de Registro de Preços nº. 004/2017/SEGES**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 012/2016/SEGES**, em conformidade com o **Termo de Referência** apresentado e demais anexos, independente de transcrição
Valor: **R\$ 440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 14601.0001.12.122.036.2007.9900.339000000.1

20.1.1 (39)
Prazo de Vigência: terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias início em **21/09/2017 e final em 20/09/2018**.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Lei 123/2006, Decreto Estadual 840/2017.
Gestor do Contrato: Karine Piovesan Moreira, CPF: 858.719.901-34 - RG nº. 2498914
Fiscal do Contrato: José Stalin Rodrigues, CPF nº. 208.478.071-34 - Matrícula nº. 20280-1
Fiscal Substituto: Geraldo Pansini, CPF: 346.313.441-20 - Mat. nº. 272167.

Cuiabá-MT, 21 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência Pública nº 038/2013 - Processo nº 543054/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: Geotop Construções e Terraplanagem Ltda.
Objeto: Alterar a Cláusula **NONA - Da Vigência**.
Prazo de Vigência: Considerando que os Termos de Acordo elaborados pela Unidade Setorial de Correição concederam à contratada 657 (seiscentos e cinquenta e sete) dias de prazo de vigência e considerando a solicitação de novo aditamento pela equipe de fiscalização por mais 90 (noventa) dias, o qual será contado a partir do término do prazo previsto no último Termo de Acordo, o novo prazo de vigência do contrato terá início em **14/09/2017** e término em **13/12/2017**.
Fundamento Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

NOTIFICAÇÃO

Notificada: Hidropantanal Construções Industria e Comércio Eirelli-EPP.
Notificante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/MT.
Processo: 655603/2013 - Termo de Contrato 021/2014.

A Secretaria Estadual de Educação, Esporte e Lazer, por intermédio de sua Superintendência de Aquisições e Contratos, **NOTIFICA** a contratada Hidropantanal Construções Industria e Comércio Eirelli-EPP, CNPJ: 03.984.647/0001-93 a apresentar-se nesta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para recebimento de notificação extrajudicial elaborada pela equipe de fiscalização, referente ressarcimento aos cofres públicos no valor de R\$1.759,00. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido para o atendimento da solicitação, serão tomadas as medidas cabíveis.

Cuiabá/MT, 25 de agosto de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2013 - DE VALOR SEM REFLEXO FINANCEIRO

Origem: Concorrência nº 015/2013 - Processo nº 263355/2013.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: BRP CONSTRUTORA LTDA - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente 14º Termo Aditivo consiste consignar a troca de itens e novos serviços da planilha orçamentária que compõem o Objeto licitado, sem reflexos financeiros. Os acréscimos de serviços totalizam um montante de R\$76.933,08(setenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e oito centavos) que corresponde a 3,36% do valor global do contrato e as supressões de serviços foram de igual

valor, findou-se no valor total de zero ou seja sem reflexo financeiro.
Fundamento Legal: Art. 65, I, "a" "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Dispensa nº 024/2016 - Processo nº 341558/2016.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.
Contratada: **Cyco Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda - ME.**
Objeto: Aditar a Cláusula **NONA** - Da Vigência.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias com início em **24/08/2017** e término em **24/11/2017**.
Fundamento Legal: Art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 23 de agosto de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

DA ESPÉCIE: Extrato de Termo de Cessão de uso que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Matupá-MT e a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão do Imóvel de propriedade da Cedente Escola Municipal Noberto Jose Gehlen, situada na Rua na Gleba Liberdade - Comunidade Flor da Serra - Zona Rural, Município de Matupá - MT, à Cessionária para abrigar as instalações do CEJA Luiza Miotto Ferreira, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com a Cedente, bem como a cessão de uso dos mobiliários e equipamentos, no período de vigência, conforme Anexo I do presente Termo.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (Um) anos a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por comum acordo entre as partes.
DA RESCISÃO: Rescindindo este Termo, a Cedente fica obrigada a entregar o Imóvel descrito na cláusula primeira, fazendo as reformas ou ressarcindo a Cessionária das reformas que por ventura se fizerem necessárias.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2017
ASSINAM: Valter Miotto Ferreira, Prefeito Municipal de Matupá-MT e Marco Aurélio Marrafon - Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Lauda 100

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA AO CONVÊNIO Nº 0249/2017.

PROCESSO Nº: 140130 /2017.
PARTES: O Estado de Mato Grosso, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34, e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, CNPJ/MF 01.978.212/0001-00.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta - Da Liberação dos Recursos**, do Termo de Convênio Nº 0249/2017, que passa a ter a seguinte redação:
 (...) Sendo sua movimentação realizada na: Agência nº 3863-6, Banco do Brasil, Conta Corrente 16.418-6.
ASSINATURA: 25/09/2017

***PORTARIA Nº 347/2017/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre permanência da Comissão Designada e prorroga prazo da Sindicância Administrativa nº 354951/2017/CGE-COR/SEDUC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, 50 e § único da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela presidente da Sindicância Administrativa, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 354951/2017/CGE-COR/SEDUC;
 Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter as servidoras designadas pela Portaria Inaugural 276/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 04/07/2017, pg.28, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da Portaria Inaugural em 30 (trinta) dias, a partir de **03.09.2017**, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 15.09.17, p. 55.*

***PORTARIA Nº 348/2017/GS/SEDUC/MT.**

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga prazo da Sindicância Administrativa nº 354956/2017/CGE-COR/SEDUC, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, 50 e § único, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela presidente da Sindicância Administrativa, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 354956/2017/CGE-COR/SEDUC;
 Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter as servidoras designadas pela Portaria Inaugural 283/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 04/07/2017, pg. 28, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da Portaria Inaugural em 30 (trinta) dias, a partir de **03.09.2017**, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Republicada por ter saído incorreta no D.O. de 15.09.17, p. 56.*

PORTARIA Nº 356/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 512188/2012 e

dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 512188/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela, pela Portaria nº 028/2016/CGE-COR/SEDUC, DOE de 05/02/2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar a Portaria Inaugural, do presente Processo Administrativo Disciplinar nº 512188/2012, pelos motivos carreados nos autos, com efeitos a partir de 25/06/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 357/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 512188/2012 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 512188/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela, pela Portaria nº 028/2016/CGE-COR/SEDUC, DOE de 05/02/2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar a Portaria Inaugural do presente processo administrativo disciplinar nº 512188/2012, pelos motivos carreados nos autos, com efeitos a partir de 25/08/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 360/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 469230/2016 e

dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 469230/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 092/2017/CGE-COR/SEDUC, DOE de 13/03/2017, p.36, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **18 de setembro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 469230/2016, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 361/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 525095/2016, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 525095/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela, pela Portaria 091/2017/CGE-COR/SEDUC, DOE de 17/03/2017, p. 36, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **18 de setembro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 525095/2016, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2017.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 381/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga o prazo da Sindicância

nº 354952/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo único, art. 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela servidora designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 354952/2017/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os servidores designados pela Portaria Inaugural nº 277/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 04/07/2017, p.28, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da portaria inaugural em 30 (trinta) dias, a partir de **02.10.2017**, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 382/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão designada e prorroga o prazo da Sindicância nº 354954/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo único, art. 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela servidora designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 354954/2017/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os servidores designados pela Portaria Inaugural nº 280/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 04/07/2017, p.28, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da portaria inaugural em 30 (trinta) dias, a partir de **02.10.2017**, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 383/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão designada, prorroga o prazo da Sindicância nº 354955/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42,

parágrafo único, artigo 50 e parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela servidora designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 354955/2017/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os servidores designados pela Portaria Inaugural nº 281/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 04/07/2017, p.28, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da portaria inaugural em 30 (trinta) dias, a partir de **02.10.2017**, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 384/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão designada e prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 342320/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e § 1º do art. 75, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 342320/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 260/2017/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 28 de junho de 2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **15 de setembro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 342320/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2017.


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 385/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 487556/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004,

alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 487556/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **14/09/2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 487556/2016, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 386/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 487556/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 487556/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **15/07/2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 487556/2016, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 387/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 354953/2017 e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 354953/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 279/2017/CGE-COR/SEDUC DOE DE 04/07/2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **08 de outubro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 354953/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 388/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada e prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 219173/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 219173/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 175/2017/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 28/04/ 2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **10 de outubro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 219173/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº019/2017/SECITEC/PRONATEC

DO OBJETO:Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 019/2017, ref. ao processo de nº 429983/2017, de **Artur Cezar Bosco**, da função de Professor na ETE de Cuiabá.

DATA DA RESCISÃO:12/08/2017

DATA DA ASSINATURA:12/08/2017

ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Artur Cezar Bosco**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº310/2017/SECITEC/PRONATEC****DO OBJETO:**Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 310/2017,ref. ao processo de nº 482823/2017, de **Bruna Mendes de Fava**, da função de Professor na ETE de Cuiabá.**DATA DA RESCISÃO:**04/09/2017**DATA DA ASSINATURA:**04/09/2017**ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Bruna Mendes de Fava****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº075/2016/SECITEC/PRONATEC****DO OBJETO:**Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 275/2017,ref. ao processo de nº 429967/2017, de **Ariana Nunes de Moura**, da função de Professor na ETE de Cuiabá.**DATA DA RESCISÃO:**12/08/2017**DATA DA ASSINATURA:**12/08/2017**ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Ariana Nunes de Moura****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº215/2017/SECITEC/PRONATEC****DO OBJETO:**Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 215/2017,ref. ao processo de nº 496066/2017, de **Rogério Gomes Jorge**, da função de Professor, na ETE de Cuiabá.**DATA DA RESCISÃO:**11/09/2017**DATA DA ASSINATURA:**11/09/2017**ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Rogério Gomes Jorge****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº109/2016/SECITEC/PRONATEC****DO OBJETO:**Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 109/2016,ref. ao processo de nº 403048/2017, de **Solange Maria de Arruda Maciel**, da função de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas, na ETE de Cuiabá.**DATA DA RESCISÃO:**26/07/2017**DATA DA ASSINATURA:**26/07/2017**ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Solange Maria de Arruda Maciel****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº040/2015/SECITEC/PRONATEC****DO OBJETO:**Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 040/2015,ref. ao processo de nº 429990/2017, de **Jucimeire Auxiliadora Pinto Viana**, da função de Professor, na ETE de Cuiabá.**DATA DA RESCISÃO:**12/08/2017**DATA DA ASSINATURA:**12/08/2017**ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Jucimeire Auxiliadora Pinto Viana****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº042/2015/SECITEC/PRONATEC****DO OBJETO:**Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 042/2015,ref. ao processo de nº 429972/2017, de **Tony José de Souza**, da função de Professor, na ETE de Cuiabá.**DATA DA RESCISÃO:**12/08/2017**DATA DA ASSINATURA:**12/08/2017**ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira -Tony José de Souza****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº281/2017/SECITEC/PRONATEC****DO OBJETO:**Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 281/2017,ref. ao processo de nº 440689/2017, de **Sandra Maria da Silva Reis**, da função de Apoio as Atividades Acadêmicas, na ETE de Barra do Garças.**DATA DA RESCISÃO:**20/08/2017**DATA DA ASSINATURA:**20/08/2017**ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Sandra Maria da Silva Reis****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº154/2017/SECITEC/PRONATEC****DO OBJETO:**Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 154/2017,ref. ao processo de nº 493403/2017, de **Felipe Barbosa Magalhães**, da função de Professor, na ETE de Diamantino.**DATA DA RESCISÃO:**30/08/2017**DATA DA ASSINATURA:**30/08/2017**ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira -Felipe Barbosa Magalhães****EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº138/2017/SECITEC/PRONATEC****DO OBJETO:**Rescisão do Termo de Concessão de Bolsa nº 138/2017,ref. ao processo de nº 493394/2017, de **Robson Caetano dos Santos**, da função de Professor, na ETE de Diamantino.**DATA DA RESCISÃO:**23/08/2017**DATA DA ASSINATURA:**23/08/2017**ASSINAM: Domingos Savio Boabaid Parreira - Robson Caetano dos Santos****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2017/SECITEC PROC. 286311/2017****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30**CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - FAEPEN/MT, INSCRITO NO CNPJ N.º 27.969.843/0001-57,**OBJETO:** CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EDIFICAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO INOVA - MT, DO PARQUE TECNOLÓGICO MATO GROSSO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC.**VALOR DO CONTRATO: R\$ 288.700,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).****DOTAÇÃO: 26202.0001.19.573.339.2205.9900.339000000.145.1.1****VIGÊNCIA:** O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE AJUSTE É DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**ASSINAM: DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SECITEC - CONTRATANTE - FERNANDA MOSSELINE JOSENDE COAN - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO - FAEPEN****EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 063/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 518714/2017****PARTES:** Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa Asa Máquinas, Peças e Implementos Eireli - EPP - CNPJ nº. 04.326.599/0001-09**OBJETO:** Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnico de Nível Médio em agropecuária, segurança do Trabalho, Informática e Cursos FIC, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino da SECITEC.**PRAZO:** 27/09/2017 a 27/09/2019**SIGNATÁRIOS:** Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Alcio Geovani Criveletto - Representante da Empresa Asa Máquinas Peças e Implementos Eireli - EPP.**CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº. 02/2017/SECITEC/MT - PRONATEC O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo - Edital nº 02/2017/SECITEC/MT- PRONATEC, com resultado publicado no D.O.E em 30/06/2017, para apresentar a documentação no prazo constante no edital supramencionado:****POLO: ETE DE DIAMANTINO
UNIDADE REMOTA: NOBRES
BOLSA: PROFESSOR DE CURSO TÉCNICO
PERFIL: GRADUADO EM AGRONOMIA**

Candidato	Classificação
CÉLIO FERNANDO SILVA DE SOUZA	3º

Cuiabá - MT, 26 de setembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****PORTARIA 135-2017/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio nº 1361-2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Município de Nova Brasilândia/MT.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº105/2017/SEDEC/GAB, de 29 de agosto de 2017, e ainda o art. 2º, VIII, bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Maria Irene Teles de Menezes**, para a função de fiscal do Termo de Convênio nº 1361-2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e o Município de Nova Brasilândia/MT, cujo objeto consiste na realização do "1º Intercâmbio Turístico"

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.
- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.
- Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.

Nelson Corrêa Viana

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA 136-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Colaboração nº 0842-2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Centro das Indústrias Produtoras e Exportadores de Madeiras-Cipem.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº105/2017/SEDEC/GAB, de 29 de agosto de 2017, e ainda o art. 2º, IX, bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores; **Artur Leandro Pereira** e **Victor Roberto Ribeiro Fazinga** na qualidade de titular e suplente, respectivamente, para a função de fiscal do Termo de Colaboração nº 0842 -2017/Sedec, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Centro da Indústrias produtoras e Exportadores de Madeiras-Cipem, cujo objeto consiste na realização do "1º Florestal Tech e Amostra de Arquitetura d Madeira para século XXI."

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.

Nelson Corrêa Viana

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA 138-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 0842-2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Centro das Indústrias Produtoras e Exportadores de Madeiras-Cipem.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº105/2017/SEDEC/GAB, de 29 de agosto de 2017, e ainda o art. 2º, VIII, bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Valeria Cristina Pereira Leão**, para exercer a função de Gestora do Termo de Colaboração nº 0842-2017/Sedec, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e Centro das Indústrias Produtoras e Exportadores de Madeiras-Cipem, cujo objeto consiste na realização do "1º Florestal Tech e Amostra de Arquitetura de Madeira para século XXI".

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.

Nelson Corrêa Viana

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0035-2017/ SEC-MT. PROCESSO Nº 69779/2017, publicado no Diário Oficial do dia 27 de setembro de 2017.

Onde se lê: TERMO DE FOMENTO Nº 0035/2017, PROCESSO Nº 69779/2017.

Leia-se: TERMO DE FOMENTO Nº 1128/2017, PROCESSO Nº 367340/2017.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1052-2017/SEC. ref. ao processo nº 344513/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Angeli -- CNPJ nº 14.100.188/0001-54.

OBJETO: Realizar a "Projeções nas principais Igrejas do Centro Histórico de Cuiabá", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.17.000746-3 (Data do Empenho: 11/09/2017).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso proveniente de Emendas Parlamentar do Deputado Mauro Savi.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FISCAL: Tatiane Laura Guedes Libardi - Matrícula nº 60150.

VIGÊNCIA: 15/09/2017 à 15/03/2017

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Leanne Moser Jacob - Presidente - Associação Angeli.

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2017 (Proc. Nº 182099/2017- SEAF-MT)

Extrato do Contrato nº 065/2017, tendo por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento no fornecimento de material permanente de patrulhas mecanizadas, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT, conforme condições constantes no edital e seus anexos que o integram e complementam, nos termos e condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 020/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO. e Ata de Registro de Preços nº 001/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - CHIUMENTO E CIA LTDA, CNPJ: 05.739.830/0001-59

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 22.075,00 (Vinte e dois mil e setenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura 11/09/2017).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/Fonte: 100/Elemento de Despesa: 52

FISCAL DE CONTRATO: RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI
MATRICULA: 254114 **FISCAL SUBSTITUTO:** GEOVAN LEONARDO GETTEN **MATRICULA:** 273600

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário de Estado SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela empresa CHIUMENTO E CIA LTDA seu representante JUÇARA MARIA ALBA CHIUMENTO.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2017.

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 012/2017/01/02-SECID
Processo nº 476937/2017

Objeto do Contrato: a PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA - LOTE 05 A) NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO 1. COMUNIDADE MATA CAVALO; 2. COMUNIDADE PAI ANDRÉ, NO ESTADO DE MATO GROSSO.

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução do contrato nº 012/2017/00/00/SECID; 2.2. Fica aditada a CLÁUSULA TERCEIRA - item 3.4, o prazo de execução em mais 60 (sessenta) dias, após está alteração o término do prazo de execução será em 08/11/2017.

Partes: ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual nº 039/2017/00/00 - SECID;
Processo nº 519167/2016;

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2017/SECID;
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) DE 100 (CEM) PPP'S PARA A SANEMAT;
Dotação Orçamentária: 28501.0001.17.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

Nota de Empenho nº 28501.0001.17.000309-3

Valor Global: TOTAL R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinam: Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades, Anildo Gonçalves Coelho - Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso e Salvador Rodrigues de Campos Neto - Representante da empresa Salvador Rodrigues de Campos Neto - ME;

Fiscais: 15.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo do (a) servidora (a) Sr.ª. Grazielle Viveiros Andrade Gregório Moretti- nos termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93. 15.1.2. Em caso de férias/licença do fiscal designado, a fiscalização ficará a cargo da servidora - Sr.ª. Amanda Fabris Macedo, em substituição;

Partes: SALVADOR RODRIGUES DE CAMPOS NETO - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Décimo Terceiro Termo Aditivo nº 060/2012/01/13/SECOPA/SECID

Processo nº 429974/2017

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Restauração de Diversas Ruas no Entorno da Arena Pantanal no Município de Cuiabá-MT, compreendendo as seguintes Ruas e Avenidas: Thogo Pereira, General Rabelo, das Orquídeas, das Violetas, dos Girassóis, Cuiabá, São Sebastião, Comandante Costa, Joaquim Murtinho, Barão de Melgaço, Dom Bosco, Crisântemos, Tulipas, Agrícola Paes de Barros, Lava Pés, das Flores, 13 de Junho, Senador Metelo, Begônias, Papoulas, Dális, Lírios, Ipiranga, Ranulfo Paes de Barros, Ramiro de Noronha, Jornalista Alves de Oliveira, Rui Barbosa, Traçaia e Oir Castilho, conforme descrição do Edital e anexos da Concorrência nº 010/2012/SECOPA.

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do contrato nº 060/2012/SECOPA/SECID. 2.1. Fica acrescido ao prazo de execução 60 (sessenta) dias, prazo este que se encerrará em 17/10/2017; 2.2. Adita-se ao prazo de vigência 60 (sessenta) dias, prazo este que se encerrará em 15/01/2018. Partes: TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA - LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo nº 018/2013/01/11/SECOPA/SECID;

Processo nº 487318/2017;

Objeto do Contrato: Execução da Obra denominada Trincheira do Verdão, conforme descrição da Dispensa de Licitação nº 001/2013/SECOPA e seus anexos;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem como finalidade aditar o prazo de vigência do contrato nº 018/2013/SECOPA/SECID.

2.1. Adita-se ao prazo de vigência um período de mais 90 (noventa) dias, após está alteração o término do prazo de vigência será em 19/12/2017.

Partes: MÉTRICA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/FAPEMAT Nº. 005/2015. PROCESSO Nº. 227942/2015.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Osmar Quim. **OBJETO:** Alteração do presente termo, no que se refere a vigência, passando a vigorar até 09/04/2018. **ASSINAM:** Flavio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 014/2017/FAPEMAT), Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Osmar Quim - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/FAPEMAT Nº. 005/2015. PROCESSO Nº. 217879/2015.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Flávia Maria de Moura Santos. **OBJETO:** Alteração do Anexo I, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformuladas ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo aditivo. **ASSINAM:** Lívia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT), Maria Auxiliadora de Arruda Campos - Pró-Reitora UFMT e Flávia Maria de Moura Santos - CONCESSIONÁRIO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA - EDITAL FAPEMAT Nº. 008/2013-TECNOVA/MT. PROCESSO Nº. 173225/2014.

CONTRATANTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONTRATADA:** Gradual Ind. E Com. De Produtos Ópticos LTDA. **OBJETO:** Alteração do presente termo, no que se refere a vigência, passando a vigorar até 28/05/2018. **ASSINAM:** Lívia Alice de Carvalho Mondin - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 015/2017/FAPEMAT) e Nei Albino Dummel - Representante da empresa.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 351/2017/FAPEMAT/IFMT - Processo: 410397/2017.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alannah Dewel de Brito. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2017. **Vigência:** 01/09/2017 à 31/08/2018. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 014/2017/FAPEMAT), Alannah Dewel de Brito - Concessionário e Josane do Nascimento Ferreira Cunha - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 351/2017/FAPEMAT/IFMT - Processo: 404600/2017.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Daniel Sewald. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2017. **Vigência:** 01/09/2017 à 31/08/2018. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 014/2017/FAPEMAT), Daniel Sewald - Concessionário e Fernanda Martins Dias - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO

PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 351/2017/FAPEMAT/IFMT - Processo: 404568/2017.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Tamila Pereira Ribeiro. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2017. **Vigência:** 01/09/2017 à 31/08/2018. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 014/2017/FAPEMAT), Tamila Pereira Ribeiro - Concessionário e Rita de Cássia Santos Goussain - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 351/2017/FAPEMAT/IFMT - Processo: 404615/2017.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabriel Luiz Correa. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2017. **Vigência:** 01/09/2017 à 31/08/2018. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 014/2017/FAPEMAT), Gabriel Luiz Correa - Concessionário e Patricia Sobral Silva - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 351/2017/FAPEMAT/IFMT - Processo: 388858/2017.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Leandro Bueno Teixeira de Alecrim. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2017. **Vigência:** 01/09/2017 à 31/08/2018. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 014/2017/FAPEMAT), Leandro Bueno Teixeira de Alecrim - Concessionário e Victor Arlindo Taveira de Matos - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 351/2017/FAPEMAT/IFMT - Processo: 405123/2017.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Francielly Souza Andrade Costa. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2017. **Vigência:** 01/09/2017 à 31/08/2018. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 014/2017/FAPEMAT), Francielly Souza Andrade Costa - Concessionário e Luzilene Aparecida Cassol - Orientador.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS E EXTERIOR - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 351/2017/FAPEMAT/IFMT - Processo: 404578/2017.

Espécie: Termo de Concessão de bolsa firmada entre a FAPEMAT e Miller de Jesus Teodoro. **Objeto:** Bolsa de Iniciação Científica. **Valor:** R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 01/09/2017. **Vigência:** 01/09/2017 à 31/08/2018. **Assinam:** Flávio Teles Carvalho da Silva - Presidente da FAPEMAT em exercício (Portaria nº. 014/2017/FAPEMAT), Miller de Jesus Teodoro - Concessionário e Geovanne Ferreira Rebouças - Orientador.

PORTARIA Nº. 017/2017/FAPEMAT

Institui a Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis e imóveis de Almoxarifado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico financeiro de bens móveis e imóveis de consumo da Fundação de Amparo

à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e de Almoxarifado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais e de Almoxarifado da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

PATRIMONIO:

Flávia Assis de Souza
Helora Regina Venturelle Alves da Silva
Anna Paula Martins dos Santos
Livia Alice De Carvalho Mondin

ALMOXARIFADO:

Flávia Assis de Souza
Livia Alice De Carvalho Mondin
Anna Paula Martins dos Santos
Debora Duarte de Araújo.

Art. 3º - O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no Patrimônio e Almoxarifado e fornecer subsídios para:

I - verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

II - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;

III - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;

IV - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;

V - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT:

I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar às unidades administrativas;

II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais e de consumo, no órgão;

III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais e Almoxarifado;

IV - Atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;

V - Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

VI - Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio e de Almoxarifado, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

VII - Elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

VIII - Realizar em conjunto com o Setor de Patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

IX - Elaborar inventário final e encaminhar ao Setor de Patrimônio do órgão e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços.

Art. 5º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 6º - Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 7º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda do Setor de Patrimônio e de Almoxarifado e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2017.

Antonio Carlos Maximo
Presidente/FAPEMAT
(Original assinada)

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO ACADEMICA INTERNACIONAL N. 008/2013

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT / UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PORTUGAL-UAIG
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto realizar programas de cooperação conjunta com vista ao desenvolvimento da investigação científica no âmbito das Ciências Agrárias e Promover atividades conjuntas para o fortalecimento das Pós-Graduações, da investigação, do ensino e da extensão na área das Ciências Agrárias em ambas as instituições.

DA ASSINATURA: 01/09/2017

DA VIGÊNCIA: 01/09/2017 a 01/05/2018

ASSINAM: Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; o Sr. Pedro Ferré - Vice-Reitor da UAlg em substituição do Reitor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

DO OBJETO: Seleção de empresa de engenharia, área civil, para execução dos serviços de Ampliação do Laboratório de Agroindústria e Alimentos no Campus Universitário Deputado Estadual Rene Barbour da Universidade do Estado de Mato Grosso, no Município de Barra do Bugres / MT. Referente ao Convênio nº 01.08.0651.00 - FINEP. Termo de Cooperação nº 056/2014/ SECITEC. Termo de Cooperação nº 013/2014 - UNEMAT, conforme Processo Administrativo nº 869788/2009 - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 12/09/2017.

DO VALOR: R\$ 380.948,01 (trezentos e oitenta mil novecentos e quarenta e oito reais e um centavo)

FISCAL DO CONTRATO: Marcos Lázaro Guimarães

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Gilmar da Silva Morais -Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA MÁXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do Grupo A/E (efetiva coleta); de acordo com a disposição do artigo 1º da resolução nº 358/2005 - CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; produzidos no Campus Universitário Jane Vanini da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, em conformidade com o Anexo I do termo de referência 043/2017 e Processo Administrativo nº 355005/2017 - UNEMAT.

DA ASSINATURA: 27/09/2017.

DO VALOR: R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

FISCAL DO CONTRATO: Márcia Regina Lopes de Magalhães

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo-Reitora; e o Sra. Mirela Maria Macedo-Representante Legal.

EXTRATO DO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001

AO EDITAL Nº 044/2017 - UNEMAT - TANGARÁ DA SERRA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a **ALTERAÇÃO** ao Edital nº 044/2017-UNEMAT, Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar na **Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas, Engenharias e da Saúde**, no Campus Universitário de **Tangará da Serra/MT, alteração no quadro de vagas.**

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 27 de setembro de 2017.

Waldo Pinheiro Troy Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo do Campus Port. Nº 3056/2017

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Edital nº 055/2017 - UNEMAT - ALTA FLORESTA

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado à **contratação temporária de professor da**

educação superior para atuar no Campus Universitário de **Alta Floresta/MT, na Faculdade Ciências Biológicas e Agrárias.**

Período de inscrições: 28/09/2017 a 11/10/2017.

Quantitativo de vagas: **01 (uma) vaga + Cadastro Reserva.**

Remuneração: de R\$ 2.533,50 a 5.827,00.

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT; 27 de Setembro de 2017. - Edgley Pereira da Silva Presidente da comissão responsável pelo processo seletivo do Campus Port. Nº2821/2016.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 028/2017/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 198/2004, alterada pela Lei Complementar 550/ 2014. Considerando a publicação da Portaria nº 027/2017/INTERMAT publicado no Diário Oficial do Estado no dia 26/09/2017, página 64, DOE 27112.

RESOLUÇÃO:

I - Retificar a frase inicial:

Onde se lê: ... "A PRESIDENTE DO INTERMAT".

Leia-se: ... "O PRESIDENTE DO INTERMAT".

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017

(Original Assinado)

CANDIDO TELES DE ARAUJO

Presidente do INTERMAT

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº 005/2017 DE EMPREGADA PÚBLICA COM ÔNUS PARA A CESSIONÁRIA QUE ENTRE SI PÚBLICAM A COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT E A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS.

METAMAT/SETAS

Cooperante: **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.**

Cooperada: **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SETAS**

Objeto: A Empresa **CEDENTE**, neste ato e na melhor forma de direito, cede à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social-SETAS, a empregada pertencente ao quadro, **Oracilda Pinheiro da Mata e Silva**, com ônus para a Secretaria de Estado CESSIONARIA.

Valor: O valor anual do presente Termo de Cessão é de R\$ 195.797,03 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e três centavos).

Duração: O período de vigência da Cessão será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes se necessário.

Assinam: **Roberto da Silva Vargas- Diretor Presidente-METAMAT, Max Russi-Secretário de Estado-SETAS**

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.006/2017/ MT PAR - SINFRA.

PROCESSO Nº: 212250/2017

COOPERANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MT - SINFRA

COOPERADA: MT PARCERIAS S/A MT PAR

OBJETO: Assessoramento pela MT PAR à SINFRA nas atividades que envolvam planejamento e estruturação de ações de políticas estratégicas na área de infraestrutura e que demandem a prospecção e implementação de projetos via execução direta, concessão, parcerias público-privada e

parcerias sociais, dentre outras definidas no Termo e em Plano de Trabalho.
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2017.

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente é de 12 meses, podendo ser prorrogado ou rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação prévia.

SIGNATÁRIOS: Maria Stella Lopes Okajima Conselvan e Marcelo Duarte Monteiro.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.

(ORIGINAL ASSINADO)

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV PORTARIA Nº. 083/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 391953/2016 - DILMA ALVES DA SILVA - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 9436/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 30/03/2016 sob o **Protocolo nº. 10001050.1.00077/16-4; NIT: 1239811354-1** e defiro o pedido da servidora ocupante do **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **96326**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano, 10 meses e 07 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- 1) 03 meses e 01 dia**, no período de **05/03 a 05/06/1990**, prestado a Casa Grande Hotel.
- 2) 03 meses e 08 dias**, no período de **24/10/1990 a 01/02/1991**, prestado a Guimarães & Guimarães LTDA - ME.
- 3) 01 mês e 14 dias**, no período de **14/03 a 27/04/1994**, prestado ao Supermercado Modelo LTDA.
- 4) 01 ano, 02 meses e 14 dias**, no período de **20/06/1994 a 03/09/1995**, prestado a Drogaria Cuiabá LTDA - ME.

02) Processo nº. 432241/2017 - EDUARDO MARTINS DE SANT'ANA - na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 9432/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado em 28/07/2017, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **96513**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 meses e 20 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 44º Batalhão de Infantaria Motorizado, como **Soldado**, no período de **15/01 a 30/11/1969**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

03) Processo nº. 426862/2016 - ELOI BARBOSA LIMA - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 9439/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 17/08/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00418/16 - 6; NIT: 1143529019-9** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado**, matrícula n.º **38195**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 02 meses e 01 dia de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **01/04/1986 a 25/02/1987 (10 meses e 25 dias) e 01/06/1987 a 06/09/1990 (03 anos, 03 meses e 06 dias)**, prestado a Mercearia Imperial LTDA - ME, na função de **Balconista**, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.

04) Processo nº. 431109/2016 - JOEL CORRÊA FERRAZ - Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 9434/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 000087/2016 expedida pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT (PREVIVAG), e defiro o

pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º **138935**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 02 meses e 04 dias de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIVAG)**, no período de **30/04/2002 a 03/07/2007**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Várzea Grande, na função de **Agente de Segurança e Manutenção**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foi omitido o período de **04/07/2007 a 19/02/2016**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 412940/2016 - MESSIAS ALVES MOREIRA - Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH. Homologo o Parecer nº 9466/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 11/07/2016 sob o **Protocolo nº. 10001020.1.00095/16-2; NIT: 1237605690-1**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, matrícula n.º **248095**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 18 anos, 01 mês e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

- 1) 11 meses e 04 dias**, no período de **28/04/1989 a 01/04/1990**, prestado ao Frigorífico Vicarne LTDA.
- 2) 07 meses e 14 dias**, no período de **11/01 a 24/08/1991**, prestado ao Frigorífico Vale do Sol LTDA.
- 3) 04 anos e 01 mês**, no período de **01/02/1993 a 28/02/1997**, prestado a CORMAT Segurança e Transporte de Valores LTDA.
- 4) 02 anos, 02 meses e 12 dias**, no período de **04/12/1997 a 15/02/2000**, prestado a Auto Posto Tuiuiu LTDA, na função de **Frentista**.
- 5) 01 mês e 27 dias**, no período de **04/04 a 31/05/2000**, prestado a Segurança Bancária Industrial e de Valores LTDA - SEBIVAL, na função de **Vigilante**.
- 6) 07 anos e 03 meses**, no período de **01/07/2000 a 30/09/2007**, prestado a PETROLUZ Cáceres Auto Posto LTDA, na função de **Vigilante Noturno**.
- 7) 08 meses e 02 dias**, no período de **02/05/2008 a 03/01/2009**, prestado a Dias Auto Posto LTDA, na função de **Frentista**.
- 8) 02 anos, 02 meses e 12 dias**, no período de **04/03/2011 a 15/05/2013**, prestado a SISAN Engenharia LTDA, na função de **Vigia Noturno**.

Obs. Foi omitido o período de **16/05 a 14/06/2013**, pois está concomitante com o tempo de serviço público estadual.

06) Processo nº. 392768/2016 - NEUZA MARIANO DE OLIVEIRA - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 9464/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/07/2016 sob o **Protocolo nº. 10021070.1.00001/16-2; NIT: 1074847976-4**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS**, matrícula n.º **58074**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 06 meses e 27 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- 1) 05 meses e 20 dias**, no período de **18/05 a 07/11/1977**, prestado a Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora Aparecida LTDA - EPP, na função de **Auxiliar de Enfermagem**.
- 2) 04 meses**, no período de **01/03 a 30/06/1978**, prestado ao Hospital de Clínicas Campo Mourão LTDA - ME, na função de **Auxiliar de Enfermagem**.
- 3) 06 anos, 09 meses e 07 dias**, nos períodos de: **01/08/1978 a 07/01/1983 (04 anos, 05 meses e 07 dias) e 01/04/1984 a 31/07/1986 (02 anos e 04 meses)**, prestado à Policlínica São Marcos de Campo Mourão LTDA - EPP, na função de **Auxiliar de Enfermagem**.

07) Processo nº. 541834/2016 - OESLEY CAETANO DO NASCIMENTO LOMAS - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 9467/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 16/08/2011 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00323/11-4; NIT: 1249779886-0**, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **216045**, vínculo **9**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 05 anos, 07 meses e 14 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986.**

- 1) **01 mês e 29 dias**, no período de **12/05 a 10/07/1993**, prestado a M B R - Pro Indústria e Comércio LTDA, na função de **Auxiliar de Escritório**.
- 2) **04 anos, 08 meses e 14 dias**, no período de **02/10/2000 a 15/06/2005**, prestado a Segurança Bancária Industrial e de Valores LTDA - SEBIVAL, na função de **Vigilante**.
- 3) **08 meses e 19 dias**, nos períodos de: **02/02 a 26/07/2009, 02 a 03/09/2009, 24/12/2009 a 07/02/2010 e 24/02/2010 a 01/02/2011**, prestado ao Centro de Ensino Avançado Gibelli LTDA - ME/CEAG, na função de **Professor**.
- 4) **12 dias**, no período de **02 a 13/02/2011**, prestado ao Educandário Espaço do Saber LTDA - ME, na função de **Professor**.

Obs. 01. Apenas os períodos informados nos **itens 3 e 4**, averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **27/07 a 01/09/2009, 04/09 a 23/12/2009, 08/02 a 23/12/2010 e 14 a 15/02/2011**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 03. Com relação ao tempo de serviço militar, ainda não foi averbado, uma vez que o servidor não apresentou a **Certidão original de Tempo de Serviço Militar**, bem como a **contribuição previdenciária** para período posterior ao mês de julho de 1994.

08) **Processo nº. 436491/2017 - SÍLVIA HELENA ARAGONEZ DE VASCONCELLOS TORRES - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS.** Homologo o Parecer nº 9431/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 04/08/2017 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00269/17-9; NIT: 1088816185-6**, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, matrícula n.º 235306, nos seguintes termos:

Averbe-se: 24 anos, 02 meses e 29 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

- 1) **20 anos, 06 meses e 16 dias**, no período de **25/05/1981 a 10/12/2001**, prestado à Caixa Econômica Federal - CEF, na função de **Auxiliar de Escritório**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.
- 2) **03 anos, 08 meses e 13 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **04 meses e 26 dias**, no período de **06/12/1979 a 01/05/1980**, prestado a SERVI CRED Serviços de Crediário, Cobrança e Processamento de Dados S/A, na função de **Auxiliar de Escritório**;

b) **06 meses e 03 dias**, no período de **17/10/2005 a 19/04/2006**, prestado a FITPEL Comércio e Representação LTDA, na função de **Adm. de Banco de Dados**;

c) **02 anos, 09 meses e 14 dias**, no período de **20/04/2006 a 03/02/2009**, prestado a Organização Razão Social, na função de **Assessor PI D Administração I**.

II. Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

09) **Processo nº. 229771/2017 - BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ.** Homologo o Parecer nº. 9469/MTPREV/2017 de acordo com a informação contida às fls. 14 e 15 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º 21185, nos seguintes termos:

Averbe-se em dobro para fins de aposentadoria, 05 meses de licenças-prêmio não usufruídas, concedidas pelas portarias acima mencionadas, nos quinquênios de: 06/05/1985 a 05/05/1990 (02 meses) e 06/05/1990 a 05/05/1995 (03 meses), em nome de BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ, Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º. 21185, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de

1998. D O U de 16 de dezembro de 1998.

Obs. Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio **não** poderão ser utilizados para concessão de nenhum outro benefício.

10) **Processo nº. 475074/2016 - MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ.** Homologo o Parecer nº. 9468/MTPREV/2017 de acordo com a informação contida às fls. 16 e 17 é cabível a averbação de contagem em dobro de licença prêmio, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º 21158, nos seguintes termos:

Averbem-se em dobro para fins de aposentadoria, 05 meses de licenças-prêmio não usufruídas, concedidas pelas portarias acima mencionadas, nos quinquênios de: 06/05/1985 a 05/05/1990 (02 meses) e 06/05/1990 a 05/05/1995 (03 meses), em nome de MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES, Agente de Tributos Estaduais, matrícula n.º. 21128, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, nos termos do artigo 109, § 3º, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990 e considerando que os períodos aquisitivos se efetivaram antes da vigência da Emenda Constitucional nº. 20, de 15 de dezembro de 1998. D O U de 16 de dezembro de 1998.

Obs. Uma vez contados em dobro para fins de **aposentadoria**, os períodos das licenças-prêmio **não** poderão ser utilizados para concessão de nenhum outro benefício.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

11) **Processo nº. 599812/2014 (Apensos n. 403999/2011 e 231748/2007 - PJC/SESP) - THORMIRES AROLDI PINTO GODOY, Secretária de Estado de Segurança Pública - SESP, Homologo o Parecer nº. 9428/MTPREV/2017 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula n.º 108110, para retificar, em parte a Portaria nº 032/2014 - SUPREV/SAD, em seu item "03", publicada no D.O.E. de 09.12.2014 para que:**

No **item 03** da Portaria nº. 032/2014 - SUPREV/SAD, publicada no Diário Oficial de 09 de dezembro de 2014, onde se lê:

Averbe-se:

01)(...)

02)(...)

a) **01 ano, 04 meses e 14 dias**, no período de **10/03/1980 a 23/07/1991**, prestado ao Instituto de Terras de Mato Grosso.

(...)

Leia-se:

Averbem-se:

01 (...)

02 (...)

a) **01 ano, 04 meses e 14 dias**, no período de **10/03/1980 a 23/07/1981**, prestado ao Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT.

b) (...)

c) (...)

03 (...)

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 27 de Setembro de 2017.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº
004/2017
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)

BRASIL
PROJETO No: BR - L1234

Nome do Processo de Seleção: PROFISCO/MT- CI-001/2017
 Empréstimo Nº: 2324/OC-BR
 Referência no Plano de Aquisições: Item 5.3 - Consultorias individuais.
 Data limite para apresentação de resposta (Prorrogação de Prazo): 10 de outubro de 2017.

O Estado de Mato Grosso recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos - CCLIP-PROFISCO, para o Programa de Desenvolvimento da Administração Fazendária - PROFISCO/MT e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de consultor individual.

O objeto é a "CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO PLANO DE COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA DA SEFAZ-MT".

A Seleção será para a contratação de consultor individual para elaboração e entrega do plano de comunicação interna e externa da SEFAZ-MT para a realização de análise, diagnóstico e avaliação das ações, bem como a estrutura e capacidades internas da necessidade da SEFAZ-MT. O consultor contratado deverá elaborar um plano de comunicação integrada, alinhado com o plano estratégico da pasta.

Os consultores que manifestarem interesse em participar do processo licitatório deverão enviar seus currículos e outros documentos que demonstrem que estão qualificados para prestar serviços, tais como: folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, atestados e/ou avaliação técnica dos clientes de serviços semelhantes executados.

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-7), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente: 13:00 às 19:00 horas, horário de Mato Grosso.

As manifestações de interesse e os documentos pertinentes à aptidão técnica dos Consultores, deverão ser enviados via postal, ou por correio eletrônico ao endereço/ contato indicado abaixo, o mais tardar até às 19:00h do dia 10/10/2017.

Atenciosamente,
EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 (Original assinado)

Contatos:
 Aos cuidados do Sr EDSON MONFORT DE ALBUQUERQUE
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações
 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - SEFAZ/MT
 Coordenadoria de Aquisições e Contratos - CAC/SAAF/SEFAZ

Endereço: Av. Rubens de Mendonça s/nº, Complexo III-A, Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá-MT - Brasil, CEP:78049-936 Tel: (65) 3617-2306 /2370
 e-mail: cpl.profisco@sefaz.mt.gov.br

SESP
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017/SESP
PROCESSO Nº 133421/2017 e SIAG Nº 0133421

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 075/2017/SESP, cujo objeto é Aquisição de materiais permanentes e consumo de salvamento em altura para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 28/09/2017 a 09/10/2017, período integral, e no dia 10/10/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/10/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
 Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.
 Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI
 Coordenadora de Aquisições e Contratos
 COAC/SUADM/SAAS/SESP

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2017/SESP
PROCESSO Nº 59855/2017 e SIAG Nº 0059855

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 066/2017/SESP, cujo objeto é a Aquisição de Viaturas Unidade de Resgate, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 29/09/2017 a 10/10/2017, período integral, e no dia 11/10/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
 Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.
 Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI
 Coordenadora de Aquisições e Contratos
 COAC/SUADM/SAAS/SESP

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017/SESP
PROCESSO Nº 128602/2017 e SIAG Nº 0128602

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 080/2017/SESP, cujo objeto é a Aquisição de materiais permanentes e de consumo - Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: de 29/09/2017 a 10/10/2017, período integral, e no dia 11/10/2017 até às 13h30min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/10/2017 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: licitacao@sesp.mt.gov.br
 Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.
 Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI
 Coordenadora de Aquisições e Contratos
 COAC/SUADM/SAAS/SESP

SES
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017/SES/MT
Processo n. 0176904/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 232/2016/GBSES, publicada em 21/10/2016, torna público a retificação do resultado final da licitação em epígrafe, cujo objeto é o "Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento destinado a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED Nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO

ESTADO DE MATO GROSSO”.

LOTE	QTD	EMPRESA	Marca	Valor Unitário	Valor total
6	20	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/A	OPDIVO 40MG	13.296,14	R\$ 265.922,80
7	20	BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/A	OPDIVO 100MG	53.184,60	1.063.692,00
8	200	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	ACCORD/INTAS	50,00	R\$ 10.000,00
10	100	ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA	TAKEDA/ ABBVIE	1.164,34	R\$ 116.434,00
11	250	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTD	LECTRUM/ SANDOZ	321,70	R\$ 80.425,00
12	20	ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA	FARMAR/ABBVIE	517,13	R\$ 10.342,60
22	2500	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.	HYPOFARMA	7,99	R\$ 19.975,00
25	250	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.	ACCORD	48,00	R\$ 12.000,00
26	270	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA.	GENÉRICO	114,00	R\$ 30.780,00
31	150	GLENMARK FARMACEUTICA LTDA.	GENÉRICO	178,94	R\$ 26.841,00
32	150	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	PEMTRYX ACCORD/INTAS	500,00	R\$ 75.000,00
33	100	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	ROCHE	8.297,48	R\$ 829.748,00
34	1800	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	ROCHE	1.039,30	R\$ 1.870.740,00
35	1650	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	ROCHE	5.188,67	R\$ 8.561.305,50
38	2250	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.	BLAU	1,89	R\$ 4.252,50
46	700	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	ROCHE	1.227,88	R\$ 859.516,00
47	100	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	ROCHE	407,65	R\$ 40.765,00
48	600	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	ROCHE	9.250,89	R\$ 5.550.534,00
49	20	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	ROCHE	8.341,18	R\$ 166.823,60
50	23000	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	ROCHE	108,98	R\$ 2.506.540,00

Lotes DESERTOS: 01, 13, 15, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 36, 37, 39, 42, 45, 53 e 54.

Lotes FRACASSADOS: 2, 3, 4, 5, 9, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 40, 41, 43, 44, 51 e 52

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2017.

Este Aviso de resultado torna sem efeito a publicação ocorrida no DOE/MT do dia 25/08/2017, página 95.

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro Oficial - SES/MT
Original assinado nos autos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017/SES/MT

Processo n. 0176904/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o resultado publicado pelo Pregoeiro Oficial, **FRACASSA** os lotes 2, 3, 4, 5, 9, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 40, 41, 43, 44, 51 e 52, **ADJUDICA** o objeto licitado às empresas vencedoras dos lotes 6, 8, 11, 22, 32, 33, 34, 46, 47, 48, 49 e 50, e **HOMOLOGA o resultado da licitação** em epígrafe, o qual tem por objeto o “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamento destinado a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED Nº 04, de 18 de dezembro de 2006, e suas alterações, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO”.

Cuiabá-MT, 08 de agosto de 2017.

Luiz Soares
Secretário de Estado de Saúde
Original assinado nos autos

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2017/SES/MT

Processo n. 1685820/2015

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o “Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com inclusão de peças para 03 (três) unidades de descontaminação da marca

Veco, modelo UD-600, no período de 12 meses", a sessão terá continuidade no dia 05/10/2017, a partir das 10h00min (horário local), para divulgação do resultado da análise dos documentos de proposta e habilitação, prazo recursal e demais atos.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT
Original assinado nos autos

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2017/SES/MT
Processo n. 515255/2014

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com troca de peças para atender a demanda de Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais**", a sessão terá continuidade no dia 05/10/2017, a partir das 16h00min (horário local), para divulgação do resultado da análise dos documentos de proposta e habilitação, prazo recursal e demais atos.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT
Original assinado nos autos

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2017/SES/MT
Processo n. 44151/2016

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Saúde vem a público informar que a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com troca de peças para atender a demanda de Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais**", a sessão terá continuidade no dia 05/10/2017, a partir das 15h00min (horário local), para divulgação do resultado da análise dos documentos de proposta e habilitação, prazo recursal e demais atos.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT
Original assinado nos autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela **Portaria nº 237/2017 - UNEMAT**, torna público para conhecimento dos interessados, que reabrirá a Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia **29/09/2017 as 09:00 horas**, na Sede Administrativa da UNEMAT, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada II, Cáceres/MT, CEP: 78.200-000, cujo objeto é a **Aquisição de materiais permanentes e de consumo para estruturação do Laboratório de Habilidades Cirúrgicas do Curso de Medicina e dos laboratórios do Curso de Enfermagem nos Campi Universitários de Cáceres, Diamantino e Tangará da Serra da Universidade do Estado de Mato Grosso**, conforme quantidades e especificações constantes no Edital. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0014. Processo **282099/2015. EM RAZÃO** da necessidade de correção técnica e lançamento de proposta no sistema, das empresas credenciadas. Não serão aceitos novos envelopes de proposta de preços ou documentos de habilitação.

Cáceres/MT, 27 de setembro de 2017.

Samuel Longo
Pregoeiro Oficial

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**ATO N.º 336/2017-PGJ**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005609-001/2017, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **TALINE SALA MOTA**, matrícula n.º 006751, portadora do RG n.º 2119875-6-SEJUSP/MT e do CPF n.º 030.214.491-90, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na **2ª** Promotoria de Justiça **Criminal** de **SINOP/MT**, com efeitos **a partir de 02.10.2017**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

ATO N.º 339/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005799-001/2017, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **MATHEUS SALOMÉ DE SOUZA**, matrícula n.º 007195, portador do RG n.º 15682315-SSP/MT e do CPF n.º 046.541.281-58, do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, Símbolo: MP-ATNM, Classe "A", Nível I, da Procuradoria Geral de Justiça - Promotoria de Justiça de **COLÍDER/MT**, com efeitos **a partir do dia 27.09.2017**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

ATO N.º 340/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005462-001/2017, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **DANIELE GALVÃO DE SOUSA SANTOS**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1781038-8-SSP/MT e do CPF n.º 014.788.471-31, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a no **Núcleo de Ações de Competência Originária Cível - NACO Cível**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 02.10.2017**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

ATO N.º 341/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005177-001/2017, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **IGOR RAFAEL DA SILVA ALMEIDA**, bacharel em ciência da computação, portador do RG n.º 1591026-1-SSP/MT e do CPF n.º 018.836.341-64, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o no **Departamento de Planejamento e Gestão - DEPLAN**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 02.10.2017**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

ATO N.º 342/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005779-001/2017, RESOLVE: **Exonerar** a servidora **LARISSA FERREIRA DE SOUSA**, bacharel em direito, matrícula n.º 007276, portadora do RG n.º 2190567-3-SSP/MT e do CPF n.º 046.425.981-97, do cargo em comissão de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotada na Promotoria de Justiça de **SAPEZAL/MT**, com efeitos **a partir de 25.09.2017**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

ATO N.º 343/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E

INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005571-001/2017, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **THÁISA ASSIS PEREIRA**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1597092-2-SESP/MT e do CPF n.º 035.237.081-50, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-a na **12ª** Promotoria de Justiça **Criminal** de **CUIABÁ/MT**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 02.10.2017**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

ATO N.º 344/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 004586-001/2017, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **IZABELLA DINIZ DOS SANTOS MOREIRA**, bacharel em direito, portadora do RG n.º 2825651-4-SESP/MT e do CPF n.º 031.726.301-37, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na **4ª** Promotoria de Justiça **Criminal** de **CUIABÁ/MT**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 02.10.2017**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

ATO N.º 345/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 005643-001/2017, de acordo com a Lei n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei n.º 10.577/2017, RESOLVE: Nomear **MATEUS ANTONIO ELEUTHERIO**, bacharel em direito, portador do RG n.º 2187467-0-SSP/MT e do CPF n.º 047.609.691-01, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-o na **1ª** Promotoria de Justiça **Criminal** de **SINOP/MT**, com **jornada de trabalho** de 40 (**quarenta**) horas semanais, com efeitos **a partir de 02.10.2017**.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

ATO ADMINISTRATIVO N.º 632/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta de requerimento (Portal), RESOLVE: Alterar a **jornada de trabalho** do servidor **EDVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 006730, analista geólogo, de 35 (**trinta e cinco**) para 40 (**quarenta**) horas semanais, nos termos do artigo 23, parágrafo único da Lei Estadual n.º 9.782/2012, regulamentado pelo Ato Administrativo n.º 466/2015-PGJ, com efeitos **a partir de 01.09.2017**.

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

PORTARIA N.º 758/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Conceder** ao Dr. **FRANCISCO GOMES DE SOUZA JUNIOR**, matrícula n.º 001268, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de **2016/2017**, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 09.04.2018** e 20 (**vinte**) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar n.º 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto n.º 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA** o substituto no período (Gedoc n.º 004938-001/2017).

Conceder ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 001256, Promotor de Justiça, 30 (**trinta**) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de **2016/2017**, para serem usufruídos: 10 (**dez**) dias **a partir de 11.12.2017** e 20 (**vinte**) dias convertidos em pecúnia, nos termos

do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA o substituto no período (Gedoc nº 004867-001/2017).

Conceder ao Dr. **GUILHERME IGNÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001256, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **04.06.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUCIANO MARTINS DA SILVA o substituto no período (Gedoc nº 004867-001/2017).

Conceder ao Dr. **MARCELO DOMINGOS MANSOUR**, matrícula nº 001281, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **02.04.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. GRAZIELLA SALINA FERRARI a substituta no período (Gedoc nº 004962-001/2017 e nº 004964-001/2017).

Conceder ao Dr. **MARCELO DOMINGOS MANSOUR**, matrícula nº 001281, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **13.08.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. GRAZIELLA SALINA FERRARI a substituta no período (Gedoc nº 004962-001/2017).

Conceder ao Dr. **MARCELO DOMINGOS MANSOUR**, matrícula nº 001281, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **10.12.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. GRAZIELLA SALINA FERRARI a substituta no período (Gedoc nº 004962-001/2017).

Conceder ao Dr. **MAURO ZAQUE DE JESUS**, matrícula nº 001153, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **11.09.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. ROBERTO APARECIDO TURIN o substituto no período (Gedoc nº 004724-001/2017).

Conceder ao Dr. **MAURO ZAQUE DE JESUS**, matrícula nº 001153, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2014/2015, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **21.09.2017** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. ROBERTO APARECIDO TURIN o substituto no período (Gedoc nº 004724-001/2017).

Conceder ao Dr. **OSVALDO MOLEIRO NETO**, matrícula nº 001284, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **19.02.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. ROBERTA CHEREGATI SANCHES a substituta no período (Gedoc nº 005030-001/2017).

Conceder ao Dr. **OSVALDO MOLEIRO NETO**, matrícula nº 001284, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes

ao exercício de 2016/2017, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de **10.09.2018** e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. ROBERTA CHEREGATI SANCHES a substituta no período (Gedoc nº 005030-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 490/2017-PGJ, referente ao substituto do Dr. **POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO**, matrícula nº 001208, Promotor de Justiça, **para considerar** a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...10 (dez) dias a partir de 22.01.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. NILTON CÉSAR PADOVAN o substituto no período..." **LEIA-SE:** "...10 (dez) dias a partir de 22.01.2018, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUIZ GUSTAVO MENDES DE MAIO o substituto no período...(Gedoc nº 001623-001/2017)..."

Conceder ao Dr. **WAGNER ANTONIO CAMILO**, matrícula nº 001167, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos: 15 (quinze) dias a partir de **08.01.2018** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO FONSECA COSTA o substituto no período (Gedoc nº 004936-001/2017).

Conceder ao Dr. **WAGNER ANTÔNIO CAMILO**, matrícula nº 001167, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias individuais**, referentes ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos: 15 (quinze) dias a partir de **15.06.2018** e 15 (quinze) dias convertidos em pecúnia, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. RODRIGO FONSECA COSTA o substituto no período (Gedoc nº 004936-001/2017).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de setembro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

PORTARIA N.º 760/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 004923-001/2017, **RESOLVE:**

Deferir, para efeito exclusivo de gozo/fruição, a **DESAVERBAÇÃO** da ficha funcional do Dr. **ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA**, Promotor de Justiça, matrícula n.º 001004, de 52 (cinquenta e dois) dias de **férias não gozadas**, concedida pela Portaria n.º 016/2002-PGJ, publicada no Diário Oficial do dia 31.01.2017, da **contagem em dobro** para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e na forma simples para adicional, dos seguintes períodos: 12 (doze) dias de **férias compensatórias** de 1990; 28 (vinte e oito) dias de **férias coletivas** de 1991 e 12 (doze) dias de **férias compensatórias** de 1994.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

PORTARIA N.º 761/2017-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO E INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Conceder à Dra. **ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA**, matrícula nº 001002, Promotora de Justiça, 11 (onze) dias de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20 a 30.12.2016, para serem usufruídos: 5 (cinco) dias a partir de **16.10.2017**, 5 (cinco) dias a partir de **23.07.2018** e 01 (um) dia em **06.09.2018**, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato Normativo

Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo a Promotora de Justiça Dra. JANUÁRIA DORILÊO a substituta nos períodos (Gedoc nº 004837-001/2017).

Conceder à Dra. ANA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO DE MEDEIROS, matrícula nº 001158, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 25 e 26.03.2017, 08 e 09.04.2017, 20 e 21.05.2017, para serem usufruídos: 02 (dois) dias a partir de 26.10.2017, 02 (dois) dias a partir de 13.11.2017 e 02 (dois) dias a partir de 18.12.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. SÍLVIO RODRIGUES ALESSI JÚNIOR o substituto no período (Gedoc nº 005142-001/2017).

Conceder ao Dr. ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA, matrícula nº 001132, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 08 e 09.04.2017 para serem usufruídos a partir de 06.12.2017, sendo a Promotora de Justiça Dra. FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM a substituta no período (Gedoc nº 004913-001/2017).

Conceder ao Dr. ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA, matrícula nº 001206, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 25, 26, 27, 28.02.2017, 10 e 11.06.2017, para serem usufruídos: 02 (dois) dias a partir de 11.09.2017 e 04 (quatro) dias a partir de 11.12.2017, sendo substituído pelos Promotores de Justiça: Dr. EDINALDO DOS SANTOS COELHO nos dias 11 e 12.09.2017 e Dr. MAURO ZAQUE DE JESUS no período de 11 a 14.12.2017 (Gedoc nº 005168-001/2017).

Conceder ao Dr. AUGUSTO LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 001275, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 21 e 22.01.2017; 15, 16, 29 e 30.04.2017, para serem usufruídos: 02 (dois) dias a partir de 27.07.2017 e 03 (três) dias a partir de 09.10.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. MARCELO LUCINDO ARAÚJO o substituto no período (Gedoc nº 004182-001/2017).

Conceder à Dra. AUDREY THOMAZ ILITY, matrícula nº 001188, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 08 e 09.04.2017; 13 e 14.05.2017; 10 e 11.06.2017, para serem usufruídos: 03 (três) dias a partir de 30.10.2017 e 03 (três) dias a partir de 05.12.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. NILTON CÉSAR PADOVAN o substituto no período (Gedoc nº 004766-001/2017).

Conceder ao Dr. CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 001133, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 11 e 12.02.2017; 15, 16, 17 e 18.06.2017, para serem usufruídos: 02 (dois) dias a partir de 28.09.2017, 02 (dois) dias a partir de 04.12.2017 e 02 (dois) dias a partir de 18.12.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. RUBENS ALVES DE PAULA o substituto no período (Gedoc nº 005120-001/2017).

Conceder à Dra. ELISAMARA SIGLES VODONÓS, matrícula nº 001143, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 01, 06 e 07.05.2017, para serem usufruídos a partir de 30.10.2017, sendo a Promotora de Justiça Dra. SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH a substituta no período (Gedoc nº 004970-001/2017).

Conceder à Dra. FABIANA DA COSTA SILVA VIEIRA, matrícula nº 001215, Promotora de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 04 e 05.02.2017; 11, 12, 25 e 26.03.2017, para serem usufruídos: 03 (três) dias a partir de 04.09.2017 e 02 (dois) dias a partir de 26.10.2017, sendo a Promotora de Justiça Dra. CLAIR VOGEL DUTRA a substituta no período (Gedoc nº 004475-001/2017).

Conceder ao Dr. JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO, matrícula nº 001177, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **férias compensatórias**, referentes ao plantão de 20.12.2014 a 28.12.2014 para ser usufruído no dia 11.09.2017, nos termos do parágrafo único do artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, Ato Normativo Conjunto nº 027/2013-PGJ-CGMP e suas alterações, sendo o Promotor de Justiça Dr. LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA o substituto no período (Gedoc nº 004776-001/2017).

Conceder ao Dr. JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 001287, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 14 e 15.01.2017; 18 e 19.02.2017; 25 e 26.03.2017, para serem usufruídos: 03 (três) dias a partir de 04.09.2017 e 03 (três) dias a partir de 11.12.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. FRANCISCO GOMES DE SOUZA JÚNIOR o substituto no período (Gedoc nº 004829-001/2017).

Conceder ao Dr. LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 001161,

Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 21, 22, 23, 29 e 30.04.2017, para serem usufruídos: 03 (três) dias a partir de 30.08.2017 e 02 (dois) dias a partir de 16.11.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO o substituto no período (Gedoc nº 004917-001/2017).

Conceder ao Dr. MIGUEL SLHESSARENKO JUNIOR, matrícula nº 001168, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 18 e 19.03.2017 para serem usufruídos a partir de 16.11.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. ALEXANDRE DE MATOS GUEDES o substituto no período (Gedoc nº 005006-001/2017).

Conceder ao Dr. MILTON PEREIRA MERQUIADES, matrícula nº 001228, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 08 e 09.04.2017 para serem usufruídos a partir de 16.10.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO o substituto no período (Gedoc nº 004812-001/2017).

Conceder ao Dr. NILTON CÉSAR PADOVAN, matrícula nº 001201, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 21 e 22.01.2017; 11 e 12.02.2017; 01.05.2017, para serem usufruídos: 01 (um) dia em 18.08.2017, 02 (dois) dias a partir de 05.10.2017 e 02 (dois) dias a partir de 09.10.2017, sendo substituído pelas Promotoras de Justiça: Dra. MARISE RABAIOLI SOUSA nos dias 18.08.2017; 05 e 06.10.2017 e Dra. AUDREY THOMAZ ILITY nos dias 09 e 10.10.2017 (Gedoc nº 004443-001/2017).

Conceder ao Dr. RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO, matrícula nº 001230, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 07 e 08.01.2017; 25, 26, 27 e 28.02.2017, para serem usufruídos: 04 (quatro) dias a partir de 07.11.2017 e 02 (dois) dias a partir de 11.12.2017, sendo a Promotora de Justiça Dra. LIANE AMÉLIA CHAVES a substituta no período (Gedoc nº 004747-001/2017).

Conceder ao Dr. ROOSEVELT PEREIRA CURSINE, matrícula nº 001073, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 13 e 14.05.2017 para serem usufruídos a partir de 06.12.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA o substituto no período (Gedoc nº 004977-001/2017).

Conceder à Dra. VIVIEN THOMAZ ILITY, matrícula nº 001142, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 20 e 21.05.2017 para serem usufruídos a partir de 31.10.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. JOSÉ RICARDO COSTA MATTOSO o substituto no período (Gedoc nº 004989-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 624/2017-PGJ que concedeu ao Dr. LYSANDRO ALBERTO LEDESMA, matrícula nº 001286, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 23 e 27.04.2017, que seriam usufruídos a partir do dia 30.08.2017, para que seja considerado o seu gozo a partir do dia 31.08.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. RICARDO AUGUSTO FARIAS MONTEIRO o substituto no período (Gedoc nº 003929-001/2017).

Retificar, em parte, a Portaria nº 553/2017-PGJ, que concedeu à Dra. MARIA COELI PESSOA DE LIMA, matrícula nº 001267, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantões**, realizados nos dias 17 e 18.06.2016, que seriam usufruídos a partir do dia 20.07.2017, para que seja considerado o seu gozo a partir do dia 28.11.2017, sendo o Promotor de Justiça Dr. WELLINGTON PETROLINI MOLITOR o substituto no período (Gedoc nº 003337-001/2017).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de setembro de 2017.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça Jurídico e Institucional

PORTARIA N.º 382/2017-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WANDER CASSIO SOARES DE SA, matrícula n.º 006668, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato n.º 068/2017. Contratada: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME. CNPJ nº 13.361.238/0001-94.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 27 de setembro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 002655-001/2017 **Espécie:** Contrato nº 068/2017
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
CONTRATADA: RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ nº 13.361.238/0001-94 Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnico de elaboração de estudo e relatório de impacto de trânsito urbano (RITU) na nova Sede das Promotorias de Justiça de Rondonópolis, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 074/2017 e seus anexos.
Vigência: 06(seis) meses **Valor:** R\$ 23.128,00(vinte e três mil, cento e vinte e oito reais) **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 3549.0500 Natureza de Despesa: 4490.5100 Fonte 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneu Wiegert-Secretária Geral de Administração e Rauber Mendes Barbosa-representante da Empresa Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 004056-001/2017. **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2017. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Contratado:** J. V. BUNGENSTAB & CIA LTDA - EPP, CNPJ/ MF pelo nº 15.577.656/0001-49. **Objeto:** Aditivo de valor e prorrogação do prazo de execução do contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA RETOMADA DE OBRA DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA XAVANTINA/MT, nos termos do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 144/2016 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Prazo de execução:** 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2017. **Valor:** R\$ 11.767,11 (onze mil, setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos), referente aos serviços acrescidos + R\$ 3.108,96 (três mil, cento e oito reais e noventa e seis centavos) de serviço extracontratual, equivalente a 5,66% e R\$ 19.381,04 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos) de serviços decrescidos, equivalente a 7,37%. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneu Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e José Vanderlei Bungenstab - Representante da Empresa Contratada.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 004008-001/2017, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **90 Tecnologia da Informação Ltda EPP**, CNPJ nº 22.152.318/0001-20, com sede na Av. do Contorno, nº 2090, Sala 401 e 101, Bairro:Floresta, Belo Horizonte-MG, CEP 30.110-012, para aquisição do Serviço de Manutenção do Software COMPOR90 no valor total de R\$ 3.266,31 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), pelo período de 12(doze) meses, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2503.9900 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 3390.3900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEU WIEGERT
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretária-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 002824-001/2017, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.775.314/0001-80, com sede à Rodovia Arquiteto Hélder Cândia, nº 567, 2º Andar, Bairro Ribeirão do Lipa, Cep.: 78048-150, Cuiabá-MT, para fornecimento de hardware e serviços de controle de acesso, no valor total de R\$ 462.773,26 (quatrocentos e sessenta dois mil setecentos e setenta e sete reais e sete centavos), pelo período de 37 (trinta e sete) meses, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3547.9900 Fonte: 300 /100 Natureza da Despesa: 4490.5200 / 3390.3900.

A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEU WIEGERT
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no D.O. de 26 de janeiro de 2017, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	005010-001/2017
Edital	078/2017
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	27/09/2017 às 09h00min
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) NA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS REUNIDAS DA CAPITAL, VÁRZEA GRANDE E SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	
Empresa Vencedora: REFEIÇÕES NORTE SUL EIRELE - ME, CNPJ 97.531.702/0001-33	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	REFEIÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX CONTENDO APROXIMADA: 50G DE CARNE: BOVINA, FRANGO, PEIXE OU SUÍNA; 250G DE ARROZ; 150G DE FEIJÃO; -80G DE MACARRÃO OU MISTURA VARIADA; 40G DE FAROFA VARIADA NO SABOR; 30G DE SALADA (CRUA OU COZIDA).	Unid.	8400	R\$ 12,20	R\$ 102.480,00
VALOR TOTAL				R\$ 102.480,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 102.480,00** (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2017.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 068/2017-PGJ/MP-MT, de 25 de janeiro de 2017, publicada no DOE/MT de 26 de janeiro de 2017, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 005010-001/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 078/2017**, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX) NA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS REUNIDAS DA CAPITAL, VÁRZEA GRANDE E SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 27 de setembro de 2017.

ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEU WIEGERT
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Nº 014/2017

PROCESSO: 290181/2017
OBJETO: Aquisição de Lâmpadas.
FORNECEDOR: Coxipó Materiais Elétricos Ltda-Me, CNPJ nº 26.579.029/0001-63.
VALOR TOTAL: R\$ 25.978,00 (vinte cinco mil novecentose setenta e oito reais).
FISCAL: Conceição de Moraes Pinto (Titular) e Gustavo Reichenback (Substituta).
RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO na modalidade COMPRA DIRETA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Referência nº 045/CA/PGE/2017.
 Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.

GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
 Procuradora Geral Adjunta
 Ordenadora de Despesa da PGE/MT

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2017

PROCESSO: 352664/2017
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
FORNECEDOR: M M Comércio de Materias para Escritório Ltda - ME, CNPJ nº 04.853.447/2001-64.
VALOR TOTAL: R\$ 13.817,80 (treze mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos).
FISCAL: Conceição de Moraes Pinto (Titular) e Gustavo Reichenback

(Substituta).

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO na modalidade COMPRA DIRETA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Referência nº 049/CA/PGE/2017.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.

GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
 Procuradora Geral Adjunta
 Ordenadora de Despesa da PGE/MT

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2017

PROCESSO: 202433/2017
OBJETO: Aquisição de utensílios para copa e cozinha.
FORNECEDOR: M de L P Almeida - Prod de Limpeza e Higiene - ME, CNPJ nº 15.337.202/0001-09.
VALOR TOTAL: R\$ 9.049,47 (nove mil e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
FISCAL: Conceição de Moraes Pinto (Titular) e Gustavo Reichenback (Substituto).
RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO na modalidade COMPRA DIRETA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Referência nº 028/CA/PGE/2017.

Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2017.

GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
 Procuradora Geral Adjunta
 Ordenadora de Despesa da PGE/MT

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016-DP/MT****Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 041/2016/DP/MT, por mais 12 (doze) meses.**Vigência:** 27/09/2017 à 27/09/2018**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 476038/2017, Parecer Técnico nº 893/2017/ DP-MT.**Data de Assinatura:** 22/09/2017.**Assinam:** Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Rep. da emp. Pantanal Vigilância e Segurança Ltda - Maluze Gonçalves de Queiroz.**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT**
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 110/2017 de 24/04/2017, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2017, cujo certame se deu às 07h00min, no dia 20/09/2017; sagrou-se vencedoras os proponentes: **SAGA MEDIÇÃO LTDA - ME** com o valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil). A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação adjudicada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 20/09/2017. Maiores informações fone (66) 3496-1575/1471 - Alto Taquari - MT, 20 de setembro de 2017. Cacilda Ferreira dos Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS- MATO GROSSO**
EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2017.

Adesão Nº. 009/2017, A Ata do Registro de Preços Nº. 103/2017- Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 074/2017 - Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT - Empresa: Alfa- Comercio

de Equipamentos Ltda ME, inscrita no CNPJ Nº. 13.371.784/0001-70. **DATA:** 27/09/2017 - Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição maquina pesado tipo escavadeira hidraulica, para atender as necessidades do municipio de arenapolis-mt. Arenapolis- MT, 27 de setembro de 2017.

REGINA LUCIA DE SOUZA - Pregoeira**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ- MT**
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL /REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2017. A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria 9.245/2017, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/2002, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto 8.250/2014, Decreto 8.538/2015, Decreto Municipal 1.392/2008 e subsidiada pela Lei 8.666/1993 e suas alterações. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal destinado ao Hospital Municipal Santo Antonio, Unidade SAMU e Posto de Saúde Conselvar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Início da Sessão: Dia 11/10/2017, às 08h00min (oito horas), horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo

site www.prefeituradearipuan.com.br, e através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuan.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 27 de Setembro de 2017.
Daniel Botoni
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ- MT
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 049/2017. A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 049/2017, levado a efeito às 08h00min do dia 29/08/2017 sagrou-se vencedoras: a empresa CRISTAL OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA-EPP vencedora dos itens 689425, 689432, 689964 e 690094 no valor global de R\$ 1.876.105,00 (Um Milhão e Oitocentos e Setenta e Seis Mil e Cento e Cinco Reais), a empresa DALTO & DALTO LTDA-EPP vencedora dos itens 689424, 689434 e 689435 no valor global de R\$ 3.441.900,00 (Três Milhões e Quatrocentos e Quarenta e Um Mil e Novecentos Reais), a empresa GILBERTO FRANCISCO DA SILVA-ME vencedora dos itens 689419 e 689420 no valor total de R\$ 715.000,00 (Setecentos e Quinze Mil Reais), a empresa V. A. MISSIO & CIA LTDA-ME vencedora dos itens 689426, 689427, 689428, 689429 no valor total de R\$ 1.488.500,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), a empresa WERGSON COLETTE ROSA 73340448272 vencedora dos itens 689421, 689422, 689423, 689430, 689433, 689436, 689691 e 690095 no valor total de R\$ 5.793.485,00 (Cinco Milhões e Setecentos e Noventa e Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais). Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã - MT, 27 de Setembro de 2017.
Daniel Botoni
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

No Aviso de Publicação decorrente da Tomada de Preços nº 004/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/09/2017, no Jornal Diário de Cuiabá do dia 27/09/2017 e no Diário de Contas - TCE-MT do dia 27/09/2017, veiculou-se incorretamente: Brasnorte-MT, 25 de Novembro de 2017. O correto é: **Brasnorte-MT, 25 de Setembro de 2017.** Fica esclarecido que tal retificação foi baseada no Artigo 21 da Lei Federal 8.666/93 e que, permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Aviso.Brasnorte-MT, 27 de Setembro de 2017.

Dorival Dias - Presidente CPL

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 106/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 106/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais para atender as necessidades do Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde**, teve como vencedoras as empresas: **RONDOLAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP com o valor total de R\$ 33.298,99 (trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), M.S. DIAGNOSTICA LTDA com o valor total de R\$ 28.042,00 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais), CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA com o valor total de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 27 de setembro de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro.
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 099/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO 099/2017 - *Registro de preços para a futura e eventual aquisição de postes de concreto, placas e materiais de sinalização de trânsito:* a empresa COMERCIAL GOIS EIRELI - ME, CNPJ 19.248.658/0001-45, foi vencedora dos lotes 01 ao 11, totalizando R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais) e ROMUALDO JOSÉ DA SILVA NETO - ME, CNPJ

14.908.102/0001-14, vencedora do lote 12 com o valor de R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil, quinhentos reais). Campo Verde, 27 de setembro de 2017. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

AVISO DO PREGÃO Nº 105/2017 SEGUNDA CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTA DE FIBRA, LANÇA, PERFURATRIZ, BROCAS E CONDUTOR**, na modalidade pregão (presencial) nº **105/2017**, no dia **11 de OUTUBRO de 2017, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 27 de setembro de 2017.
Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA CAMPO VERDE, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA**, na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 004/2017, dia 01 de novembro de 2017 às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA EXTRATO 1º ADITIVO - CONTRATO 100/2016

DATA: 17/07/2017. **PROCESSO:** 046/2016. **TOMADA DE PREÇOS:** 006/2016. **CONTRATADA:** AM DA COSTA SILVA EIRELLI - EPP. **OBJETO:** Fica acrescentada à Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato originário o total de **180 (cento e oitenta) dias**, ficando o prazo de execução estendido até o **dia 22/01/2018** e ao inciso 4.4, o total de **270 (duzentos e setenta) dias**, ficando o prazo de vigência do contrato estendido até o **dia 22/04/2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 038/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, instalação, desinstalação e realocação de aparelhos de ar condicionado tipo split/janela e conserto de aparelhos de refrigeração (bebedouro/freezer/refrigerador), incluindo o fornecimento de peças e materiais necessários para realização dos serviços no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	LOTE	VLR. TOTAL (R\$)
JEANS JUNIOR BATISTA 02796039161	1 e 2	817.900,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, em 27 de Setembro de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE - MT
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1757/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE MONITORES PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROJETOS EM OFICINAS NO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Credenciamento: das 07:30 até as 08:00 horas

Abertura: 11/10/2017 - Horário de Cuiabá - 08:00 horas

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário de expediente ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 27 de setembro de 2017.

Fernando Roberto de Moraes
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE - MT
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017
 Processo administrativo 1798/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) KITS / CESTAS BÁSICAS COMPOSTAS PELOS ITENS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA ALIMENTAÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CADASTRADAS NO CRAS.

Data de Abertura: 16/10/2017- Horário de Cuiabá às 08:00 (oito) horas.

Maiores Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário de expediente ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 27 de setembro de 2017.

Fernando Roberto de Moraes
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 046/2017

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em fornecimento de PNEU, para atender os diversos setores da municipalidade, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia **09/10/2017 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com. Gaúcha do Norte, 27 de setembro de 2017.

Neilla F. de Souza - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 047/2017

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de **BORRACHARIA** para atender os diversos setores da municipalidade, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia **09/10/2017 às 13h00min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com. Gaúcha do Norte, 27 de setembro de 2017.

Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 005/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de recuperação de pavimentação asfáltica (lama asfáltica) no município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 05.035.815/0001-20, com valor total de R\$ R\$ 418.403,01 (Quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e três reais e um centavo).

ITAÚBA/MT, em 27 de Setembro de 2017

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
 Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 025/2017, cujo objeto é aquisição de 02 (dois) veículos tipo caminhão (usado) para serem utilizados na manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedor:

VENCEDOR	ITEM	VL.R. TOTAL
WANDERLEY DE ALMEIDA LEITE, inscrito no CPF nº 006.782.701-20	01	R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

Itaúba - MT, em 27 de Setembro de 2017.

OTÁVIO LUIZ FIEL
 Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Iris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ALEKSANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 15.575.953/0001-55** sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 182.958,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais)**; **FAUSTINO LAVA JATO E BORRACHARIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.805.898/0001-54** sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 48.580,00 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta reais)**; **ROBSON APARECIDO CARPENA MARIA 05421219135, CNPJ nº 27.498.176/0001-71** sagrou-se vencedora com o valor total **R\$ 74.697,00 (setenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais)** e **LUZIA LINS SOARES 02496679165, CNPJ nº 28.547.947/0001-36** sagrou-se vencedora com o valor total **R\$12.128,00 (doze mil cento e vinte e oito reais)**.

Itiquira/MT, 27 de setembro de 2017.

Juliane Presotto
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista

para o dia 11 de Outubro de 2017, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cadeiras em Polipropileno com braços e material resistente na cor branca, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social, Cultura e Cidadania do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 26 de Setembro de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com data de abertura prevista para o dia 16 de outubro de 2017, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a Aquisição de Tubos de Concretos para Serem Utilizados na Drenagem de Águas Pluviais, na área Urbana do Município de Marcelândia/MT, na Avenida Colonizador José Bianchini, O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Guaíra, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 26 de Setembro de 2017

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 074/2017 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou nos dias 19 e 20 de setembro de 2017 na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedoras as Empresas UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.419.120/0002-10 com valor total de R\$ 153.771,43; J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.488/0001-01 com valor total de R\$ 24.281,62; SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.578.067/0001-69 com valor total de R\$ 98.308,86; COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.790.904/0004-07 com valor total de R\$ 53.139,08; M DE L P ALMEIDA - PROD DE LIMPEZA E HIGIENE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.337.202/0001-09 com valor total de R\$ 131.855,05. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 27 de setembro de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE ADESÃO A PREGÃO - O Município de Mirassol D'Oeste torna público aos interessados que **ADERIU PARCIALMENTE** a Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório n. 16.438/2017 e Pregão Presencial n. 31/2017 realizado pela Prefeitura Municipal de Colniza MT, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Brinquedos para atendimento aos Creches da Rede de Ensino deste Município. Valor da adesão: R\$1.644.207,06 (Um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e sete reais e seis centavos). Detentora da ARP: MILLENIUM PAPELARIA E MAT DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ 07.778.944.0001/08. M. D' Oeste, 27/09/2017. Marinez de Campos - Prefeita em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 028/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT.

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA DA ROCHA - EPP. CNPJ Nº 08.314.292/0001-49. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência e de Execução do contrato original por mais 47 (quarenta e sete) dias contados a partir de 19 de janeiro de 2017 a 03 de março de 2017. **VIGENCIA:** 19 de janeiro de 2017 a 03 de março de 2017. **ASSINATURA:** 18 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 028/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT. **CONTRATADO:** FERNANDO PEREIRA DA ROCHA - EPP. CNPJ Nº 08.314.292/0001-49. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de Vigência e de Execução do contrato original por mais 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de 05 de agosto de 2017 a 05 de Janeiro de 2018. **VIGENCIA:** 05 de agosto de 2017 a 05 de Janeiro de 2018. **ASSINATURA:** 05 de agosto de 2017. **FUNDAMENTO:** De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para discussão e confecção da LOA (Lei Orçamentária Anual).

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2002 (LRF), COMUNICA que realizará no dia **09/10/2017 (Segunda-Feira)**, às **16:00 horas**, na Câmara Municipal, situada na Av. Brasil nº 66, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte-MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa Confecção e Discussão da **LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Canaã do Norte, 26 de Setembro de 2017.

Unidade de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de veículos zero-quilômetro - **furgão ambulância e veículo passeio.** Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 10 de outubro de 2017. Horário: 08h00min - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Poderá ser obtido no site <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, ou pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e ou telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 27 de setembro de 2017.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 SRP
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 033/2017, realizado no dia 19/09/2017, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sítio à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubitatã-MT, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual prestação de serviços no fornecimento de refeições, homologada e adjudicada em 27/09/2017 sagraram-se vencedoras do certame as empresas MARCIA NERIS DE SOUZA ME; DEBORABEPPLER 05189427161; MARIA DO SOCORRO SILVA DE OLIVEIRA 55131832349; ALESSANDRA APARECIDA PIANOVISKI DA COSTA ME. Nova Ubitatã - MT, 27 de setembro de 2017. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
NO EXTRATO DO CONTRATO 017/2017 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2017, Nº 27112, PAGINA 82, FICA RETIFICADA A REDAÇÃO CONSTANTE, A SABER: ONDE SE LE: CONTRATO Nº 017/2017 - DATA:

26/09/17 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE 532,06 M² DE CALÇADA FRONTAL NO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - CONTRATADO: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME - CNPJ: 26.237.379/0001-41 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.515,28 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS - VIGÊNCIA: 5/05/2018 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017. LEIA SE CONTRATO Nº 017/2017 - DATA: 26/09/17 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE 532,06 M² DE CALÇADA FRONTAL NO NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA - CONTRATADO: UM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME - CNPJ: 26.237.379/0001-41 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.515,28 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS - VIGÊNCIA: 3/05/2018 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA RESULTADO RESUMIDO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2.017.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de seu Pregoeiro Substituto vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2.017, Processo Administrativo nº 072/2.017, o qual teve como objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração.** O presente certame foi declarado fracassado pelo fato da sessão ter sido deserta. Quaisquer informações na sede da Prefeitura Municipal e/ou através dos telefones (66) 3438-3362. Nova Xavantina - MT, 27 de setembro de 2.017.

JUSCELINO DA ROCHA REIS - Pregoeiro Substituto
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2017 Processo n.º 013/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, gêneros de higiene e limpeza, copa e cozinha e utensílios domésticos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVANO PEREIRA NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora as empresas: **EDSON MARIANO OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: **23.345.837/0001-78**, com proposta no valor global de **R\$ 194.874,75 (cento e noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** para os itens: **0001, 0003, 0005, 0006, 0023, 0029, 0031, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0040, 0055, 0056, 0057, 0058, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0067, 0068, 0073, 0075, 0078, 0083, 0088, 0092, 0093, 0094, 0095, 0096, 0099, 1104, 0107, 0109, 0112, 0113, 0115, 0117, 0118, 0119, 0120, 0124, 0125, 0128, 0129, 0134, 0135, 0136, 0137, 0138, 0139, 0140, 0141, 0142, 0143, 0144, 0147, 0148, 0149, 0150, 0151, 0152, 0157, 0159, 0160, 0164, 0168, 0169, 0174, 0176, 0178, 0179, 0180, 0181, 0184, 0185, 0186, 0188, 0189, 0190, 0192, 0193, 0195, 0196, 0197, 0198, 0199, 0205, 0209, 0210, 0211, 0213, 0214, 0216, 0223, 0224, 0230, 0231, 0236, 0238, 0240, 0241, 0243, 0247, 0248, 0249, 0250, 0251, 0253 e 0255; BELAFORTE COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **24.296.486/0001-15**, com proposta no valor global de **R\$ 6.492,60 (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, para os itens: **0008, 0012, 0016, 0030, 0044, 0045, 0046, 0072, 0077, 0084, 0085, 0086, 0087, 0103, 0111 e 0121; CARLOS F. ROCHA - EPP**, inscrita no CNPJ: **11.117.981/0001-78**, com proposta no valor global de **R\$ 97.868,80 (noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** para os itens: **0002, 0004, 0011, 0013, 0015, 0019, 0027, 0032, 0033, 0043, 0047, 0052, 0053, 0071, 0079, 0089, 0100, 0101, 0102, 0110, 0122, 0123, 0130, 0132, 0133, 0145, 0146, 0153, 0154, 0155, 0156, 0158, 0161, 0162, 0163, 0165, 0166, 0167, 0170, 0171, 0172, 0173, 0175, 0177, 0182, 0183, 0187, 0191, 0194, 0200, 0201, 0204, 0207, 0212, 0215, 0217, 0218, 0219, 0220, 0221, 0222, 0225, 0226, 0227, 0228, 0229, 0232, 0233, 0234, 0235, 0237, 0239, 0242, 0244, 0245, 0246, 0252 e 0254;**

M DE L P ALMEIDA - PROD. LIMPEZA E HIGIENE - ME, inscrita no CNPJ: **15.337.202/0001-09**, com proposta no valor global de **R\$ R\$ 12.915,05 (doze mil, novecentos e quinze reais e cinco centavos)** para os itens: **0009, 0010, 0017, 0018, 0020, 0021, 0024, 0025, 0026, 0028, 0039, 0041, 0042, 0048, 0049, 0050, 0051, 0054, 0059, 0065, 0066, 0069, 0070, 0074, 0097, 0105, 0106, 0108, 0111, 0114, 0126, 0127 e 0131**, tudo conforme o edital e seus anexos. Diante do exposto **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte - MT, conforme consta no Edital e referido processo. Novo Horizonte do Norte - MT, em 26 de setembro de 2017.
SILVANO PEREIRA NEVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 1183 de 20 de Julho de 2017, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração - Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2017, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste Edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para CONCORRÊNCIA PÚBLICA é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA DO TELHADO DO HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, TC/SES Nº 039/2016; CIB/MT Nº 139/2015 E PORTARIA ESTADUAL Nº 123/2016/GBSES, CONFORME PROJETOS; PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS; MEMORIAL DESCRITIVO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Que será realizado às 08h do dia 31 de Outubro de 2017, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta - feira, no horário 07h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O Edital Completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou baixado gratuitamente no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br. Peixoto de Azevedo, 27 de Setembro de 2017.

ALINE VANESSA MOCHI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO PREGÃO N.104/2017 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.323/2017-PMPL)
PREGÃO Nº. 104/2017 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TORRES E RADIOTRANSMISSORES. CREDENCIAMENTO: das 08h30m às 09h do dia 10 de outubro 2017. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 10 de outubro de 2017 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.
Pontes e Lacerda/MT, 27 de setembro de 2017.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 105/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1288/2017

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitações, que com fundamento nos termos do Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, Art 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e Parecer Jurídico nº 054/2017 que declarou como inexigível a licitação, a favor do Senhor **MARIA ELISA GRANCHI FONSECA**, psicóloga, mestre em educação especial pela UFSCAR TEACCH, consultora e supervisora em Autismo desde 1992, para **ministrar curso com o tema "Entendendo os princípios do programa TEACCH para as pessoas com TEA: o que deve ser feito"** para 21 (vinte e um) profissionais da rede pública de ensino. O valor da Prestação de serviço é de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra

devidamente instruído. Publique-se.

Primavera do Leste, 25 de setembro de 2017.

Adriana Tomasoni, Secretária Municipal de Educação e Esportes
K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2017

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 09/2017, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra: "Reforma da UMEI Pequenos Brilhantes, Localizada na Rua Tamoios, 365, Cidade Alta, Cep 78.740-302, Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação Anexo ao Edital", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, a empresa: Willian Milhomen de Brito - ME no valor total da obra de R\$ 244.813,07 (Duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e treze reais e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2017

LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 11/2017, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra Remanescente: Construção da Unidade Básica de Saúde Localizada na Rua Pica Pau Esquina com a Rua Colibris, Lote 14, 15 e 16, s/n no Bairro Jardim das Paineras no Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado Pela Secretaria Municipal Infraestrutura Anexo Ao Edital, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, a empresa: Marcione Alves Perrot - ME no valor total da obra de R\$ 376.787,77 (Trezentos e setenta e seis mil setecentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

Rondonópolis-MT, 27 de setembro de 2017

LUIZ FERNANDO INDIO SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

Processo Administrativo nº29/2017
Adesão nº.008/2017
Contrato nº.031/2017

Errata

Onde -se lê o item abaixo que foi publicado no dia 22 de Setembro de 2017 - Jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Ano XII nº2.820, pg.205 e dia 21 de Setembro de 2017 no Diário Oficial nº 27109, pag. 108.

Data de Vigência: 12 meses

Leia-se: A data de vigência até 31/12/2017.

Valdir Pereira Castro Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL 020-2017 -SRP-REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL locação de Caminhão equipado com Compactador e Coletor de Resíduos Sólidos Domiciliares, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos. Vigência: á 27/09/2017 á 27/09/2018. Espécie: **Ata de Registro de Preços nº 040/2017**. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antônio de Leverger MT. Fornecedor: JUARY ALVES DA SILVA-ME - EPP CNPJ Nº28.500.069/0001-01.Com o valor unitário de R\$ 13.900,00(treze mil e novecentos reais) locação mensal. O inteiro teor na integra desta Ata de Registro de Preços nº 040/2017 encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.leverger.mt.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO 069/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO TORNA SE PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº035/2017 PARA **locação de Caminhão equipado com Compactador e Coletor de Resíduos Sólidos Domiciliares**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

2.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER -MT.

3.CONTRATADA **JUARY ALVES DA SILVA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.500.069/0001-01.

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos.

Dotação: 15.451.0028.2059

Natureza de despesa: 44.90.39.00.00

Fonte 0100.

4.DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017

5.DATA DE VIGÊNCIA: 27/09/2018

6. VALOR MENSAL: R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais) valor locação unitário mensal.

Santo Antônio de Leverger, 27 de Setembro de 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT**, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. **A sessão será realizada às 08h00min do dia 10 de Outubro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.**

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br. Santo Antonio do Leverger - MT, 27 de Setembro de 2017. LidianeBatistadeRezendePregoeiraPortaria 008/GP/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, objetivando o **Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em perfuração de poços artesianos com mão de obra especializada e material**, de acordo com a especificação contida no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. **A sessão será realizada às 08h00min do dia 11 de Outubro de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.** O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Setor de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar ao Setor de Licitações pelo e-mail licitacao@leverger.mt.gov.br. Santo Antonio do Leverger - MT, 27 de Setembro de 2017. LidianeBatistadeRezendePregoeiraPortaria 008/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O senhor **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos - MT, no uso de suas atribuições legais, e com autorização da Empresa: **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**,

Inscrita no CNPJ: 04.420.916/0003-13, com sede na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, km 8,6, Distrito de Capela Pissarão, CEP: 78.132-400, Várzea Grande - MT. **HOMOLOGA a Adesão a ata de Registro de Preço de nº 59/2017 do Pregão Presencial de nº 053/2017, junto a Prefeitura Municipal de Paranatinga. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS BETUMINOSOS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO.**

Eu **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições **HOMOLOGO**, aos 27 dias do mês de setembro de 2017 o **Processo de Licitação 53/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 36/2017**, Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE QUÍMICA-FÍSICA-BIOLÓGICA DE ÁGUA"**. Teve a Pessoa Física Vencedora: **DANILO BATISTA DA SILVA, portador do CPF: 009.850.211-52**, Engenheiro Civil e Ambiental, CREA - MT sob nº 032732, vencedor deste certame perfazendo um valor global de **R\$ 57.720,00** (Cinquenta e Sete Mil Setecentos e Vinte Reais). Para que produza todos os efeitos legais previsto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA - Contrato 025/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1386, Centro, Sinop - MT, nos termos do Contrato nº 025/2016 e da Lei Federal nº 8666/93, Art. 57, §1º, I e II, e Art. 65, "a" e "b", autoriza a **PARALISAÇÃO** da obra cujo objeto: **"Contratação para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, no Bairro Jardim do Ouro, na cidade de Sinop-MT, 28 de agosto de 2017.** Assinam: Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Ronaldo José da Silva - Eng.º Civil - Fiscal da Obra e Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal.

ORDEM DE PARALISAÇÃO DE OBRA - Contrato 026/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1386, Centro, Sinop - MT, nos termos do Contrato nº 026/2016 e da Lei Federal nº 8666/93, Art. 57, §1º, I e II, e Art. 65, "a" e "b", autoriza a **PARALISAÇÃO** da obra cujo objeto: **"Contratação para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, no Bairro Jardim Brasília, na cidade de Sinop-MT, 04 de setembro de 2017.** Assinam: Remídio Kuntz - Secretário de Obras e Serviços Urbanos - Ronaldo José da Silva - Eng.º Civil - Fiscal da Obra e Rosana Tereza Martinelli - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através dos(a) Pregoeiros(a), nomeados(a) pelas Portaria nº 730/GP/2016 de 29.12.2016 e 281/GP/2017 de 13.04.2017 e 652/GP/2017 de 31.07.2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11 DE OUTUBRO DE 2017, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.351- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, do Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, EXPURGO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia **29 de Setembro de 2017**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 27 de Setembro de 2017. Aguinaldo Vicente Segura- Chefe Departamento de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 032/2017

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 015/2017, de 02/01/2017 e alteração posterior, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº. 593 de 12/01/2010 e Decreto nº 901, de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 032/2017, emitido em 12/09/2017, aberto e julgado em 26/09/2017, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente, de conformidade com o Anexo I do Edital do Pregão, sagraram-se vencedoras do certame e registraram seus preços conforme os mapas do pregão as proponentes: Alexandre Venso Bonfim ME com R\$ 82.701,00 (oitenta e dois mil, setecentos e um reais); Amauri Roberto de Araújo - ME com R\$ 89.531,30 (oitenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta centavos); Brivia Comércio de Máquinas Industriais Ltda. com R\$ 53.084,84 (cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos); Cidade Verde Móveis e Equipamentos Eireli, com R\$ 37.225,81 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos); DMI Comércio Varejista e Atacadista de Variedades com R\$ 32.497,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais); MV Atacadista de Móveis Ltda. ME com R\$ 48.168,30 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta centavos); Nacional Móveis e Equipamentos Ltda.-ME com R\$ 64.646,30 (sessenta e quatro mil, seis centos e quarenta e seis reais e trinta centavos); Olmi Informática Ltda. EPP com R\$ 158.265,40 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos); RG da Paz Eireli EPP com R\$ 1.633,38 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos); Technoinf Comércio de Eletrônicos Eireli EPP com R\$ 124.830,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta reais) e Vincitore Indústria Metalúrgica Ltda. EPP, com R\$ 62.183,00 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e três reais), sob o critério de menor preço por item. Publique-se - Afixe-se.

União do Sul, MT, 26 de setembro de 2017.

VANDERLEI TELLES - Pregoeiro Substituto

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 026/2017

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no processo nº 091/2017, Reconheço a Dispensa de Licitação fundamentada na Justificativa da Secretaria juntamente com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a locação do imóvel em nome de Thiago da Silva Aguiar (056.004.021-04), solicitado pela secretaria de Obras. Ratifico o Despacho da Srª Nubia Nara de Oliveira Silva, Presidente da C.P.L e parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabricio Gouveia de Oliveira. Nesta oportunidade determino a publicação do ato.

Vila Rica / MT, 27 de Setembro de 2017

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Contratante

C.P.F.: 421.481.893-87 R.G.: 1614784 SSP/GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GESTÃO 2017-2021

Publicar-65-3644-4382

TERCEIROS

IVANOR MOTTER, CPF 842.423.531-20 torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente SEDAM/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de avicultura de corte localizada no Sítio Dois Irmãos no município de Campo Verde/MT.

**FMEU - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTES
UNIVERSITÁRIOS**

**CNPJ: 03.925.773/0001-77
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA F.M.E.U.

O Presidente da **FMEU - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ESPORTES UNIVERSITÁRIOS**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com os artigos 15º, § 3º, art. 16º, alínea "A", art. 17º, alínea "A", art. 21º, art. 29º, art. 44º, art. 45º e artigos 52º a 60º do Estatuto da FMEU, vem, pelo presente, **CONVOCAR** todos os **Presidentes ou representantes legais das Associações Atlético Universitárias legalmente constituídas e/ou Instituições de Ensino Superior filiadas**, para participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA**, que realizar-se-á na Sede da FMEU, situada na Rua 39, No 339, Bairro Boa Esperança, nesta capital, no dia **31/10/2017 (Terça-**

feira), às 19h, em 1ª convocação, e, às 19h 30, em 2ª e última convocação com qualquer número de entidades representadas, para tratar da seguinte pauta: - **Eleição de nova Diretoria - Quadriênio 2018/2021**; As chapas interessadas deverão protocolar na sede da FMEU, ou junto ao Presidente da FMEU os requerimentos de **inscrição de Chapa Eleitoral** direcionado ao Presidente da Entidade no período de **02/10/2017 a 06/10/2017**, no horário normal de funcionamento da secretaria, das 13h as 19h, bem como, apresentar os seguintes documentos dos membros integrantes da respectiva chapa: A) - relação nominal de todos os componentes da chapa que completem os respectivos cargos eletivos (Presidente, Vice-presidente, 3 Membros do Conselho Fiscal Efetivo e 2 Membros Suplentes); B) - fotocópia de documento oficial de identidade com foto; C) - autorização, de cada componente, por escrito, de inclusão de seu nome e respectivo cargo na chapa eleitoral; **Relação de I.E.S. aptas: 1- FAIPE (Cuiabá); 2- UFMT (Cuiabá); 3- UNIC (Cuiabá); 4- FIAVEC (Várzea Grande); 5- UNIVAG (Várzea Grande); 6- UNOPAR (Várzea Grande); 7- UNEMAT (Barra do Bugres); 8- UFMT (Araguaia); 9- IFMT (Campo Verde); 10- UNEMAT (Diamantino); 11- FACULDADE LA SALLE (Lucas do Rio Verde); 12- UNIC (Primavera do Leste); 13- UFMT (Rondonópolis); 14- UNIC (Rondonópolis); 15- FASIPE (Sinop); 16- UFMT (Sinop); 17- UNIC (Sinop); 18- FACEM (Sorriso); 19- UNIC (Sorriso)**; Maiores informações com o Presidente da entidade pelos telefones: (65) 99982-1230 ou através do e-mail fmeu@cdbu.org.br Cuiabá, 19 de Setembro de 2017. **ALEXANDRE REIS BREGUNCI - PRESIDENTE DA FMEU**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

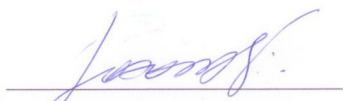
O Presidente da Associação dos Engenheiros Agrônomos - AEAMT, Sr. João Dias Filho, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto CONVOCA através do presente edital, todos os Associados Interessados para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2017, às 17:30 horas na sede das Associação dos Engenheiros Agrônomos (AEAMT) em Cuiabá na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 491, Edifício CREA-MT, sala 11, Bairro Araés.

PAUTA:

1. Informes e Leituras de Correspondências
2. Prestação de Contas
3. Eventos - VIII COBRADAN e 1º Encontro Estadual dos Engenheiros Agrônomos
4. Atualização da Tabela de Honorários
5. Política Profissional - Decreto SEMA e Outros
6. Sede da AEAMT
7. Assuntos em Geral

A Reunião instalar-se-á em primeira convocação às 17:30hr com a presença da maioria dos convocados e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número, não exigindo quórum.

Cuiabá (MT), 26 de setembro de 2017.



Eng. Agr. João Dias Filho

Presidente da AEAMT
Gestão 2015-2018

DYEGO ZANATTA ALVES PEREIRA, CNPJ 17.500.861/0001-31, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO (LL) PARA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SITUADA RUA PERU, QUADRA 02, LOTE 02 - PARQUE DAS NAÇÕES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

AGNALDO ALVES PEREIRA, CNPJ 13.225.546/0001-92, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO (LL) PARA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SITUADA RUA PERU, QUADRA 02, LOTE 02 - PARQUE DAS NAÇÕES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

ARLECI ZANATTA, CNPJ 21.540.410/0001-03, NOME FANTASIA GOIANO JARDINAGEM, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADERS/ VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO (LL) PARA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SITUADA RUA PERU, QUADRA 02, LOTE 02 - PARQUE DAS NAÇÕES, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

AGROBETEL COM. E EXP. E IMP. DE CEREAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.339.908/0001-39, torna público que requereu junto à SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Licença de Instalação - LI, do Lote Rural n. 13-A, situado no Loteamento Boa Esperança, município de Sorriso-MT, para a Construção de escritório, barracão, casa de máquinas, moega, balança e outros relacionados ao Comércio Atacadista de Cereais, Leguminosas e insumos agrícolas.

João Broggi Júnior, CPF n.594.519.801-30, torna público que requereu à SEMA/MT a renovação da Licença de Operação para atividade de extração de cascalho no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande -SEMMADERS/VG a Licença Localização e Funcionamento para (Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional), situada na Rua Weimar Torres (Lot D Savio), nº 68, Qd. 27, Lote 03, Sala 02, Bairro Cristo Rei, CEP 78.117-426, Várzea Grande - MT.

ROTA 27 SERVICOS LTDA - ME torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande -SEMMADERS/VG a Licença Localização e Funcionamento para (Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional), situada na Av. Luiz Pedro de Lima, nº 829, Sala 01, Bairro Capão Grande, CEP 78.164-000, Várzea Grande - MT.

LUIZ BARBOSA DE LIRA-ME torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande -SEMMADERS/VG a Licença Localização para (outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente), situada na Av. Alzira Santana S/N, Centro, CEP 78.125-900, Várzea Grande - MT.

MERCADO VILA ARTHUR LTDA - ME Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADR/VG, Licença - Modalidade (LL-Licença de Localização) para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, localizado na R Nobres, nº 119, Cep 78.140-498, Vila Arthur, Município de Várzea Grande - MT.

ALVACI SCHEFFER CHRISTOVÃO, CPF 384.795.671-04 torna-se público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente SEDAM/MT a Renovação da Licença de Operação para atividade de avicultura de corte localizada no Sítio Campo Limpo no município de Campo Verde/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada e Afins do Estado de Mato Grosso - Sintecomp, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os trabalhadores da Empresa Forest Prestadora de Serviços Ltda CNPJ: 06.866.238/0004-23, para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Rua Valdir Doerner, 1703, Setor Industrial - SINOP - MT - CEP: 78.557-141 às 07hs00min no dia 29/09/2017, em primeira convocação e se não houver quórum, uma hora após para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- Acordo Coletivo de Trabalho 2017-2018;
- Assuntos Gerais.

Adão Pereira Julião
- Presidente -

NOVA MARINGÁ COMBUSTÍVEIS LTDA torna público que requereu junto a SEMA licença prévia, instalação e operação com atividade Instalação do Sistema Retalhista-ISR da empresa localizado na Avenida Domingos Briante, no Distrito de Brianorte / MT.

GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA S.A
CNPJ-MF - 12.912.915/0001-52
NIRE 51 300 010 658
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **GUAÇU GERAÇÃO DE ENERGIA SA**, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 13 de outubro de 2017 às 14:00 horas, na sede da empresa, na Rua Amauri Furquim, s/n, Bairro Leuca, Distrito Industrial, Aripuanã, Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **(i) eleição dos membros da Diretoria Executiva para os cargos de Diretor Presidente e Diretor Vice Presidente.**

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14:00 horas, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social votante, na forma preceituada pelo artigo 125 da Lei 6.404/76. Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade.

Aripuanã, 26 de Setembro de 2017
 Gustavo Dolabella Andrade
 Diretor Presidente

DOMINGOS IGLESIAS FILHO, torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, a Licença Ambiental-Modalidade de Licença de Localização e Atividade e Licença Prévia, processo LD0000500/2017, para atividades de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, localizada na Avenida das Flores, lote 02, quadra 28, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá-MT, cuja inscrição cadastral corresponde a nº 01.4.45.047.0244.001.

A empresa **METALÚRGICA PROGRESSO EIRELI - ME** inscrita no CNPJ 04.007.146/0001-10, vem através deste torna-se público que requereu o a renovação a Licença de Operação - LO junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade desenvolvida, Indústria e Comércio de Produtos Metálicos e Serralheria, localizada no município de Querência - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AASD-MT - Associação dos Síndrome de Down de Mato Grosso, neste Ato representado pelo seu Presidente Sr. Wellington Luiz de Barros Silva, no uso de suas atribuições, **vem convocar** seus associados e o público em geral para a **Assembleia Geral Extraordinária**, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social, para o dia 07 de Outubro às 10h00min, em sua sede social, sito na Avenida Dom Orlando Chaves nº 1086, Cristo Rei, Várzea Grande -MT, para deliberar a seguinte ordem do dia:

1-Apresentação e Aprovação do Regimento Interno da ASD-MT;

Várzea Grande /MT, 26 de Setembro de 2017.

Wellington Luiz de Barros Silva
 Presidente ASD-MT

ANTONIO PEREIRA XAVIER, torna publico que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande -SEMMADERS/VG a Licença de Localização para Atividade de Instalação e Manutenção Elétrica, situada no endereço Rua - Anísio Haddad.....numero - 4ª qd 14bairro - jardim eldorado..... cp - 78150-716cidade - Várzea Grande/MT

JOSÉ OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF: 567.788.646-72, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE e DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRES/VG A LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO

PARA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Localizado AV: FELINTO MULHER Nº145; CENTRO SUL VÁRZEA GRANDE-MT.

ADINALDO FERREIRA DOS SANTOS e outros, CPF 274.797.811-72, torna público que requereu junto à SEMA-MT Renovação das Licenças Prévia e de Instalação para atividade loteamento urbano Bom Pastor, matrícula 35.375, em Barra do Garças-MT, sem EIA/RIMA.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (MPE), no dia 05 (cinco) de OUTUBRO de 2017 às 14h00min (quatorze horas) - HORÁRIO LOCAL**, com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, na Sede do SEBRAE/MT- **na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.999, CPA, Cuiabá/MT**, para **Contratação de empresa especializada em Elaboração de Projetos de arquitetura e estrutura para suporte de módulos fotovoltaicos, para instalação da mini usina fotovoltaica no Centro de Eventos do Pantanal**. Os interessados poderão obter todas as informações através do e-mail licitacao@mt.sebrae.com.br ou nos telefones (65) 3648.1212/3648.5200, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital e anexos, disponível no Canal do Fornecedor do Sistema SEBRAE: www.sebrae.com.br/canal dofornecedor. Cuiabá/MT, 27 (vinte e sete) de setembro de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro.

Consórcio Enpa-Metropolitana-Contecnica, CNPJ 18.156.803/0001-03, com escritório no município de São Pedro da Cipa-MT, Finalidade de uso: outros usos. Coordenadas geográficas do ponto de captação com DATUM SAD 69:PT 06-16°17'51,27"S e 54°45'44,11W; Vazão solicitada: 3 m³/h-dia

O Consórcio Enpa/Metropolitana/Contécnica-CNPJ18.156.803/0001-03 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente **SEMA**, Licença de Operação Provisória, para extração de Cascalho Laterítico, em uma área de 9,96 Ha, no município de Juscimeira, Mato Grosso. Processo DNPM nº 966.240/2017

Resecom Construtora LTDA, torna público que requereu a **SEMA/MT** a ARS-Alteração de Razão Social e a LIO-Licença de Instalação e Operação para o Loteamento Residencial Parecis, a Av. Amapá, Lote 02, Jardim das Palmeiras em Campo Novo do Parecis/MT

Resecom Construtora LTDA, torna público que requereu a **SEMA/MT** a ARS-Alteração de Razão Social e a LIO-Licença de Instalação e Operação para o Loteamento Residencial Liberdade, a Av. Presidente Castelo Branco, Lote 02, Pascoal Ramos em Cuiabá/MT

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2017

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, publicada no DOU de 26 de maio de 2011), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 166/08 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, no dia 06 (seis) de OUTUBRO de 2017 às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) - HORÁRIO DE BRASÍLIA**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de solução para automação de gestão do conteúdo de Portal Corporativo Interno (INTRANET Colaborativa) para integração com os sistemas em uso no ambiente do SEBRAE/MT, treinamento, capacitação dos usuários e suporte técnico remoto pelo período de 12 (doze) meses**, em sessão a ser realizada por meio do **Sistema Eletrônico no endereço www.licitacoes-e.com.br**. Informações através do telefone (65) 3648.1212, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível no endereço www.sebrae.com.br.

com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 27 (vinte e sete) de setembro de 2017.
Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro do SEBRAE/MT.

Resecom Construtora LTDA, torna público que requereu a **SEMA/MT** a ARS-Alteração de Razão Social e a LIO-Licença de Instalação e Operação para o Loteamento Residencial Dona Neuma, a Av. Contorno Sul, bairro Vila Rica, Rondonópolis/MT

EVANDRO BUSSOLARO - EPP, CNPJ 05.108.335/0001-41, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a licença prévia, licença de instalação e licença de operação para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; e Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, sito a Rod BR 163, Km 739,2, Bairro Industrial, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais).

ADELAR SCHNEIDER 18983707020 pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 12.700.978/0001-45, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - SMMA/LRV a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - RLO para atividade de "FABRICAÇÃO DE PÃES, BOLOS E EQUIVALENTES INDUSTRIALIZADOS" empreendimento localizado na Rua Pequi, 109E, Qd 14, Lt 22, Jardim Primavera, Lucas do Rio Verde/MT. Responsável Técnico: ENG. SANITARISTA-AMBIENTAL NILDO BORGES DE FIGUEIREDO SOBRINHO - 65 98402-6157 - eng.nildo@gmail.com

A EMPRESA BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS IMPERIAL LTDA, CNPJ: 07.782.612/0002-03, LOCALIZADA NA ESTRADA AEROPORTO LOTES 26 E 27, SETOR INDUSTRIAL, VEM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE) A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE/MT - NAO EIA-RIMA.

Resecom Construtora LTDA, torna público que requereu a **SEMA/MT** a ARS-Alteração de Razão Social e a LIO-Licença de Instalação e Operação para o Condomínio Residencial Ernandy Mauricio Baracat Arruda-Nico Baracat, a Estrada Rosália Lote 02, Gleba Celeste, Sinop/MT

Resecom Construtora LTDA, torna público que requereu a **SEMA/MT** a ARS-Alteração de Razão Social e a LIO-Licença de Instalação e Operação para o Conjunto Residencial Colina Dourada I e II, a Av. C, bairro Chapéu do Céu, Várzea Grande/MT

C F MERLIN - ME CNPJ N.º 15.930.198/0001-80, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA atividade Comércio atacadista especializado de materiais de construção, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, situado AV. TRINTA E UM DE MARÇO N.º 308 BAIRRO: MANGA, VARZEA GRANDE-MT CEP: 78.115-750.

ELAINE CANDIDO CAMARGO SILVA (ELAINE CANDIDO), CNPJ 22.094.440/0001-98, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, o pedido de Licença de Localização (LL), para Atividade de Promoção de Vendas, localizado no perímetro urbano do município de Várzea Grande/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CESAR GILLIOLI, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Adequação Ambiental Licença de Localização, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Barracão Comercial, localizado na Rua Prefeito Alvaro Pinto de Oliveira quadra 17 nº 01 - Ribeirão da Ponte neste município de Cuiabá - MT.

Comercial de combustíveis real LTDA, CNPJ 24.675.878/0001-95, Av São Paulo nº 854, Centro CEP:78.285-000, São Jose Dos Quatro Marcos /MT, torna público que requereu à **SEMA/MT** a **renovação da licença de operação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

Auto Posto Rota do Sol LTDA, CNPJ 86.806.965/0001-91, Torna-se público que requereu a **SEMA/MT**-Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, Av. Toto Claro, esquina com a estrada Ribeirão Cascalheira-Distrito de Aguá Fria no Município de Chapada dos Guimarães-MT

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Cumprindo dispositivos estatutários e regulamentares, tornamos público que no dia 22 de Setembro de 2017 foram eleitos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIENTM do Sindicato das Indústrias de Cerâmica do Estado de Mato Grosso, conforme composição a seguir: **DIRETORIA - Presidente** - Marcelo Brandão de Oliveira; **Vice-Presidente**: Mauro Silvestrin Guimarães; **Diretor Secretário** - José Bento de Almeida; **Diretor Tesoureiro** - Américo Aparecido Esganzela; **CONSELHO FISCAL - Efetivos**: Ernani de Oliveira Fonseca, Nivaldo Donizeti Caldas e Gustavo Machado de Miranda e **Suplentes**: Evaldo Afonso Domingues, Edmar Simi e Valdir Simi; **REPRESENTAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FIENTM - Efetivos**: Estáquio Machado de Miranda e Ernani de Oliveira Fonseca e **Suplentes**: Nivaldo Donizeti Caldas e Evaldo Afonso Domingues. Cuiabá, 25 de Setembro de 2017

Edmar Simi - Presidente
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

ADRIANO BERNEGOSSI, inscrito no CPF sob nº 296.111.378-42, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido regularização de poço tubular profundo coordenada lat: 15°25'37,04"S long: 52°14'49,54"W, localizado no município de Barra do Garças - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CURINGA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº 13.517.853/0001-47, torna público que requereu junto à SEMA/MT, pedido regularização de poço tubular profundo coordenada lat: 15°53'16,9" S long: 51°16' 03,8" W, localizado no município de Barra do Garças - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

BERNARDINA MARIA DE SOUZA CAMPOS, 67316786191, pessoa jurídica CNPJ 28.165.473/0001-68, situada na Avenida Júlio Domingos de Campos (Lot Jd. Glória), 3140, Bairro Glória, Várzea Grande/MT, CEP 78140-340, Inscrição Estadual nº 136920349, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-SEMMADERS/VG, a **LICENÇA PRÉVIA-LP** para comércio varejista de bebidas

Varzauto Motores e Peças LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande-SEMMADERS, Renovação da Licença de Operação para Atividade "Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores". Na Av. da FEB, 1.479- Bairro Manga/VG.

AUTO POSTO RECANTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.222.686/0001-19 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, na Rua Oscar Kunio Kawakami, nº.º 405, Centro, no Município de Tabaporá/MT. NÃO EIA/RIMA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA - CNPJ.:

03.238.672/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017

ADESÃO ARP 001/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2017

ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 DA PREFEITURA DE TAPURAH-MT

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia, designado pela portaria nº 008/2017 de 30 de agosto de 2017; torna publico para os interessados que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia ADERIU em sua TOTALIDADE à **Ata de Registro de preços 23/2017 do Pregão Presencial nº 11/2017** da Prefeitura Municipal de

Tapurah - MT, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **PNEUS, CAMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS USADOS** para atender as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA. Data de publicação da Ata: **07/04/2017** (Diário Oficial de Contas nº 1090, fl. 63). Validade: **12 (doze) meses**.
Porto Alegre do Norte/MT, 26 de Setembro de 2017.
Valdisson dos Santos Barbosa. Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017
ADESÃO ARP 002/2017
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 DA PREFEITURA
DE CANARANA-MT**

O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia, designado pela portaria nº 008/2017 de 30 de agosto de 2017; torna publico para os interessados que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Norte Araguaia ADEIRU em sua TOTALIDADE à **Ata de Registro de preços 002/2017 do Pregão Presencial nº 003/2017** da Prefeitura Municipal de Canarana/MT, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de **PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NORTE ARAGUAIA**. Data de publicação da Ata: **28/03/2017** (Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso nº 2.697, fl. 47). Validade: **12 (doze) meses**.

Porto Alegre do Norte/MT, 26 de Setembro de 2017.

Valdisson dos Santos Barbosa. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

AMPER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.966/0001-12 e Inscrição Estadual nº 13.001.808-19, com endereço de cadastro a ROD BR 364 MT 265 KM 48, Zona Rural, Porto Esperidião - MT, atualmente com status de baixada por ex-offício pela SEFAZ-MT desde 14/07/2008, comunica o extravio de todos os livros fiscais e de todos blocos de notas fiscais.

Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

T S ARCO TERRAPLENAGEM SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.474.780/0003-61 e Inscrição Estadual nº 13.114.866-4, com endereço de cadastro na Av. Miguel Sutil, nº 9814, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, atualmente com status de baixada por ex-offício pela SEFAZ-MT desde 07/04/2008, comunica o extravio de todos os livros fiscais e de todos blocos de notas fiscais.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 66/2017
CIA 0117447-36.2017.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 9/2017 - CIA 0048571-63.2016.8.11.0000**.

**EMPRESA: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA EPP.
CNPJ N. 06.128.710/0001-88**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - **ALTO FALANTE PORTÁTIL (ITEM 05)**, por meio de Ata de Registro de Preço, de acordo com as especificações do Anexo I do termo de Referência nº 03/2016-DGP-DMP.

Vigência: 19/09/2017 à 18/09/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de setembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 68/2017
CIA 0119557-08.2017.8.11.0000**

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2017 - CIA 0061259-23.2017.8.11.0000**.

EMPRESA: RDS MINERVA COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.

CNPJ N. 07.816.146/0001-59

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual - confecção de placas em aço inox escovado - para atender as necessidades do Poder Judiciário, conforme Termo de Referência n. 03/2017-ARPC.

Vigência: 22/09/2017 à 21/09/2018.

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesoinformacao/G/223.

Cuiabá, 27 de setembro de 2017.

BRUNA THAISA DIAS PENACHIONI IVOGLO
Diretora do Departamento

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **MARCIO FRANCISCO METELO**, Cpf: 38390680106, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO dO(A) REQUERIDO(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: O Banco Requerente concedeu ao requerido em 07/07/2009, um empréstimo no valor de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil, quinhentos reais), representado pela "Cédula de Crédito Bancário - (Financiamento para Aquisição de Bens)", cujo valor mutuado deveria ser restituído nos prazos e condições previstos no mencionado contrato. Em garantia das obrigações assumidas o requerido transferiu ao requerente em alienação fiduciária, nos moldes de Decreto-Lei nº 911/69, os utilitários descretos no contrato, firmado em 07/07/2009, sendo ele o seguinte: 01 (Um) Veículo marca: FIAT / STRADA FIR FLEX; Cor: BRANCA; Ano de fabricação: 2007; Placa: AOO-4272; Chassi: 9BD27803A72990153; Renavan: 913175480. Ocorre, porém, que a requerida deixou de pagar a prestação que se venceu em 20/01/2012, incorrendo em mora desde então nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei nº 911/69, devidamente comprovada pela notificação realizada em cartório em anexo, encontrando-se o débito totalmente vencido, cujo valor, devidamente atualizado até 07/11/2014, pelos encargos contratados importa em R\$ 18.328,18 (Dezoito mil, trezentos e vinte e oito reais e dezoito centavos). Assim, cabe ao banco requerente o direito de fazer apreender o veículo que lhe foi fiduciariamente alienado e em seguida promover a sua venda aplicando o respectivo produto no pagamento do principal e acessórios do seu crédito.

Despacho/Decisão: Vistos.1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso II, CPC.3. Conste ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.5. Às providências.,

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ALDESON B COSTA ME , CNPJ:

13498094000112 e atualmente em local incerto e não sabido

ALDESON BARROS DA COSTA, Cpf: 81166249115, Rg: 1081413-2,

brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s),

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

Dados do Débito: {Variaveis}_custasProcessuais_ ;R\$ 0,00|_valorTotal_ ;R\$

51.856,30|_valorAtualizado_ ;R\$ 51.856,30|_valorHonorarios_ ;R\$ 0,00

Despacho/Decisão: Vistos.Constata-se dos autos que ainda não houve

a citação do executado, conforme certidão de folha 11. Ademais, após

a consulta via Infojud (fls.41/42), verifica-se que o endereço trata-se

do mesmo indicado na inicial e com diligência negativa (fl.31).Desta

forma, à luz da jurisprudência a seguir colacionada, indefiro o pedido de

bloqueio via Bacenjud.PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. AGRAVO

DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. BLOQUEIO DE ATIVOS VIA

SISTEMA BACEN JUD. ART. 655-A DO CPC/1973. CITAÇÃO ANTERIOR

NECESSÁRIA. 1. Os arts. 655 e 655-A do CPC/1973 e 11, I, da Lei de

Execução Fiscal impõem a constrictão preferencial, por via eletrônica,

do dinheiro depositado em conta corrente do devedor tributário, quando,

após a citação, não há pagamento ou nomeação de bens à penhora. 2.

Embora o bloqueio pelo sistema BACEN JUD prescindia do esgotamento

das diligências para localização de outros bens passíveis de penhora,

conforme entendimento do STJ (REsp 1.112.943-MA), persiste a

necessidade, ao menos, da citação prévia. 3. Agravo de instrumento a

que se dá provimento.(TRF-1 - AI: 00108993320164010000 0010899-

33.2016.4.01.0000, Relator: DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA DO

CARMO CARDOSO, Data de Julgamento: 08/08/2016, OITAVA TURMA,

Data de Publicação: 09/09/2016 e-DJF1) NegriteiDiante das diligências

efetivadas e da não localização do executado para citação, DEFIRO a

citação por edital.Cumpra-se, expedindo o necessário.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que,

expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze)

dias para opor(oporem) embargos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro,

possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no

lugar de costume e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): LUCAS OSÓRIO GOMES, Cpf:

33924520682, Rg: 121157, Filiação: Sem Qualificações, brasileiro(a),

convivente. atualmente em local incerto e não sabido

FINALIDADE: CITAÇÃO do(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a),

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é

proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no

prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar

resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros

os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: O exequente é credor do executado da importância de R\$ 26.323,95 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), representada pela "Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal", celebrada em 04/06/2012, onde o executado tomou a quantia de R\$ 30.610,00 (Trinta mil, seiscentos e dez reais) e se comprometeu a adimpli-la através de 24 (Vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas no valor de R\$ 1.498,96 (Um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), com o vencimento da primeira fixado para 04/07/2012, a as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, acrescidas de juros à taxa pré-fixada de 1,20% (um vírgula vinte por cento) ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula de crédito bancário. Consoante se infere dos documentos acostados, o executado deixou de cumprir sua obrigação, a partir do vencimento da sétima parcela, ocorrido em 04/01/2013 ficando em mora desde então, tornando-se, pois devedor do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 25.206,200 (Vinte e cinco mil, duzentos e seis reais e vinte centavos), que, devidamente corrigida pelo INPC, acrescida de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contatual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 26.323,95 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos). O exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber seu crédito que representa dívida líquida, certa e exigível. Porém, foram inúteis seus esforços no sentido de amigavelmente o fazer, não lhe restando alternativa, senão a busca da tutela jurisdicional, face o vencimento da dívida sem seu respectivo cumprimento.

Despacho/Decisão: Vistos.1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido de citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nele constando as advertências legais.2. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital, o(a) ilustre Representante da Defensoria Pública Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil. 3. Após, conclusos para deliberações.4. Às providências., E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

Processo: 1630-48.2015.811.0046 Código: 76178 Vlr Causa: 78.212,59

Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo

Passivo: COM VAREJ DE PROD. ALIMENTICIOS BELA VISTA LTDA, ELSON GREGORIO DE ALMEIDAE OUTROS

Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MARLENE DE LOURA ALMEIDA

(Requerido(a)), Cpf: 92062270925, Rg: 12783382, brasileiro(a), casado(a),

agricultora, Telefone 47 9722 4636, Endereço: Rua das Acácias, N. 285,

Bairro: Centro, Cidade: Comodoro-MT, CEP: 76310000. FINALIDADE:

CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente

em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta,

consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de

15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta,

caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos

afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: Trata-se de Execução por Título Executivo Extrajudicial

formulado pelo Banco Bradesco S.A em desfavor de Almeida Representações

LTDA ME, Elson Gregorio de Almeida e Marlene de Loura Almeida. O

Exequente é credor do executado da importância de R\$ 47.901,16 (quarenta

e sete mil, novecentos e um reais e dezesseis centavos), representado

pelo contrato particular de confissão de dívidas, celebrado em 10/05/2012,

para pagamento em 60 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se

a primeira no dia 10/06/2012, e as demais nos mesmos dias dos meses

subsequentes, acrescidas de juros de 1,00% ao mês. Para garantia da

operação, a devedora, emitiu, em favor do exequente, uma nota promissória

no valor de R\$ 35.734,80 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais

e oitenta centavos). Ressalta a exequente que a devedora não adimpliu a

prestação que se venceu em 10/08/2012, ficando em mora desde então,

tornando-se devedora do principal e dos acessórios, que importam, na data

de antecipação do vencimento da operação, na quantia de R\$ 69.952,73

(sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos), que devidamente corrigido pelo INPC, acrescida de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 78.212,59 (setenta e oito mil, duzentos e doze reais e cinquenta e nove centavos).

Despacho/Decisão: VISTOS, ETC.Indefiro o pedido de citação por edital ao requerido Varej. de Prod. Alimentícios BE, Elson Gregorio de Almeida, tendo em vista que mesmo foi citado pessoalmente a fl. 65. Certifique-se o decurso do prazo para sua manifestação. Em relação à requerida Marlene de Loura Almeida, constatou-se que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido, expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, observando os requisitos e formalidades legais, indicados no art. 257 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no átrio do Foro, certificando-se nos autos.Cumpra-se, expedindo o necessário. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MIKAEL DA COSTA FERREIRA, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 23234-17.2014.811.0041 cod.890019

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S.A

EXECUTADO(A, S): GRUPAL AGROINDUSTRIAL LTDA e PAULO ROBERTO PALHANO e PAULO ALVES PALHANO INTIMANDO(A, S): Executados(as): Paulo Alves Palhano, Cpf: 89630807149, Rg: 000972548 SSP MS e Executados(as): Paulo Roberto Palhano, Cpf: 20339062134, Rg: 033.190 SSP MS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/05/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 465.176,12

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi(ram) PENHORADO(S) o(s) bem(ns) descrito(s) e caracterizado(s) no item seguinte deste edital e de que, portanto, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, para opor(em) embargos.

BEM(S) PENHORADO(S): IMÓVEL DENOMINADO "LOTE GRUPAL II", COM ÁREA DE 5,00 HECTARES, EM CUIABÁ-MT, REMANESCENTE DE ÁREA MAIOR DE 75,00 HECTARES, NO LUGAR DENOMINADO LOTE SÃO JOSÉ, MATRICULADO SOB O Nº 94.757-R1 DO LIVRO 2, NO 2º SERVIÇO NOTORIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ-MT.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N. 25853-22.2011.811.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução Trabalhista->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A,S): NELSON PARUCCI e MARCIA BARBOSA CITANDO(A,S): Executados(as): Marcia Barbosa, Cpf: 51346796149, Rg: 1.932.716 SSP MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/07/2011 VALOR DO DÉBITO: R\$ 42.866,83

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O devedor principal emitiu com o aval da segunda uma cédula de crédito bancário conta garantida renovação automática - pessoa Física nº 227/2.807.067¹ em 16/07/2010, com a finalidade de obter junto ao banco exequente a abertura de crédito rotativo em conta corrente no valor de R\$50.000,00 com vencimento para 14/10/2010, ou seja, pelo mesmo prazo, na medida em que os executados utilizassem o crédito concedido. O executado utilizou regularmente o crédito que lhe fora concedido. Entretanto o devedor ,não proveu sua conta de recursos suficientes para cobrir os encargos cobrados no período de 01/10/2010 a 18/10/2010, consoante o disposto na calcula terceira da referida cédula. O

Inadimplente da obrigação pelo executado ensejou o vencimento da dívida, cujas parcelas de juros somadas ao saldo devedor perfizeram na data da antecipação de seu vencimento na quantia total de R\$ 36.120,63 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS) na data da baixa do limite do crédito, cujo valor atualizado ate a presente data, e acrescida dos juros de mora e multa de 2% perfaz a quantia de R\$ 42.866,83.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos.

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 8451-21.2006.811.0002 código 98979

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADOS: MARCOS ANTONIO A.RIBEIRO, LUCIO ROBERTO A DOS REIS E MARCOS ANTONIO.A RIBEIRO

EXECUTADO(A,S): PRANDINE AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ/MF Nº 06.119.845/0001-87, e CÉSAR MURILO DO AMARAL, CPF/MF Nº 384.369.221-15, e NELSON DO AMARAL, CPF/MF Nº 544.365.248-68.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/02/2015 VALOR DO DÉBITO: R\$ 18.624,05

FINALIDADE: CITAÇÃO DOS EXECUTADOS PRANDINE AMARAL & AMARAL LTDA, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, E CÉSAR MURILO DO AMARAL E NELSON DO AMARAL, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: A primeira executada firmou com o exequente em 06/04/2005, um "Instrumento Particular de Contrato de Financiamento (Capital de Giro)", no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e consecutivas, cada uma no valor fixo de R\$ 1.281,94 (hum mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), já devidamente acrescida dos encargos prefixados em 3,60% (três inteiro e sessenta centésimos por cento) ao mês, vencendo-se a primeira em 06/05/2005 e a última em 06/04/2007, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e demais condições, mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo do mencionado instrumento. Para garantia da operação a primeira executada emitiu em favor do exequente, com o aval dos co - executados, uma Nota Promissória no valor de R\$ 30.766,56 (trinta mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), conforme o disposto na cláusula quinta, alínea "a", do sobredito instrumento. Consoante se infere dos documentos acostados, os executados não adimpliram em sua integralidade o pagamento da prestação vencida em 06/01/2006, bem como, de todas as demais subsequentes, tornando-se, pois, devedores do principal e dos acessórios, que importaram até o seu vencimento na quantia de R\$ 17.727,99 (dezessete mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos), que devidamente corrigida pelo INPC, acrescida de juros de mora de 1,00% ao mês e multa contratual à base de 2,00%, perfaz a quantia de R\$ 18.624,05 (dezoito mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). Até a presente data o exequente não recebeu seu crédito. ADVERTÊNCIA: Ficam ainda advertidos os executados de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para oporem embargos. Eu, ADELIA DE SOUZA GERMANO, digitei.

Edital Expedido Prazo do Edital:30 Nome do(a) Citando(a):Executados(as): **Patricia do Nascimento**, Cpf: 04187731148 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a), empresaria, Endereço: Rua Prof. Alfredo Monteiro, 280, Bairro: Bau, Cidade: Cuiabá-MT Executados(as): Patricia do Nascimento Me, CNPJ: 10701101000143, brasileiro(a), Endereço: Rua Prof. Alfredo Monteiro, 280, Bairro: Bau, Cidade: Cuiabá-MT Resumo da Inicial O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 26.730,73 (vinte e seis mil e setecentos e trinta reais e setenta e três centavos) representa pela

Célula de Crédito Bancário Empréstimo- Capital de Giro nº 385/3232177 C/C nº 276.200-5 agência 0417 celebrado em data de 09.09.2009, onde o exequente emprestou ao primeiro executado a importância de R\$ 29.100,00 para ser restituído em 36 parcelas no valor de R\$ 1.064,86, vencendo a primeira em data de 09.10.2009 e a última em data 09.09.2012, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo de anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 28, paragrafo 2o, inciso II da lei nº 10.931 de 02.08.2004. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5a do contrato é mediante débito na conta corrente nº 276.200-5 que a primeira executada mantém junto à agência 0417 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas, a partir da vencida em data 09.05.2010 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7a do contrato. Nome e Cargo do digitado: ANDRESSA RAISSA LACERDA CORRÊA Nº Ord. Serv. aut. escrevão assinar:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Cível Esp. de Falências, Recuperação Judicial e Cartas Precatórias - EDITAL PRAZO 30 DIAS - Dados do Processo: Processo: 11007-24.2016.811.0041 - Código: 1101155 - Vlr Causa: 100.000,00 - Tipo: Cível - Espécie: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: ALTRALOCAÇÕES DE MÁQUINAS AUTOMÁTICAS LTDA-ME, TRAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME E OUTROS - Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS (Intimando(a)). Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, no Hotel Veneza, sito à Avenida Cel. Escolástico, 738, bairro Bandeirantes, CEP 78010-200, Cuiabá/MT, em primeira convocação, para o dia 13/10/2017, às 08h00m, e, em segunda convocação, para o dia 23/10/2017, às 08h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Despacho/Decisão: (...)4- Havendo objeções ao plano apresentado CONVOCO ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial.4.1 - A Assembleia Geral de Credores será realizada no Hotel Veneza, situado à Avenida Cel. Escolástico, nº 738, Bairro Bandeirantes, CEP: 78010-200, Cuiabá/MT, em 1ª (primeira) convocação para o dia 13 de Outubro de 2017, às 08:00 horas e, em 2ª (segunda) convocação para o dia 23 de Outubro de 2017, às 08:00 horas, possuindo como ORDEM DO DIA a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras.4.2 - Publique-se EDITAL DE CONVOCAÇÃO, com observância do artigo 36, da Lei n.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005).Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial da requerente.4.3 - Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o Administrador Judicial, CARLOS EDUARDO PRADO FEUSER, inscrito no CPF nº 709.089.661-72, com endereço situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.638, Sala 604, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT - CEP 78050-000, celular (65) 984055454, email: carlosfeuser@gmail.com (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005).4.4 -Deverá constar, ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005).4.5 - Considerando a exiguidade do tempo, determino que o Administrador Judicial, providencie a retirada do edital e proceda a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005).(...) Advertência: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o administrador judicial, Carlos Eduardo Prado Feuser, com endereço na Rua Pedro Biancardini, 17, bairro Jardim das Américas, Cuiabá/MT, CEP 78060-597, celular (65)98405-5454, email carlosfeuser@gmail.com. Os

credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CARILLI, digitei. Cuiabá, 22 de setembro de 2017. Juliano Emanuel Bittencourt Camargo Barroso - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

Edital Expedido Prazo do Edital:30 Nome do(a) Citando(a):Executados(as): **Marta S. Feitoza Moraes - Me**, CNPJ: 15077866000178, brasileiro(a), Endereço: Avenida Jaime Campos, N.º 29, Bairro: Novo Paraíso I, Cidade: Cuiabá- MT Executados(as): Marta Souza Feitoza, Cpf: 00277863155 Filiação: , brasileiro(a), , Endereço: Avenida Jaime Campos, N.º29, Bairro:Novo Paraíso I, Cidade:Cuiabá-MT Resumo da Inicial: 0 Exequente é credor das Executadas da importância de R\$ 38.061,89 (trinta e oito mil sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - nº 351/5926272, C/C nº 22.560 agência 2.793 celebrado em data 09.09.2012, onde o exequente emprestou a primeira executada, a importância de R\$ 35.660,16 para ser restituído em 12 parcelas no valor de R\$ 3.410,71 vencendo a primeira em data de 25.08.2012 e a última em data 25.07.2013, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 28 §2o inciso II da lei nº 10.931 de 02.08.2004. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 5a do contrato é mediante débito na conta corrente nº 22.560 que a primeira executada mantém junto à agência 2.793 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em data 25.08.2012 face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7a do contrato. Nome e Cargo do digitado: ANDRESSA RAISSA LACERDA CORRÊA Nº Ord. Serv. aut. escrevão assinar:

Edital Expedido Prazo do Edital:30 Nome do(a) Citando(a):Executados(as): **Inova Comércio de Plantas e Paisagismo Ltda**, CNPJ: 08689081000190, brasileiro(a), Endereço: Av. Miguel Sutil, N° 6274, Bairro: Jardim Alvorada, Cidade: Cuiabá-MT. Resumo da Inicial: O Exequente é credor da Executada da importância de R\$ 86.459,05 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos) representada pela Nota Promissória no valor de R\$ 107.057,40 e pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e Outras Avenças (nº 530/4756527 c/c nº. 16.042 agência 2.793) celebrado em data de 14.06.2011 onde a executada confessou dever ao exequente a importância de R\$ 59.184,42 este valor para ser restituído em 60 parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 1.784,29, sendo a primeira parcela com vencimento em 15.08.2011 e as outras restantes em igual dia dos meses subsequentes, estando o crédito do exequente discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil: 2- O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 2a do contrato é mediante débito na conta corrente nº 16.042 que a executada mantém junto à agência 2.793 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em 15.08.2011, face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 4a do contrato. 3- O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. Nome e Cargo do digitador: ANGÉLICA CRISTINA TEIXEIRA QUEIROZ Nº Ord. Serv. aut. escrevão assinar:

Edital Expedido Edital de Citação - Execução Comum Prazo do Edital:30 Nome do(a) Citando(a):Devedor(a): Artur Jose Ferreira da Costa, Cpf: 76456374804 Filiação: brasileiro(a) Endereço: Rua Jose F. Figueiredo, N° 36, Bairro: Residencial Ipiranga, Cidade: Cuiabá-MT Devedor(a): Mirian Jaqueline Cariane, Cpf: 62395905953, Rg: 3.482.080-5 SSP MT Filiação:

brasileiro(a) Endereço: Rua Jose F. Figueiredo, N° 36, Bairro: Residencial Ipiranga, Cidade: Cuiabá-MT Resumo da Inicial: O exequente é credor dos executados da importância de R\$ 2.560,21 (dois mil quinhentos e sessenta reais e vinte e um centavos), representado pelo saldo devedor da inclusa nota promissória no valor de R\$ 3.775,00 vencida em 26.01.1995, emitida pela primeira Executada e atualizada pelo segundo Executado, originada de um contrato de Financiamento (Empréstimo Pessoal), celebrado em data de 26 de setembro de 1994. O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando outra alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução. Por consequência, vem, requerer de V. Exa. A citação do Executado, para que no prazo de 24 horas, paguem a importância de R\$ 2.560,21, acrescidos de juros moratórios de 12% ao ano a partir do vencimento de cada parcela, correção monetária pelos índices oficiais vigentes a partir do vencimento de cada parcela, juros remuneratórios na taxa contratada, multa contratual de 10%, despesas de protesto, custas e despesas processuais e honorários advocatícios, ou que no mesmo prazo, nomeiem bens à penhora suficientes para garantir a execução, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados pelo mesmo mandado, tantos de seus bens, quanto bastem para garantir a execução. Dá-se a presente ação o valor de R\$ 3.394,71 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 45070-80.2013.811.0041 CÓDIGO: 840717 VALR CAUSA: 147.950,38 TIPO: CIVEL ESPÉCIE: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO DO BRASIL S/A POLO PASSIVO: IZAMARY SANTOS DA SILVA-ME PESSOA(S) A SER(EM) CITADAS(S): IZAMARY SANTOS DA SILVA-ME (REQUERIDO(A): CNPJ: 08493358000105, Endereço: Avenida Fernando Correa da Costa, N° 9485-b, Bairro: Jardim Passadero, Cidade: Cuiabá-MT, CEP: 78088000. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do termino do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da inicial: O Requerido firmou com o Requerente Nota de Credito Comercial sob n° 40/00383-3 (atual 15/12412-6) no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Entretanto, o Requerido não cumpriu com o adimplemento da obrigação. Houve tentativa do recebimento do debito, porem restou infrutífera, não restando outra alternativa a não ser ajuizar a presente ação ordinária de cobrança. Despacho/Decisão: Vistos. Trata-se de ação de cobrança ajuizada em 22/10/2013 e ate o momento não foi possível localizar a parte Requerida, inobstante as inúmeras tentativas frustradas, inclusive, mediante pesquisas realizadas por este Juízo junto aos Sistemas conveniados Renajud e Infojud (Receita Federal e Detran), o que nos repute local incerto ou ignorado. Portanto, CITE-SE POR ED1TAL nos termos do art. 256, II, do NCPC, observando-se o art. 257, II, IV, do NCPC, prazo de vinte (20) dias. Juntada aos autos o comprovante da publicação do edital e certificado o lapso temporal in albis, desde já NOMEIO para atuar como CURADOR ESPECIAL o representante da Defensoria Publica do Estado de Mato Grosso (art. 72, II, do NCPC). Cientifique-se pessoalmente o Curador Especial para que tome conhecimento do feito. Intime-se cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **ANDRESSA RAISSA LACERDA CORREA, digitei. Cuiabá, 05 de setembro de 2017. Darlene Miranda Gestor (a) Judiciário (a) Aut. Provimento. 56/2007 - CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 39373-44.2014.811.0041 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL

E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE ECON. E CRÉDITO MÚTUO DOS PEQ. EMP. MICROEMP. DA BAIXADA CUIABANA EXECUTADO(A,S): JOILSON BENEDITO DE CAMPOS CITANDO(A,S): EXECUTADOS(AS): JOILSON BENEDITO DE CAMPOS, CPF: 55922120115, RG: 947672-5 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/08/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 57.447,41 FINALIDADE: CITAÇÃO do (s) executado(a,s) acima qualificada (a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: A exequente é credora da importância líquida certa e exigível de R\$ 136.758,33, assegurada pela Cédula Bancária CCB 3795-0 emitida em 31/10/2013 e vencida em 10/01/2014, e planilha atualizada dos valores até 23.06.2016. Em virtude do inadimplemento do ora executado/devedor em suas obrigações, não cobrindo o saldo devedor, apesar de inúmeras tentativa de recebimento amigável, resolveu o exequente propor a competente Ação de Execução de Título Extrajudicial. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o (a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, **ANDRESSA RAISSA LACERDA CORREA, digitei. Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2017. **Darlene Miranda** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES

Processo: 3634-95.2017.811.0011 Código: 251167
ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTES REQUERENTES: SUPERMERCADO CAPIXABA LTDA - EPP, CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA E CASTELÃO SUPERMERCADOLTDA - EPP.
ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS, OAB/MT 15.401
FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida às empresas, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para em 15 (quinze) dias, para apresentarem suas habilitações e/ou divergências PERANTE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.
INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES
RESUMO DA INICIAL: ajuizado por Supermercado Capixaba Ltda. EPP, Castelão Supermercado Ltda. e sua filial Castelão Supermercado Ltda. EPP, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.154.110/0001-70, nº 04.305.757/0001-44 e nº 04.305.757/0001-25, respectivamente, e situadas à Rua Padre Tiago, nº 3636, Bairro Cidade Tamandaré, à Avenida Almirante Tamandaré, nº 1617, Bairro Cidade Tamandaré e à Rodovia MT 175, s/n.º, KM 02, nessa ordem, todas na cidade de Mirassol d'Oeste, MT, CEP: 78.280-000. De acordo com as alegações feitas na petição inicial, as empresas requerentes surgiram na década de 1980 e, desde então, vinham crescendo e se solidificando no ramo de supermercado, atravessando diversos momentos de crise. Contudo, mesmo após um longo período de crescimento, a solidez da marca não foi suficiente para afastar a crise do grupo, causada pelo fechamento

de mais de 2.000 (dois mil) postos de emprego na cidade de Mirassol d'Oeste. As empresas requerentes ainda alegam que possuem grande índice de inadimplência, que atinge a marca de R\$ 1.437.046,19 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos) a receber de consumidores e empresas devido a perda da população produtiva da cidade de Mirassol d'Oeste e região. Justificam a possibilidade de demandarem um Juízo em litisconsórcio ativo, haja vista o fato de integrarem o mesmo grupo econômico familiar, possuindo a mesma identidade de credores, fornecedores e administradores. Diante de todas as circunstâncias expostas, requer seja deferido o processamento da presente recuperação judicial para que possa preservar a manutenção e reestruturação da empresa e, por conseguinte, preservar o interesse de todos os envolvidos, que direta e indiretamente auxiliam no desenvolvimento sócio econômico da cidade de Mirassol D'oeste-MT.

DECISÃO: "Cuida-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado por Supermercado Capixaba Ltda. EPP, Castelão Supermercado Ltda. e sua filial Castelão Supermercado Ltda. EPP, pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.154.110/0001-70, nº 04.305.757/0001-44 e nº 04.305.757/0001-25, respectivamente, e situadas à Rua Padre Tiago, nº 3636, Bairro Cidade Tamandaré, à Avenida Almirante Tamandaré, nº 1617, Bairro Cidade Tamandaré e à Rodovia MT 175, s/n.º, KM 02, nessa ordem, todas na cidade de Mirassol d'Oeste, MT, CEP: 78.280-000. De acordo com as alegações feitas na petição inicial, as empresas requerentes surgiram na década de 1980 e, desde então, vinham crescendo e se solidificando no ramo de supermercado, atravessando diversos momentos de crise. Contudo, mesmo após um longo período de crescimento, a solidez da marca não foi suficiente para afastar a crise do grupo, causada pelo fechamento de mais de 2.000 (dois mil) postos de emprego na cidade de Mirassol d'Oeste. As empresas requerentes ainda alegam que possuem grande índice de inadimplência, que atinge a marca de R\$ 1.437.046,19 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil e quarenta e seis reais e dezenove centavos) a receber de consumidores e empresas devido a perda da população produtiva da cidade de Mirassol d'Oeste e região. Justificam a possibilidade de demandarem um Juízo em litisconsórcio ativo, haja vista o fato de integrarem o mesmo grupo econômico familiar, possuindo a mesma identidade de credores, fornecedores e administradores. Diante de todas as circunstâncias expostas, requer seja deferido o processamento da presente recuperação judicial para que possa preservar a manutenção e reestruturação da empresa e, por conseguinte, preservar o interesse de todos os envolvidos, que direta e indiretamente auxiliam no desenvolvimento sócio econômico da cidade de Mirassol D'oeste-MT. É a suma do necessário. Decido. O caput, do artigo 48, da Lei nº 11.101/2005 estabelece que: "Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente: I - não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes; II - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial; III - não ter, há menos de 8 (oito) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; IV - não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei". Com efeito, consigno que, diante da norma contida no artigo 171, da Lei nº 11.101/2005, que impõe pena de 02 (dois) anos a 04 (quatro) anos de reclusão a multa a quem sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de recuperação judicial, com o fim de induzir ao erro o Juízo, ADMITO as declarações prestadas no corpo da petição inicial, de ausência de condenação e que não tiveram, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005 (art. 48, IV da aludida norma), e de cumprimento dos demais requisitos elencados no art. 48 da Lei nº 11.101/2005. As Certidões Simplificadas extraídas pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (fls. 184/186), revelam o exercício regular das atividades pela empresa requerente, por período superior a 02 (dois) anos, conforme determina o caput, do artigo 48 da Lei nº 11.101/2005. O artigo 51 da Lei nº 11.101/2005, elenca em seus incisos os requisitos exigidos na petição inicial de recuperação judicial, senão vejamos: "Art. 51. A petição inicial de recuperação judicial será instruída com: I - a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira; II - as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita

observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de: a) balanço patrimonial; b) demonstração de resultados acumulados; c) demonstração do resultado desde o último exercício social; d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção; III - a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente; IV - a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento. V - certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores; VI - a relação de bens particulares dos sócios controladores e dos administradores devedores; VII - os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimentos ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras; VIII - certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial; IX - a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados." A análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham demonstram, em princípio, o cumprimento dos requisitos estabelecidos no caput, do artigo 48, da Lei nº 11.101/2005, bem como dos elencados nos incisos I a IX do artigo 51, da aludida norma. Por tais razões, com base no disposto no artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, acolho a pretensão contida na petição inicial para o fim de DEFERIR O PROCESSAMENTO DA PRESENTE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ajuizada pelas empresas Supermercado Capixaba Ltda. EPP, Castelão Supermercado Ltda. e sua filial Castelão Supermercado Ltda. EPP, que deverão, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente decisão, apresentar seu PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, observando-se as exigências contidas nos artigos 53 e seguintes das leis de regência, sob pena de convalidação em falência. Em consequência, com fundamento no disposto no artigo 52 da Lei nº 11.101/2005: 1) Nomeio como ADMINISTRADOR JUDICIAL, a empresa PJ1 PERÍCIAS JUDICIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.401.995/0001-23, com o endereço profissional sito à Av. Historiador Rubens Mendonça, 2455, Sala 1006, Edifício American Business Center, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, fones: (65) 3027-2886, (65) 8401-3886, e-mail: contato@pj1pericias.com.br, que deverá ser intimada por meio do seu representante legal para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar, na sede do Juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes (artigo 33, da Lei nº 11.101/2005); 1.1) Com fundamento no disposto no artigo 24 da Lei nº 11.101/2005, e "observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes", fixo a remuneração do Administrador Judicial, em R\$ 127.755,99 (cento e vinte sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), equivalente a 3% do valor total dos créditos arrolados (R\$ 4.258.533,03), observado o limite imposto pelo §1º, do artigo 24, da lei de regência; 1.2) Ainda para fins de remuneração do Administrador Judicial, determino a adiantamento de 60% sobre o total dos honorários fixados, cujo montante (R\$ 76.653,56) será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 3.193,89 (três mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), levando-se em consideração o prazo médio previsto para o encerramento de uma Recuperação Judicial; sendo que o percentual de 40% restante da verba honorária será liberado após o encerramento da Recuperação Judicial, com a prestação de contas e relatório circunstanciado previsto no art. 63, inciso I, da Lei 11.101/05; 1.3) Ressalte-se, ainda, que poderá ocorrer eventual alteração no percentual ora fixado, caso surjam alterações na situação fática da recuperação judicial, como complexidade dos trabalhos ou capacidade do pagamento das recuperandas. 2) Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Judiciário ou para o recebimento dos benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no artigo 69 da Lei nº 11.101/2005. 3) Declaro, SUSPENSAS, nos moldes do artigo 6º da Lei nº 11.101/2005, e PELO PRAZO MÁXIMO DE 180 DIAS (art. 6º, §4º), as ações e execuções promovidas contra a empresa requerente, por créditos sujeitos aos efeitos

da presente recuperação judicial, permanecendo os respectivos autos, todavia, no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos parágrafos 1º, 2º e 7º, do artigo 6º, referentes a créditos excetuados na forma dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 49, todos da mencionada norma, cabendo ao devedor, comunicar a suspensão juntos aos juízos competentes (art. 52, §3º, da Lei nº 11.101/2005. 4) Determino, ainda, que a requerente apresente, mensalmente enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas, sob pena de destituição de seus administradores (artigo 52, IV, da Lei nº 11.101/2005), bem como que passe a utilizar a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" em todos os documentos que forem signatárias, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei nº 11.101/2005. 5) Expeça-se o EDITAL a que se refere o parágrafo 1º, do artigo 52, da Lei nº 11.101/2005, que deverá constar: a) o resumo do pedido do devedor e desta decisão (art. 52, §1º, inciso I); b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito (art. 52, §1º, inciso II); c) na advertência acerca dos prazos para habilitação e/ou divergências quanto aos créditos relacionados pelo devedor, na forma do art. 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005. 5.1) Ressalte-se que, os credores têm os prazos de 15 (quinze) dias, para apresentarem suas habilitações e/ou divergências PERANTE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, conforme determina o já mencionado §1º, do artigo 7º, da Lei nº 11.101/2005; consignando-se, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o §2º, do art. 7º, ou § único, nos termos do art. 55, da aludida norma. 5.2) O aludido EDITAL deverá ser publicado no Diário Oficial da Justiça, Diário Oficial do Estado, e em jornais de grande circulação da sede e filial requerente. 6) Vindo aos autos a RELAÇÃO DE CREDORES A SER APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, §2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do §1º, do artigo 7º, da Lei 11.101/05, publique-se NOVO EDITAL, para que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, apresentem IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, nos termos do art. 8º, da norma em comento. 7) Apresentado o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme já consignado, PUBLIQUE-SE OUTRO EDITAL CONTENDO AVISO AOS CREDORES SOBRE O RECEBIMENTO E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO, (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem eventual objeção ao Plano de Recuperação Judicial (art. 55) parágrafo único), contados da publicação da relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial (Art. 7º, §2º); contados da publicação deste Edital, na hipótese de ainda não haver sido publicada a relação prevista no art. 7º, §2º, da lei de regência. 8) Intime-se o Ministério Público e, comunique-se, por carta, às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que o devedor tiver estabelecimento (artigo 52, V, da Lei nº 11.101/2005). 9) Considerando o prazo de blindagem de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação da decisão que concede o Processamento da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 6º, §4º, da Lei nº 11.101/2005, pelo qual ficam suspensas ações e execuções contra o devedor, defiro o pedido formulado para que se oficie aos Cartórios Privativos de Protesto desta Comarca e das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande, onde o devedor possui filial, para que se abstenham e de lavrar qualquer protesto contra a devedora, bem como ao SERASA e SPC, e demais órgãos congêneres, para que se abstenham de incluir o nome da requerente, ou caso já tenha incluído, que promova a imediata exclusão, com relação aos títulos cuja exigibilidade encontra-se suspensa por conta desta ação. 10) Oficie-se, outrossim, à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que proceda às anotações nos atos constitutivos da empresa requerente, a fim de que conste em seus registros a denominação "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" (§ único, do art. 69, da Lei nº 11.101/2005). 11) Finalmente, determino que a Sra. Gestora Judicial, cumpra com celeridade as determinações contidas nesta decisão e outras que venham a ser proferidas no presente feito, em razão dos curtos prazos estabelecidos pela Lei nº 11.101/2005. 12) Observe ainda a Sra. Gestora Judiciária quando das publicações os nomes dos patronos indicados à fl. 23, e dos que se forem habilitando nos autos. 13) Determino que as empresas recuperandas depositem, em 05 (cinco) dias o valor dos honorários periciais fixados pela decisão de fls. 344/346. Defiro o parcelamento das custas processuais em até 06 (seis) meses e, considerando que a primeira parcela já foi regularmente paga, o pagamento das demais deverá ocorrer de forma mensal e sucessiva, consoante art. 98

do NCPC c/c art. 468, §6º, do Provimento n.º 41/2016-CGJ, e nos termos e sob as penas do art. 321, parágrafo único do NCPC. Oportunamente, expeça-se alvará dos valores depositados no processo a título de honorários periciais ao perito ora nomeado. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Dê-se ciência ao Ministério Público. Mirassol D'Oeste, 1º de setembro de 2017."

RELAÇÃO DE CREDORES DA DEVEDORA CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA (CNPJ:04.305.757/0001-44): ALIMENTOS MASSON LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 4.475,00; AMAZONAS DIST. DE PROD. DE HIGIENE E LIM, QUIROGRAFARIO, R\$ 19.380,70; ATACADAO S.A., QUIROGRAFARIO, R\$ 20.000,00; BR F S.A, QUIROGRAFARIO, R\$ 9.975,05; C.L. DA COSTA BARROS, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.749,10; CAFÉ FAVO DE MEL LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 35.096,75; COOPNOROESTE COOPERATIVA AGROP DO OESTE, QUIROGRAFARIO, R\$ 7.923,94; COPA DIST DE ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 5.353,34; DACDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CUIABA LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.158,81; DIDANE ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.486,19; DOCESAR DISTRIBUIDORA DE CRISTAIS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.847,76; FO LIMA EPP, ME/EPP, R\$ 1.762,41; FLORINI IND. COM. PROD. LIMPEZA LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.941,90; FRIGOVALE DO GUAPORE COM IND CARNES LTDA, ME/EPP, R\$ 2.389,29; G DA SILVA PARANA ME, ME/EPP, R\$ 1.902,00; GILMAR BOTELHO DIAS E CIA LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 12.074,11; H. P. DA SILVA VERDURAS - ME, ME/EPP, R\$ 33.125,01; IRENE SODRE MAGNO EPP, ME/EPP, R\$ 7.242,55; JANDIR BONAFE ME, ME/EPP, R\$ 2.972,89, M C RIBAS - EPP, ME/EPP, R\$ 1.375,00; METALURGICA SAO MATHEUS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 4.950,37; MP PRODUTOS RELIGIOSOS E ARTESANAIS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.555,30; NEVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.363,06; NORSIA REFRIGERANTES LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 17.456,73; PEDRO JANUARIO BEZERRA - ME, ME/EPP, R\$ 11.218,60; SE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 18.318,02; SEARA ALIMENTOS LTDA., QUIROGRAFARIO, R\$ 13.382,88; SINOFRIOS DISTRIBUIDORA, QUIROGRAFARIO, R\$ 15.380,19; STOCK ATACADO CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 8.211,92; SUL DO OESTE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS L, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.965,74; UNIAO FABRIL SANTOS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.578,31; CORODO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, QUIROGRAFARIO, R\$ 63.347,68; SICAL SABORES EM ALIMENTOS LTDA ME, ME/EPP, R\$ 9.557,07; CESAR BRAMBILLA - ME, ME/EPP, R\$ 7.149,00; CERVEJARIA PETROPOLIS CENTRO OESTE LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.674,00; KRAUSBURG COMERCIO DE FRUTAS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 11.048,27; VIA CONTABIL S/S LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 67.908,46; VIA DIGITAL AUTOMACAO COMERCIAL LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 8.917,32; TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S/A, QUIROGRAFARIO, R\$ 12.902,39; FLEX PNEUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELLI ME, ME/EPP, R\$ 10.760,00; ADEILSON JOSE DIAS, TRABALHISTA, R\$ 1.300,00; ANA PAULA DA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 1.952,08; ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 2.030,16; APARECIDO ALVES AGUILERA, TRABALHISTA, R\$ 937,00; APARECIDO DONIZETE MATEUS, TRABALHISTA, R\$ 2.300,00; CAMILA MOURA DE OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 1.483,58; CLEIDIONICE XAVIER DA SILVA MOTA, TRABALHISTA, R\$ 1.795,91; CRISTIANE DOS SANTOS FREITAS, TRABALHISTA, R\$ 858,91; DAIANE DA SILVA BINDANDE, TRABALHISTA, R\$ 1.639,75; DANIEL PEREIRA BRAMBILA, TRABALHISTA, R\$ 1.925,00; DAYANE TAMARA GAETA, TRABALHISTA, R\$ 1.171,25; EDELCIDES APARECIDO TOLON, TRABALHISTA, R\$ 3.362,33; ELIANA CRISTINA DE MORAES PEREIRA, TRABALHISTA, R\$ 780,84; FRANCISCO DAS CHAGAS N. SILVA, TRABALHISTA, R\$ 1.561,66; GENIVAL NUNES PEREIRA, TRABALHISTA, R\$ 1.851,50; GILVAN VELASCO FERREIRA, TRABALHISTA, R\$ 1.952,08; JULIANE RODRIGUES DE SOUZA, TRABALHISTA, R\$ 2.186,33; KÁTIA BARBOSA DE SÁ, TRABALHISTA, R\$ 1.327,41; LUCEMIR LEANDRO DA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 1.483,58; LUCIMAR MADALENA DO CARMO, TRABALHISTA, R\$ 2.576,75; LUIZ CARLOS GONÇALVES DUARTE, TRABALHISTA, R\$ 2.186,33; MARCIO SEBASTIÃO LIBERATO SAMPAIO, TRABALHISTA, R\$ 2.889,08; MARIA APARECIDA DOS SANTOS, TRABALHISTA, R\$ 1.327,41; MARIA ERLIN DA SILVA BARBOSA, TRABALHISTA, R\$ NIHILL; MARICLEUSA FERREIRA DE SOUZA, TRABALHISTA, R\$ 1.405,50; MARLENE BINDANDE DE JESUS, TRABALHISTA,

R\$ 2.264,41; RAFAELA CLARO DA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 1.249,28; RONILDO CLAUDIO DA CRUZ, TRABALHISTA, R\$ 2.875,00; TESLLEM RENATA MARTINS, TRABALHISTA, R\$ 156,16; VALDEMIR APARECIDO DOS ANJOS, TRABALHISTA, R\$ 2.420,00; VALTER JACINTO BARCELO, TRABALHISTA, R\$ 2.108,34; GILBERTO GHIOTTI FILHO, TRABALHISTA, R\$ 2.837,50; A PENACIONE ME, ME/EPP, R\$ 850,00; BEIRA RIO HORTIFRUTIGRANJEIROS, QUIROGRAFARIO, R\$ 67.275,33; CLAIR BARIVIERA E OUTROS, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.126,00; CLAUMAR ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.017,79; COSTA DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA M, ME/EPP, R\$ 4.642,08; ITALIA DISTRIBUIDORA DE ALIM. LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 10.785,24; M E RAMOS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME, ME/EPP, R\$ 6.137,53; ROSSIN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, QUIROGRAFARIO, R\$ 6.596,00; STOCK ATACADO CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 10.256,72; BANCO DO BRASIL S/A, QUIROGRAFARIO, R\$ 504.088,38; BANCO BRADESCO S/A, QUIROGRAFARIO, R\$ 293.586,49; SICREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO, QUIROGRAFARIO, R\$ 328.036,92; BANCO RODOBENS S/A, GARANTIA REAL, R\$ 121.263,21; V. ORLANDO DE ALMEIDA-EPP, ME/EPP, R\$ 5.762,76.

RELAÇÃO DE CREDORES DA DEVEDORA CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA-EPP (CNPJ 04.305.757/0001-25):

ALTO GIRO ENCARTELADORA LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 5.718,60; ARABICA DISTRIBUIDORA DE CAFÉ, QUIROGRAFARIO, R\$ 7.529,00; CETAP DISTRIBUICAO DE PROD ALIMENTICIOS, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.813,52; COMERCIAL KUMBUCA DE CEREAIS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 9.700,00; DOCESAR DISTRIBUIDORA DE CRIST, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.082,22; GENERAL MILLS BRASIL ALIMNETOS, QUIROGRAFARIO, R\$ 6.177,17; HANISHI DIST PROD HIG LIMP LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.806,60; INCORPOL MAXXI INDUSTRIA E COM, QUIROGRAFARIO, R\$ 4.134,00; JEM COMERCIO DE ALIMENTOS EIREL, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.974,67; LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL, QUIROGRAFARIO, R\$ 6.890,15; LM INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO, QUIROGRAFARIO, R\$ 4.650,48; LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.950,15; MILI S/A, QUIROGRAFARIO, R\$ 17.208,00; NORTE SUL SEMENTES LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.004,55; O BIANCHI INDUSTRIA ME, QUIROGRAFARIO, R\$ 10.545,00; P. TOMAZ COMERCIO E SERVIÇOS, QUIROGRAFARIO, R\$ 4.823,80; SIGMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 27.969,79; TIO ALVINO COMERCIO DE ALIMENTOS, QUIROGRAFARIO, R\$ 8.775,00; VIA CONTABIL S/S LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 4.892,00; VIA DIGITAL AUTOMACAO COMERCIAL LTDA-ME, QUIROGRAFARIO, R\$ 5.862,00; JRL ETIQUETAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., QUIROGRAFARIO, R\$ 6.594,60; COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 24.898,32; AROMATICA INDUSTRIAL LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.125,70; BIOAROMA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTD, QUIROGRAFARIO, R\$ 562,85; EXECUTIVA DISTRIBUIDORA LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.337,06; FANeca DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA., QUIROGRAFARIO, R\$ 4.099,56; GREEN COMERCIO INTERNACIONAL LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.987,98; IND. E COM. DE ALIM. FLORENCA LTDA - EPP, ME/EPP, R\$ 2.057,95; ITALIA DISTRIBUIDORA DE ALIM. LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 77.077,86; M E RAMOS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME, ME/EPP, R\$ 45.851,11; MANGA ROSA DISTRIBUIDORA, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.677,33; MARTINS COM SERV DISTR AS, QUIROGRAFARIO, R\$ 6.115,76; PETITA IND. COM. PRODUTOS P/BEBES LTDA., QUIROGRAFARIO, R\$ 1.034,15; USINA BARRALCOOL AS, QUIROGRAFARIO, R\$ 5.265,00; RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 7.157,49; SASCAR TECN. SEGUR. AUTOMOTIVA S.A., QUIROGRAFARIO, R\$ 12.902,39.

RELAÇÃO DE CREDORES DA DEVEDORA SUPERMERCADO CAPIXABA LTDA-EPP (CNPJ 01.154.110/0001-70):

ALTO GIRO ENCARTELADORA LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 5.183,90; ARABICA DISTRIBUIDORA DE CAFÉ, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.420,00; BRF S/A, QUIROGRAFARIO, R\$ 11.862,11; CAFÉ FAVO DE MEL LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 14.335,26; COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 18.231,25; COMERCIAL KUMBUCA DE CEREAIS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.300,00; COOPNOROESTE COOPERATIVA AGROP DO OESTE, QUIROGRAFARIO, R\$ 3.960,46; COROADO COMERCIO DE GENEROS

ALIMENTICIOS, QUIROGRAFARIO, R\$ 7.390,44; DACDISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CUIABA LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.325,32; FO LIMA EPP, ME/EPP, R\$ 5.362,89; FRIGORIFICO MACHADO LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 7.856,91; FRIGOVALE DO GUAPORE COM IND CARNES LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 21.809,71; G DA SILVA PARANA ME, ME/EPP, R\$ 1.440,40; GILMAR BISTELHO DIAS E CIA LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 33.934,30; HANISHI DIST PROD HIG LIMP LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.429,30; IRENE SODRE MAGNO EPP, ME/EPP, R\$ 1.447,30; JANDIR BONAFE ME, ME/EPP, R\$ 2.077,29; JRL ETIQUETAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., QUIROGRAFARIO, R\$ 6.505,00; MONTEIRO BOB ETIQ LTDA EPP, ME/EPP, R\$ 3.325,00; NEVA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.067,09; NEVERSON P. DE LIMA - ME, ME/EPP, R\$ 1.051,50; NORSA REFRIGERANTES LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 9.235,70; O BIANCHI INDUSTRIA ME, ME/EPP, R\$ 2.850,00; PEDRO JANUARIO BEZERRA - ME, ME/EPP, R\$ 7.647,43; SE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 17.658,83; SICAL SABORES EM ALIMENTOS LTDA ME, ME/EPP, R\$ 4.938,40; SIGMA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.984,73; SINOFRIOS DISTRIBUIDORA, QUIROGRAFARIO, R\$ 14.469,69; SUL DO OESTE DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS L, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.895,62; VIA CONTABIL S/S LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 25.627,00; VIA DIGITAL AUTOMACAO COMERCIAL LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 6.215,10; CERVEJARIA PETROPOLIS CENTRO OESTE LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 4.063,40; ADRIANA APARECIDA RIBEIRO VIEIRA, TRABALHISTA, R\$ 1.483,58; APARECIDO BORGES MARTINS, TRABALHISTA, R\$ 1.200,00; BEATRIZ ALEXANDRE F.G. OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 1.327,41; DENISE ALVES PEREIRA, TRABALHISTA, R\$ 2.086,33; EMANUEL APARECIDO CARDOSO, TRABALHISTA, R\$ 1.639,75; FABRICIA COUTINHO DOS SANTOS, TRABALHISTA, R\$ 1.093,16; ROSIMEIRE MATEUS DA SILVA RAMOS, TRABALHISTA, R\$ 1.717,83; RUBSON BLEND DA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 1.639,75; SIMONE NEVES DA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 1.405,50; SIRLEI FELICIO DE OLIVEIRA, TRABALHISTA, R\$ 1.327,41; THAIS ALVES PIRES, TRABALHISTA, R\$ 1.405,50; VANESSA DE BRITO DA SILVA, TRABALHISTA, R\$ 1.171,25; BEIRA RIO HORTIFRUTIGRANJEIROS, QUIROGRAFARIO, R\$ 48.674,00; DIDANE ALIMENTOS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 658,82; FANeca DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 2.500,44; ITALIA DISTRIBUIDORA DE ALIM. LTDA-ME, ME/EPP, R\$ 8.874,83; M E RAMOS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME, ME/EPP, R\$ 1.954,92; RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, QUIROGRAFARIO, R\$ 4.011,96; BANCO DO BRASIL, QUIROGRAFARIO, R\$ 1.579.829,59; BANCO BRADESCO S/A, QUIROGRAFARIO, R\$ 48.372,59; SICREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO, QUIROGRAFARIO, R\$ 45.504,90; V. ORLANDO DE ALMEIDA-EPP, ME/EPP, R\$ 8.055,18.

ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO A SEREM ENTREGUES AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, E AINDA PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO A SER APRESENTADO NOS TERMOS DO ART. 55 DESTA LEI E DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAÇÃO DE OBJEÇÕES AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM JUÍZO, QUANDO APRESENTADO PELAS DEVEDORAS, NA FORMA DO ART. 55 DA LRF, ASSINARÁ E DEVOLVERÁ ÀS RECUPERANDAS PARA QUE ELAS PROVIDENCIEM A PUBLICAÇÃO NO PRAZO DE 5 DIAS, COMPROVANDO NOS AUTOS NO MESMO PRAZO. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial a empresa PJ1 PERÍCIAS JUDICIAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.401.995/0001-23, com o endereço profissional sito à Av. Historiador Rubens Mendonça, 2455, Sala 1006, Edifício American Business Center, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP 78.050-000, fones: (65) 3027-2886, (65) 8401-3886, e-mail: contato@pj1pericias.com.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Kátia Fernanda Pereira Moretti - Técnico Judiciária, digitei.

Mirassol D'oeste - MT, 20 de Setembro de 2017.

Sônia Barboza Silva de Paula



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua D, Setor A

CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso

CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”